

**ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR**  
Advogado

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº.0003351-85.2014.8.26.0229

**CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, CNPJ.**

sob nº.02.809.672/0001-78, com endereço na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº.1890, Núcleo Santa Isabel, Hortolândia-SP., **na qualidade de exequente**, nos autos da **EXECUÇÃO DE SENTENÇA** que move contra ESPÓLIO de GLAUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, RG. nº.18.035.535-1, CPF. nº.105.754.898-71, representado por sua INVENTARIANTE LETÍCIA DIAS DE OLIVEIRA, RG. nº.47.592.801-5, CPF. nº.390.815.948-26, residente e domiciliada na Rua Tenente Belmiro Fogagnoli, nº.157, parte superior, Pq. Floresta II, Campinas-SP., Cep: 13058-135, **na qualidade de executada**, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

Tendo em vista o trânsito em julgado do V. Acórdão de fls., o exequente requer a sua EXECUÇÃO, requerendo à V. Exa. que se digne determinar:

I) Processamento do cumprimento definitivo da sentença nos termos do artigo 513 e seguintes do Código de Processo Civil, devendo ser intimada a executada, **na pessoa de seu Advogado**, para pagar o débito atual de R\$.32.949,59 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrativo de débito em anexo, a ser atualizado quando do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, **sob pena de acréscimo de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%**.

II) Intimação da executada, no mesmo ato, com fundamento no artigo 525 do NCPC, do prazo para impugnação, com inicio a partir do decurso do prazo previsto no artigo 523 do mesmo código.

**ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR**  
Advogado

---

III) Juntada aos autos das seguintes peças: sentença, sentença aclarada, acórdão, certidão de trânsito em julgado, procuração das partes, demonstrativo de débito, matrícula, petição inicial, petição de substituição do polo passivo, despacho de substituição do polo passivo, contestação.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 16 de julho de 2019.

Antonio Junqueira Barretto Júnior  
OAB/SP. 178.559



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE HORTOLÂNDIA**  
**FORO DE HORTOLÂNDIA**  
**1ª VARA JUDICIAL**  
**RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia - SP - CEP 13189-212**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### SENTENÇA

Processo Físico nº: **0003351-85.2014.8.26.0229**  
 Classe - Assunto **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Condominio Residencial Di Mônaco**  
 Requerido: **Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luis Mario Mori Domingues**

Vistos.

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO** propôs ação de cobrança em face de **ESPÓLIO DE GLAUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA**, alegando, em suma, que o requerido não vem adimplindo com as suas obrigações condominiais, senão o pagamento das quotas condominiais, taxas extraordinárias e parcelas de acordo extrajudicial.

Pelo exposto, requer a condenação do requerido ao montante de R\$ 11.594,58, bem como as parcelas vincendas ao longo do processo.

Às fls. 42 foi designada audiência de conciliação, que restou prejudicada ante a ausência do requerido (fls. 62).

Houve a substituição do polo passivo da ação de **GLAUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA** para **ESPÓLIO DE GLAUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA** (fls. 71).

Citado, o requerido apresentou contestação (fls. 86/90), assumindo a existência da dívida. Procedeu ainda com a denunciação da lide à **GILSON VASCONSELOS FILHO**.

Houve réplica às fls. 104/105.

### **É O RELATÓRIO.**

### **FUNDAMENTO E DECIDO.**

Trata-se de ação de conhecimento que tramita pelo procedimento ordinário e que comporta o julgamento antecipado da lide, nos termos do artigo 355, I, do Novo Código de Processo Civil, sem a mínima necessidade de produção de provas orais ou técnicas, uma vez que a matéria controvertida é unicamente de direito.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE HORTOLÂNDIA**  
**FORO DE HORTOLÂNDIA**  
**1ª VARA JUDICIAL**  
**RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia - SP - CEP 13189-212**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Inicialmente, indefiro o pedido de denunciação da lide à GILSON VASCONCELOS FILHO.

Aduz o Código de Processo Civil, em seu artigo 125, inciso II, a denunciação da lide pode ser promovida à aquele que tiver o dever de indenizar quem teve prejuízo no processo através de ação regressiva.

No caso dos autos, mesmo que pelo contrato de locação firmado entre o requerido e o litisdenunciado obrigue responsabilize esse pelo pagamento dos encargos condominiais, isso não afasta a responsabilidade do proprietário do imóvel perante o condomínio, por tratar-se de obrigação *propter rem*.

Nesse sentido:

*“PROCESSUAL CIVIL – APELAÇÃO – AÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS CONDOMINIAIS MOVIDA CONTRA O PROPRIETÁRIO DA UNIDADE CONDOMINIAL – CONEXÃO COM A AÇÃO DE DESPEJO MOVIDA CONTRA O LOCATÁRIO DA MESMA UNIDADE CONDOMINIAL – AUSÊNCIA – DENUNCIÇÃO DA LIDE DO LOCATÁRIO – INDEFERIMENTO – PROVA DA DÍVIDA – PRESENÇA – PAGAMENTO – OBRIGATORIEDADE – OBRIGAÇÃO PROPTER REM - REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS – CABIMENTO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. – Se não estão presentes os requisitos exigidos pelo art. 103 do CPC, quais sejam, identidades de objeto ou de causa de pedir, não deve ser declarada conexão de ações. Assim sendo, inexistente conexão entre a ação de cobrança de taxas condominiais, movida contra proprietário/locador, com a ação de despejo movida contra locatário. – Não cabe a denunciação da lide do locatário na ação de cobrança de taxas condominiais que tramita obrigatoriamente pelo rito sumário (art. 280 do CPC), cuja obrigação de pagar as taxas condominiais perante o Condomínio é do proprietário, tratando-se de obrigação propter rem, devendo ser somente ressalvado o direito de regresso do locador contra locatário, - comprovado nos autos que as taxas condominiais elencadas na inicial não foram pagas, o pedido de cobrança feito ao proprietário da unidade condominial deve ser acolhido, posto se tratar de obrigação propter rem. – Merecem ser reduzidos os honorários advocatícios sucumbenciais fixados na sentença sem observância dos critérios impostos na alínea 'a' a 'c' do § 3º do art. 20 do CPC, para adequá-los ao princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. – recurso conhecido e provido em parte.*





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE HORTOLÂNDIA**  
**FORO DE HORTOLÂNDIA**  
**1ª VARA JUDICIAL**  
**RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia - SP - CEP 13189-212**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

(TJ-MG – AC: 10024121634208001 MG, Relator: Márcia De Paoli Balbino, Data de Julgamento: 06/02/2014, Câmaras Cíveis / 17ª CÂMARA CÍVEL, Data da Publicação: 18/02/2014)

Assim, a relação jurídica estabelecida pelo contrato de locação não pode ser oposta ao condomínio, que é estranho a essa relação. Cabendo, entretanto, ação de regresso contra o locatário.

Ainda, indefiro o pedido de justiça gratuita realizado pelo requerido, haja vista ser pacífico o entendimento de que a mera declaração de hipossuficiência não ser documento hábil ao deferimento da gratuidade processual.

Ainda, o requerido não apresentou nenhuma outra prova com o condão de comprovar a hipossuficiência alegada.

No mérito, a ação é procedente.

De fato, o requerido, em sede de contestação, informou que não adimpliu o pagamento das quotas condominiais, taxas extraordinárias e parcelas de acordo conforme indicados na inicial.

Tendo assumido a obrigação é decorrência lógica o dever de pagar os valores que deixou inadimplentes com o condomínio, ainda mais por tratarem-se de obrigação *propter rem*.

Ainda, o réu não impugnou a tabela de cálculos apresentada pelo requerente, razão pela qual entendo os valores devidos como os apresentados na inicial.

### **DISPOSITIVO.**

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a ação para condenar a requerida ao pagamento da quantia de R\$ 11.594,58, acrescidos de correção monetária e juros de mora de 1% ao mês, ambos a contar da data da última atualização até a data do efetivo pagamento.

Condeno o requerido ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, que ora estabeleço em 10% do valor atualizado da condenação, com fulcro no artigo 85, § 2º do Código de Processo Civil, ressalvada eventual gratuidade processual concedida.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE HORTOLÂNDIA**  
**FORO DE HORTOLÂNDIA**  
**1ª VARA JUDICIAL**  
**RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia - SP - CEP 13189-212**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Hortolândia, 13 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





















**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
Serviço de Processamento do 14º Grupo de Câmaras de Direito Privado

0003351-85.2014.8.26.0229

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO E REMESSA DOS AUTOS**

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em 28/01/2019 e nesta data faço remessa dos presentes autos à 1ª Vara Judicial da Comarca de Hortolândia - Foro de Hortolândia.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Cabral de Oliveira - M120991**  
Escrevente Técnico Judiciário



## PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO**, inscrito no CNPJ. sob nº.02.809.672-0001-78, com endereço na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº.1890, bairro Nucleo Santa Isabel, Hortolândia-SP., neste ato representado pela síndica Sra. Marilda Aparecida Souza Santos, portadora do RG. nº.15.852.894-3 e do CPF. nº.066.851.488-45, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, **Dr. ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JÚNIOR**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB. sob nº.178.559/SP., com escritório na Av. Governador Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP., com telefone nº. (19) 3344-1905, onde recebe (m) as intimações de estilo, a quem confere (m) amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “AD JUDICIA”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo (s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os nas contrárias, conferindo-lhe (s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **especialmente para propor ação de cobrança de quotas condominiais ref. apt. 111, Bloco 1.**

Campinas, 20 de março de 2014.



CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO

ADVOCACIA

Av. Gov. Pedro de Toledo, 593, sala 1, Bonfim, Campinas-SP.  
Tel (19) 3344-1905





## PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

**OUTORGANTE:** Pelo presente instrumento particular de procuração por mim assinado, Eu, Júlia Dias do Oliveira, brasileira, estado civil: solteira, profissão: Desempregada, portadora da cédula de identidade RG nº. 47.592.801-5, inscrita no CPF/MF sob o nº. 390.815.948/26 residente e domiciliada na Rua Tenente Beltrão Magalhães, 157 - Bairro: R. Floresta III Campinas/SP - CEP: 13058-017, nomeio e constituo como meus bastantes procuradores os advogados a seguir nominados:

### **OUTORGADOS:**

**JOSÉ ANTONIO CREMASCO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 59.298 e CPF nº 441.076.178-15; **JOÃO ANTONIO FACCIOLI**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 92.611 e CPF nº 042.228.718-00; **ANA MARIA MENEGALDO BAPTISTA PEREIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 96.144 e CPF nº 252.442.368-90; **MARCIO HENRIQUE SOUZA FOZ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 165.986 e CPF nº 155.793.818-08; **THIAGO PROENÇA CREMASCO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 185.969; **CAMILLA GOULART LAGO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 216.269 e CPF nº 269.781.838-30; **PATRICIA DOS SANTOS JACOMETTO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 229.855 e CPF nº 279.106.708-69; **FRANCISCO RIBEIRO COUTINHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 239.065, CPF nº 224.596.548-55; **JULIANA VANZELLI VETORASSO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 251.819 e CPF nº 311.926.148-36; **THÁSSIA PROENÇA CREMASCO GUSHIKEN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 258.319 e CPF nº 308.610.898-39; **ROBERTA TURATTI TAVARES PAIS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 288.419 e CPF nº 346.976.448-40; **MAISA RODRIGUES DE MORAES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 302.387 e CPF nº 353.495.598-69; **BEATRIZ FÁTIMA MENDES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 319.192 e CPF 319.324.988-26; **THAIS PROENÇA CREMASCO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 321.567 e CPF: nº 221.439.118-58; **FLÁVIA RENATA FERREIRA HERÉDIA MARINO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 370.044-D e CPF nº 398.926.318.89; **AUGUSTO XAVIER DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 375.025-D e CPF nº 108.220.016-67; **LORRAINA LEMOS VIANA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 375.319-D e CPF nº 380.254.388-21 e os estagiários **LINCOLN MATEUS ALVES GIOVINI**, brasileiro, casado, estagiário, inscrito na OAB/SP sob nº 197.768-E CPF nº 304.182.148-67; **FILIPE RODRIGUES MIRANDA**, brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito na OAB/SP sob nº 203.928-E e CPF nº 339.056.338-50; **DÉBORA LINO BORGES**, brasileira, solteira, estagiária, inscrita na OAB/SP sob nº 211.203-E e CPF nº 093.610.476-71, todos com escritório na Rua Uruguaiana, 612, Bosque, em Campinas (SP), CEP 13026-001, fone/fax: (19) 3731-3837 e Av. Ipiranga, 1100, conjuntos 152/153, Centro, em São Paulo (SP), CEP 01040-000, fone/fax: (11) 3311-7092, a quem outorga os plenos e gerais poderes com a cláusula "Ad-Judicia" podendo, solidariamente, propor, variar, interpor recursos, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber, dar quitação e firmar compromisso, substabelecer, enfim praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, em especial propor e acompanhar até o final **AÇÃO CÍVEL**.



Campinas, 10 de novembro de 2016.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8210-7

ESTADO DE SAO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANCA FISICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO E CARCO BIOMETRICO

ASSINATURA DO TITULAR

*Letícia Dias de Oliveira*

BR75-028299

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

47.592.801-5 DATA DE EXPEDICAO 25/MAR/2013

LETICIA DIAS DE OLIVEIRA

GLAUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA

E ELISABETE APARECIDA DIAS

CAMPINAS - SP 15/OUT/1991

CAMPINAS - SP  
TERCEIRO SUBDISTRITO  
CN: LV. A116/FLS: 0400/N. 044140  
CPF: 390815948/26 PIS 20434380207

180 Delegado Distritário  
ASSINATURA DO DIRETOR  
Roberto

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





**GLAUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA**Hortolandia /SP  
16/07/2019**VALOR DA CONDENAÇÃO PRINCIPAL**

FOLHA 1

Data Ajuizamento Ação	Valor da Condenação	Indice do mês de ajuizamento	Indice julho 2019	Valor Atualizado em 16/07/2019	Dias Atraso Hoje	Mora Diaria em Reais	Juros 1% ao Mês	Multa	Valor Total
24/03/2014	11.594,58	53,206573	71,59062	R\$ 15.600,76	1940	5,20	R\$ 10.088,49	R\$ 0,00	R\$ 25.689,26
<b>TOTAL</b>	<b>11.594,58</b>			<b>R\$ 15.600,76</b>			<b>10.088,49</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 25.689,26</b>

**PARCELAS VENCIDAS NO CURSO DO PROCESSO**

Data de Vencimento	Valor	Indice do mês	Indice julho 2019	Valor Atualizado em 16/07/2019	Dias Atraso Hoje	Mora Diaria em Reais	Juros 1% ao Mês	Multa 2%	Valor Total
08/04/2014	200,00	53,642866	71,59062	R\$ 266,92	1925	0,09	R\$ 171,27	R\$ 5,34	R\$ 443,52
08/05/2014	200,00	54,061280	71,59062	R\$ 264,85	1895	0,09	R\$ 167,30	R\$ 5,30	R\$ 437,44
08/06/2014	200,00	54,385647	71,59062	R\$ 263,27	1864	0,09	R\$ 163,58	R\$ 5,27	R\$ 432,11
08/07/2014	200,00	54,527049	71,59062	R\$ 262,59	1834	0,09	R\$ 160,53	R\$ 5,25	R\$ 428,37
15/07/2014	100,00	54,527049	71,59062	R\$ 131,29	1827	0,04	R\$ 79,96	R\$ 2,63	R\$ 213,88
08/08/2014	235,00	54,597934	71,59062	R\$ 308,14	1803	0,10	R\$ 185,19	R\$ 6,16	R\$ 499,49
<b>TOTAL</b>	<b>1.135,00</b>			<b>R\$ 1.497,06</b>			<b>927,82</b>	<b>29,94</b>	<b>R\$ 2.454,82</b>

**CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS**

Indice de correção monetária utilizado da tabela pratica de atualização de debitos judiciais do TJ/SP

FOLHAS	Data de Vencimento	Valor	Indice do mês	Indice julho 2019	Valor Atualizado em 16/07/2019	Dias Atraso Hoje	Mora Diaria em Reais	Juros 1% ao Mês	Multa	Valor Total
37	24/03/2014	14,48	53,206573	71,59062	R\$ 19,48	1940	0,01	R\$ 12,60	R\$ 0,00	R\$ 32,08
39	21/03/2014	27,18	53,206573	71,59062	R\$ 36,57	1943	0,01	R\$ 23,69	R\$ 0,00	R\$ 60,26
40	24/03/2014	115,95	53,206573	71,59062	R\$ 156,01	1940	0,05	R\$ 100,89	R\$ 0,00	R\$ 256,90
48	26/03/2014	27,18	53,206573	71,59062	R\$ 36,57	1938	0,01	R\$ 23,63	R\$ 0,00	R\$ 60,20
53	09/06/2014	11,00	54,385647	71,59062	R\$ 14,48	1863	0,00	R\$ 8,99	R\$ 0,00	R\$ 23,47
59	26/06/2014	14,00	54,385647	71,59062	R\$ 18,43	1846	0,01	R\$ 11,34	R\$ 0,00	R\$ 29,77
79	23/04/2015	65,00	58,157450	71,59062	R\$ 80,01	1545	0,03	R\$ 41,21	R\$ 0,00	R\$ 121,22
<b>TOTAL</b>		<b>274,79</b>			<b>R\$ 361,56</b>			<b>222,34</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 583,90</b>

**HONORARIOS ADIVOCATICIOS 15%**

**4.221,61**

**TOTAL DO DEBITO - DIA 16/07/2019**

**R\$ 32.949,59**

**Registro de Imóveis  
de Sumaré - SP**

matrícula  
**117.426**

ficha  
**01**

**IMÓVEL:** Apartamento nº 111, localizado no primeiro andar, bloco 1, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO", situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m2; área comum de 7,4416 m2; área total de 62,4816 m2 e fração ideal de 76,8250 m2 ou 0,625000 % do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento "descoberta" do condomínio.  
**PROPRIETÁRIO:** GLAUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, estudante, portador da CIRG nº 18.035.535-1-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 105.754.898-71; residente e domiciliado em Campinas - SP., na Av. das Amoreiras nº 453 - aptº 22, Parque Itália. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.03 de 18.11.1996 e R.24 de 11.02.2010, da matrícula 54.543, (livro 3 - Convenção nº 7971), todas desta Serventia. Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-  
0-0-0-0-0-0

**Av.1-117.426-Sumaré,** 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta hipoteca de primeiro grau em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, conforme R.7, de 18.12.1996, da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-  
0-0-0-0-0-0

**Av.2-117.426-Sumaré,** 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta Penhora de Execução Fiscal em favor da **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, (Proc. nº 8.608/2004 - Execução Fiscal do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca), conforme Av.8 de 19.08.2009 da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-  
0-0-0-0-0-0

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP**

CERTIFICA que a presente certidão (Protocolo nº 191.274) é reprodução autêntica da matrícula nº 117426, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé.

Sumaré, 11 de fevereiro de 2010.

Oficial / Sub. do Oficial / Escrevente Autorizado(a)

Roberto Luz dos Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADO

As custas e emolumentos referentes à presente certidão, estão em recibo anexo ao documento que deu origem ao(s) ato(s) praticado(s) na presente data.





**ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR**  
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DO FORO DISTRITAL  
DE HORTOLÂNDIA – SP.

**COBRANÇA**

**PROCEDIMENTO SUMÁRIO**

**CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MÔNACO**, regularmente inscrito no CNPJ. sob nº.02.809.672/0001-78, com endereço na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº.1890, bairro Núcleo Santa Isabel, Hortolândia-SP., neste ato representada por sua SINDICA, Sra. Marilda Aparecida Souza Santos, brasileira, casada, escrita fiscal contábil, portadora do RG. nº.15.852.894-3 e do CPF. nº.066.851.488-45, residente e domiciliada na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº.1890, apartamento nº.131, Núcleo Santa Isabel, Hortolândia-SP., por seu Advogado abaixo subscrito (doc. Anexo), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., com fundamento nas disposições convencionais e legais, sobretudo artigo 1.336 do Código Civil, e artigo 275, inciso II, letra “b”, e seguintes do Código de Processo Civil, propor a presente

**AÇÃO DE COBRANÇA**, pelo procedimento Sumário, em face de

**GLAUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG. nº.18.035.535-1 SSP/SP e do CPF. nº.105.754.898-71, com endereço na Rua Orlando Pavan, nº.412, Jardim Rosolén, Hortolândia-SP., Cep: 13185-300, pelos motivos de fato e de direito expostos articuladamente a seguir:





**ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR**  
Advogado

O Autor, por meio de sua síndica, cuida da conservação e manutenção dos edifícios que compõem o Condomínio, procurando manter as melhores condições possíveis de habitabilidade, frente às despesas com impostos, salários, encargos sociais, contas de água, luz, conservação dos prédios, e outras.

Por conseqüência, são despendidos recursos financeiros, sendo os valores rateados entre os condôminos e cobrados mensalmente, como disciplina a Convenção Condominial, doc. Anexo.

Ocorre que, o requerido não vem cumprindo seus compromissos para com o Autor, prejudicando sobremaneira toda a massa condominial, já que sua parte no rateio não tem sido angariada, gerando situação deficitária para os demais condôminos e conseqüentemente para a manutenção do Condomínio, haja vista que as quotas não pagas são rateadas proporcionalmente para todos os demais condôminos adimplentes.

O requerido é proprietário da unidade caracterizada pelo apartamento nº.111, do Bloco 1, do Condomínio Residencial Di Mônaco, conforme verifica-se junto a matrícula nº.117.426, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP., doc. Anexo, encontrando-se inadimplente com o pagamento dos encargos condominiais, relativo às despesas abaixo relacionadas:

- **QUOTAS CONDOMINIAIS** vencidas de 08/12/2008 a 08/11/2009, 08/03/2011, de 08/06/2011 a 08/09/2011, 08/12/2011, 08/02/2012, 08/03/2012, de 08/06/2012 a 08/03/2014, cujo valor atual é de R\$.10.328,22 (dez mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrativo atualizado de débito (doc. Anexo), sendo devidamente aplicado correção pela Tabela Prática de Atualização Monetária do TJ/SP., juros de 1,0% ao mês e multa de 2%, conforme Código Civil.

- **TAXAS EXTRAORDINÁRIAS** vencidas em 08/12/2008, de 08/04/2009 a 08/11/2009, de 08/01/2010 a 08/08/2010, cujo valor atual é de R\$.850,42 (oitocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrativo atualizado de débito (doc. Anexo),

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/07/2019 às 16:20, sob o número WHOR19700377113. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006370-26.2019.8.26.0229 e código C19K7FST.





**ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR**  
Advogado

sendo devidamente aplicado correção pela Tabela Prática de Atualização Monetária do TJ/SP., juros de 1,0% ao mês e multa de 2%, conforme Código Civil.

- **ACORDO EXTRAJUDICIAL** parcelas vencidas em 08/06/2009 e 08/07/2009, cujo valor atual é de R\$.415,94 (quatrocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrativo atualizado de débito (doc. Anexo), sendo devidamente aplicado correção pela Tabela Prática de Atualização Monetária do TJ/SP., juros de 1,0% ao mês e multa de 2%, conforme Código Civil.

Assim, o total do montante devido pelo requerido ao requerente, com relação a quotas condominiais, taxas extraordinárias e parcelas de acordo extrajudicial, vencidas até o presente momento é de R\$.11.594,58 (onze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Frisa-se que várias foram as tentativas amigáveis para recebimento do débito em atraso, entretanto, o Autor não obteve êxito em seu intento, razão da presente ação.

Do exposto, requer-se à V. Exa. seja determinado a citação do requerido, nos moldes do artigo 226 e seguintes do CPC, para comparecimento à audiência a ser designada pelo juízo, ocasião em que poderá ser apresentada defesa, caso queira, sob pena de confissão e revelia, devendo ao final, ser proferida R. Sentença, julgando pela **PROCEDÊNCIA** dos pedidos do requerente, condenando o requerido no pagamento das quotas condominiais, taxas extraordinárias e parcelas de acordo extrajudicial inadimplentes, no valor total atualizado de R\$.11.594,58 (onze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativos em anexo, que deve ser devidamente atualizado com juros e correção monetária até o efetivo pagamento, além das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, à razão de 20% do valor total do débito, conforme cláusula trigésima primeira, parágrafo segundo, da Convenção, bem como condenando o requerids na quotas condominiais vincendas no curso do processo.



**ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR**  
Advogado

acrescidas de correção monetária, juros de mora de 1% ao mês e multa de 2%, até o efetivo pagamento, por tratarem-se de prestações periódicas, conforme artigo 290 do Código de Processo Civil.

Outrossim, requer os atos permissivos do artigo 172 e 174, II, do Código de Processo Civil, nas diligências citatórias.

Nesta oportunidade, ressalta-se que o juízo competente é o do lugar onde a obrigação deveria ser satisfeita, de acordo com o artigo 100, inciso IV, letra a, do Código de Processo Civil.


Pretende provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em Direito, especialmente depoimento pessoal, oitiva de testemunhas e juntada de documentos, sem prejuízo de nenhum outro meio de prova.

Dá-se à causa o valor de R\$.11.594,58 (onze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 24 de março de 2014.

  
Antonio Junqueira Barretto Júnior – Adv.  
OAB/SP. 178.559



IMÓVEL: Rua Sebastião Lazaro da Silva, 1890, Apto  
Condomínio Residencial Di Monaco

111 Hortolandia /SP  
21/03/2014

QUOTA CONDOMINIAL

Num. Apartam <sup>to</sup>	Vencimento	Valor Principal	Índice do mês ref	mar/14	Valor Atualizado	Dias Atraso Hoje	Mora Diaria em Reais	Juros 1% ao Mês	Multa 2%	Valor Total
1	111	08/12/2008	R\$ 130,00	39,740658	53,206573	R\$ 174,05	1929	R\$ 0,06	R\$ 111,91	R\$ 289,44
1	111	08/01/2009	R\$ 130,00	39,855905	53,206573	R\$ 173,55	1898	R\$ 0,06	R\$ 109,80	R\$ 286,81
1	111	08/02/2009	R\$ 130,00	40,110982	53,206573	R\$ 172,44	1867	R\$ 0,06	R\$ 107,32	R\$ 283,21
1	111	08/03/2009	R\$ 130,00	40,235326	53,206573	R\$ 171,91	1839	R\$ 0,06	R\$ 105,38	R\$ 280,73
1	111	08/04/2009	R\$ 130,00	40,315796	53,206573	R\$ 171,57	1808	R\$ 0,06	R\$ 103,40	R\$ 278,40
1	111	08/05/2009	R\$ 130,00	40,537532	53,206573	R\$ 170,63	1778	R\$ 0,06	R\$ 101,13	R\$ 275,17
1	111	08/06/2009	R\$ 130,00	40,780757	53,206573	R\$ 169,61	1747	R\$ 0,06	R\$ 98,77	R\$ 271,77
1	111	08/07/2009	R\$ 130,00	40,952036	53,206573	R\$ 168,90	1717	R\$ 0,06	R\$ 96,67	R\$ 268,95
1	111	08/08/2009	R\$ 130,00	41,046225	53,206573	R\$ 168,51	1686	R\$ 0,06	R\$ 94,70	R\$ 266,59
1	111	08/09/2009	R\$ 130,00	41,079061	53,206573	R\$ 168,38	1655	R\$ 0,06	R\$ 92,89	R\$ 264,64
1	111	08/10/2009	R\$ 130,00	41,144787	53,206573	R\$ 168,11	1625	R\$ 0,06	R\$ 91,06	R\$ 262,53
1	111	08/11/2009	R\$ 130,00	41,243534	53,206573	R\$ 167,71	1594	R\$ 0,06	R\$ 89,11	R\$ 260,17
1	111	08/03/2011	R\$ 160,00	44,834327	53,206573	R\$ 189,88	1109	R\$ 0,06	R\$ 70,19	R\$ 263,87
1	111	08/06/2011	R\$ 164,69	45,714264	53,206573	R\$ 191,68	1017	R\$ 0,06	R\$ 64,98	R\$ 260,50
1	111	08/07/2011	R\$ 160,00	45,814835	53,206573	R\$ 185,81	987	R\$ 0,06	R\$ 61,13	R\$ 250,66
1	111	08/08/2011	R\$ 160,00	45,814835	53,206573	R\$ 185,81	956	R\$ 0,06	R\$ 59,21	R\$ 248,74
1	111	10/08/2011	R\$ 160,00	45,814835	53,206573	R\$ 185,81	954	R\$ 0,06	R\$ 59,09	R\$ 248,62
1	111	08/09/2011	R\$ 160,00	46,007257	53,206573	R\$ 185,04	925	R\$ 0,06	R\$ 57,05	R\$ 245,79
1	111	08/12/2011	R\$ 163,36	46,626438	53,206573	R\$ 186,41	834	R\$ 0,06	R\$ 51,82	R\$ 241,97
1	111	08/02/2012	R\$ 168,00	47,103239	53,206573	R\$ 189,77	772	R\$ 0,06	R\$ 48,83	R\$ 242,40
1	111	08/03/2012	R\$ 168,00	47,286941	53,206573	R\$ 189,03	743	R\$ 0,06	R\$ 46,82	R\$ 239,63
1	111	08/06/2012	R\$ 168,00	47,937451	53,206573	R\$ 186,47	651	R\$ 0,06	R\$ 40,46	R\$ 230,66
1	111	08/07/2012	R\$ 168,00	48,062088	53,206573	R\$ 185,98	621	R\$ 0,06	R\$ 38,50	R\$ 228,20
1	111	08/08/2012	R\$ 168,00	48,268754	53,206573	R\$ 185,19	590	R\$ 0,06	R\$ 36,42	R\$ 225,31
1	111	08/09/2012	R\$ 168,00	48,485963	53,206573	R\$ 184,36	559	R\$ 0,06	R\$ 34,35	R\$ 222,40
1	111	08/10/2012	R\$ 168,00	48,791424	53,206573	R\$ 183,20	529	R\$ 0,06	R\$ 32,30	R\$ 219,17
1	111	08/11/2012	R\$ 168,00	49,137843	53,206573	R\$ 181,91	498	R\$ 0,06	R\$ 30,20	R\$ 215,75
1	111	08/12/2012	R\$ 168,00	49,403187	53,206573	R\$ 180,93	468	R\$ 0,06	R\$ 28,23	R\$ 212,78
1	111	08/01/2013	R\$ 168,00	49,768770	53,206573	R\$ 179,60	437	R\$ 0,06	R\$ 26,16	R\$ 209,36

Índice de correção monetária utilizado da tabela prática de atualização de débitos judiciais do TJ/SP

15/04  
Página 1 de 24





1	111	08/02/2013	R\$ 168	50,226642	53,206573	R\$ 177,9	406	R\$ 0,06	R\$ 24,08	R\$ 3,56	R\$ 205,61
1	111	08/03/2013	R\$ 168	50,487820	53,206573	R\$ 177,05	378	R\$ 0,06	R\$ 22,31	R\$ 3,54	R\$ 202,90
1	111	08/04/2013	R\$ 168	50,790746	53,206573	R\$ 175,99	347	R\$ 0,06	R\$ 20,36	R\$ 3,52	R\$ 199,87
1	111	08/05/2013	R\$ 200,00	51,090411	53,206573	R\$ 208,28	317	R\$ 0,07	R\$ 22,01	R\$ 4,17	R\$ 234,46
1	111	08/06/2013	R\$ 200,00	51,269227	53,206573	R\$ 207,56	286	R\$ 0,07	R\$ 19,79	R\$ 4,15	R\$ 231,50
1	111	08/07/2013	R\$ 200,00	51,412780	53,206573	R\$ 206,98	256	R\$ 0,07	R\$ 17,66	R\$ 4,14	R\$ 228,78
1	111	08/08/2013	R\$ 200,00	51,345943	53,206573	R\$ 207,25	225	R\$ 0,07	R\$ 15,54	R\$ 4,14	R\$ 226,94
1	111	08/09/2013	R\$ 200,00	51,428096	53,206573	R\$ 206,92	194	R\$ 0,07	R\$ 13,38	R\$ 4,14	R\$ 224,44
1	111	08/10/2013	R\$ 200,00	51,566951	53,206573	R\$ 206,36	164	R\$ 0,07	R\$ 11,28	R\$ 4,13	R\$ 221,77
1	111	08/11/2013	R\$ 200,00	51,881509	53,206573	R\$ 205,11	133	R\$ 0,07	R\$ 9,09	R\$ 4,10	R\$ 218,30
1	111	08/12/2013	R\$ 200,00	52,161600	53,206573	R\$ 204,01	103	R\$ 0,07	R\$ 7,00	R\$ 4,08	R\$ 215,09
1	111	08/01/2014	R\$ 200,00	52,537233	53,206573	R\$ 202,55	72	R\$ 0,07	R\$ 4,86	R\$ 4,05	R\$ 211,46
1	111	08/02/2014	R\$ 200,00	52,868217	53,206573	R\$ 201,28	41	R\$ 0,07	R\$ 2,75	R\$ 4,03	R\$ 208,06
1	111	08/03/2014	R\$ 200,00	53,206573	53,206573	R\$ 200,00	13	R\$ 0,07	R\$ 0,87	R\$ 4,00	R\$ 204,87
		SUB TOTAL	7.072,05		43	R\$ 7.989,55			2.178,88	159,79	10.328,22

Índice de correção monetária utilizado da tabela prática de atualização de débitos judiciais do TJ/SP





IMÓVEL: Rua Sebastião Lazaro da Silva, 1890, Apto 111 Hortolândia /SP  
 Condomínio Residencial Di Monaco 21/03/2014

TAXA EXTRA

Num. Apartame	Vencimento	Valor Principal	Índice do mês ref	mar/14	Valor Atualizado	Dias Atraso Hoje	Mora Diaria em Reais	Juros 1% ao Mês	Multa 2%	Valor Total
3	111	08/12/2008	R\$ 25,00	39,740658	53,206573	1929	R\$ 0,01	R\$ 21,52	R\$ 0,67	R\$ 55,66
3	111	08/04/2009	R\$ 25,00	40,315796	53,206573	1808	R\$ 0,01	R\$ 19,88	R\$ 0,66	R\$ 53,54
3	111	08/05/2009	R\$ 25,00	40,537532	53,206573	1778	R\$ 0,01	R\$ 19,45	R\$ 0,66	R\$ 52,92
3	111	08/06/2009	R\$ 25,00	40,780757	53,206573	1747	R\$ 0,01	R\$ 18,99	R\$ 0,65	R\$ 52,26
3	111	08/07/2009	R\$ 25,00	40,952036	53,206573	1717	R\$ 0,01	R\$ 18,59	R\$ 0,65	R\$ 51,72
3	111	08/08/2009	R\$ 25,00	41,046225	53,206573	1686	R\$ 0,01	R\$ 18,21	R\$ 0,65	R\$ 51,27
3	111	08/09/2008	R\$ 25,00	39,334249	53,206573	2020	R\$ 0,01	R\$ 22,77	R\$ 0,68	R\$ 57,26
3	111	08/10/2009	R\$ 25,00	41,144787	53,206573	1625	R\$ 0,01	R\$ 17,51	R\$ 0,65	R\$ 50,49
3	111	08/11/2009	R\$ 25,00	41,243534	53,206573	1594	R\$ 0,01	R\$ 17,14	R\$ 0,65	R\$ 50,03
3	111	08/01/2010	R\$ 25,00	41,495485	53,206573	1533	R\$ 0,01	R\$ 16,38	R\$ 0,64	R\$ 49,08
3	111	08/02/2010	R\$ 25,00	41,860645	53,206573	1502	R\$ 0,01	R\$ 15,91	R\$ 0,64	R\$ 48,32
3	111	08/03/2010	R\$ 25,00	42,153669	53,206573	1474	R\$ 0,01	R\$ 15,50	R\$ 0,63	R\$ 47,69
3	111	08/04/2010	R\$ 25,00	42,452960	53,206573	1443	R\$ 0,01	R\$ 15,07	R\$ 0,63	R\$ 47,03
3	111	08/05/2010	R\$ 25,00	42,762866	53,206573	1413	R\$ 0,01	R\$ 14,65	R\$ 0,62	R\$ 46,38
3	111	08/06/2010	R\$ 25,00	42,946746	53,206573	1382	R\$ 0,01	R\$ 14,27	R\$ 0,62	R\$ 45,86
3	111	08/07/2010	R\$ 25,00	42,899504	53,206573	1352	R\$ 0,01	R\$ 13,97	R\$ 0,62	R\$ 45,60
3	111	08/08/2010	R\$ 25,00	42,869474	53,206573	1321	R\$ 0,01	R\$ 13,66	R\$ 0,62	R\$ 45,31
SUB TOTAL			425,00		17	R\$	546,01	293,49	10,92	850,42

Índice de correção monetária utilizado da tabela prática de atualização de débitos judiciais do TJ/SP

*[Handwritten signature]*  
 25/03/14  
 Página 1 de 18



IMÓVEL: Rua Sebastião Lazaro da Silva, 1890, Apto 111 Hortolândia /SP  
 Condomínio Residencial Di Monaco 21/03/2014

**ACORDO EXTRA JUDICIAL**

Num. Apartame	Vencimento	Valor Principal	Índice do mês ref	mar/14	Valor Atualizado	Dias Atraso Hoje	Mora Diária em Reais	Juros 1% ao Mês	Multa 2%	Valor Total
2	111 08/06/2009	R\$ 100,00	40,780757	53,206573	R\$ 130,47	1747	R\$ 0,04	R\$ 75,98	R\$ 2,61	R\$ 209,06
2	111 08/07/2009	R\$ 100,00	40,952036	53,206573	R\$ 129,92	1717	R\$ 0,04	R\$ 74,36	R\$ 2,60	R\$ 206,88
<b>SUB TOTAL</b>		200,00		2	R\$ 260,39			150,34	5,21	415,94

Índice de correção monetária utilizado da tabela prática de atualização de débitos judiciais do TJ/SP



ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR  
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORO DISTRITAL  
DE HORTOLÂNDIA-SP.

COBRANÇA  
PROCESSO Nº.0003351-85.2014.8.26.0229  
CART. 1º OF. CIVEL

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, nos autos da  
AÇÃO DE COBRANÇA que move contra GLAUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, por  
seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de  
expor e requerer o que segue:

1- O requerente conseguiu obter cópia do atestado de óbito do requerido,  
confirmando o seu falecimento no dia 11/05/2014, doc. anexo.


2- Além disso, foi ajuizado inventário que tramita perante a 2ª Vara Cível do  
Foro Distrital de Hortolândia-SP., processo nº.0014485-12.2014.8.26.0229.

Do exposto, requer à V. Exa. seja deferido a **CITAÇÃO DO  
ESPÓLIO de GLAUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA** na pessoa de sua  
**inventariante LETÍCIA DIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG.  
Nº.47.592.801-5 e do CPF. nº.390.815.948-26, residente e domiciliada na Av. das  
Amoreiras, 6100, apt. 14, Bloco B19, Condomínio Souza Queiróz, Campinas-SP., Cep:  
13050-909.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 03 de dezembro de 2014.

  
Antônio Junqueira Barretto Junior  
OAB/SP. 178.559



RELATÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE  
 LETRAS E TÍTULOS DE PIRAJUI - SP  
 R. João Justino de Brito, 360 FONE: (14) 3572-1486  
 ANDRÉ AUGUSTO PEIXOTO DO AMARAL  
 Titular

RELATÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE  
 LETRAS E TÍTULOS DE PIRAJUI - SP  
 FONE: (14) 3572-1486  
 Eliane Aparecida Braz  
 ESCRIVENTA Nº 130  
 RUA JOÃO JUSTINO DE BRITO, 360

**AUTENTICAÇÃO**

IDENTICO e apresenta cópia reprográfica conforme original a mim apresentada de que dou fé.  
 Pirajui, 15 de maio de 2014  
 Este testamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: GLAUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 116251.01.55.2014.4.00036.208.0005722-78

SEXO masculino  
COR branca

ESTADO CIVIL E IDADE solteiro, com quarenta e cinco anos de idade

NATURALIDADE São Paulo - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 18.035.535  
ELEITOR ignorado

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de AILTON DE OLIVEIRA e de ADACIL APARECIDA MASENADOR, Residência: na Rua Paraná, nº 260, Vila Ortiz, Pirajuí, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

15 de maio de dois mil e catorze, às 20:10  
 Dias 11 Mes 05 Ano 2014

LOCAL DE FALECIMENTO

em Domicílio, na Rua Paraná, nº 260, Vila Ortiz, em Pirajuí-SP

CAUSA DA MORTE

Morte de Causa Desconhecida

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Demitério Municipal de Pirajuí-SP

DECLARANTE

Ricardo Pires,

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor Carlos Alberto Marangon, CRM 74.181  
 Atestado médico número 0020407626

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro, Dou fé.  
 Pirajui, 14 de maio de 2014.

Diego Siqueira de Oliveira  
 Oficial Substituto

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
 Dig: Christian

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Sede do Município e Comarca de Pirajui - Estado de São Paulo  
 Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, nº 64-A  
 CEP: 16.600-000 Fone: (14) 3572-3844  
 Daniele Ghirelli Bento de Góes  
 Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Diego Siqueira de Oliveira  
 Oficial Substituto

CNPJ: 10.299.833/0001-59  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Pirajui - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JUNQUEIRA BARRETO JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/07/2019 às 16:20, sob o número WHOR19700377113. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006370-26.2019.8.26.0229 e código c3Wc4q0w.

OBSERVAÇÕES:

O falecido era solteiro; Deixa bens; Não deixou testamento; Deixa os seguintes filhos: Leticia Dias de Oliveira, com 22 anos e Artur Dias de Oliveira, com 09 anos.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Pirajui, 14 de maio de 2014.

Diego Siqueira da Oliveira  
Oficial Substituto

CNPJ: 10.299.833/0001-59  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Pirajui - SP

Diego Siqueira da Oliveira  
Oficial Substituto

**TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PIRAJUI - SP**  
Rua João Justino da Silva, 560 - FONE: (14) 3572-1486  
LEANDRO AUGUSTO PEIXOTO DO AMARAL,  
Tabelião  
= AUTENTICAÇÃO =  
AUTENTICO e presente cópia reprográfica conferida ao original e mim apresentada do que dou fé.  
Pirajui, 15 de maio de 2014  
Em testemunho da verdade.

**TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PIRAJUI-SP**  
Rua João Justino da Silva, 560 - FONE: (14) 3572-1486  
Eliane Aparecida Braz  
ESCREVENTE  
RUA JOÃO JUSTINO DA SILVA, 560

Detalhamento da Matrícula

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii
<b>Detalhamento</b>	
aaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados
cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 51: Serviço de Notas 52: Serviço de Protesto de Títulos 53: Serviço de Registro de Imóveis 54: Serviço de Registro de Títulos e Documento Civil de pessoa jurídica 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos 57: Registro de Distribuição
dddd (1987)	Ano do Registro
e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)
fff (0003)	Número do livro
ggg (050)	Número da folha
hhhhhhh (0000533)	Número do Termo
ii (31)	Dígito Verificador

so exclusivo para emissão de certidões de registro e transcrição e nascimento, casamento e óbito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DE SUMARÉ  
FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA  
2ª VARA JUDICIAL

RUA SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 20, REMANSO  
CAMPINEIRO - CEP 13184-507, FONE: (19) 3809-0861,  
HORTOLÂNDIA-SP - E-MAIL:  
HORTOLANDIA2@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO:

Em 10 de novembro de 2014, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a). Juiz(a) de Direito, Dr(a). Cinthia Elias de Almeida. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Marlene Figueira Comparini, Oficial Maior, digitei.

DESPACHO

Processo: 0014485-12.2014.8.26.0229 - Arrolamento Comum  
Requerente: Leticia Dias de Oliveira  
Requerido: Glaucio Aparecido de Oliveira

Vistos.

1- Nomeio como inventariante **Leticia Dias de Oliveira**, dispensado-o do termo de compromisso, consoante o disposto no artigo 1.032, do Código de Processo Civil.

2- Aguarde-se, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a juntada dos seguintes documentos, **o que deverá ser certificado:**

a) primeiras Declarações e Plano de Partilha, acompanhados de toda documentação dos interessados e do *de cujus* (RG, CPF, certidões de casamento).

b) certidões negativas de Tributos (Municipal e Federal, a ser expedida pela Secretaria da Receita Federal),

c) a comprovação do recolhimento das custas processuais (de acordo com o artigo 4º, §7º, Cap. II, da Lei 11608/03)

d) a comprovação do recolhimento do imposto "causa mortis" (ITCMD) e a devida regularidade, a ser confirmada pelo Posto Fiscal, mediante procedimento administrativo próprio ou vista dos autos pelo Procurador da Fazenda.

0014485-12.2014.8.26.0229 - p.1/2

fls. 45  
34  
RSP  
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CINTHIA ELIAS DE ALMEIDA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0014485-12.2014.8.26.0229 e o código 6D000000UUM4.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JUNQUEIRA BARRETO JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/07/2019 às 16:20, sob o número WHOR19700377113. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006370-26.2019.8.26.0229 e código c3Wc4qoW.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SUMARÉ

FORO DISTRIAL DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA JUDICIAL

RUA SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 20, Hortolândia-SP - CEP 13184-507

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO/MANDADO

Processo Físico nº: 0003351-85.2014.8.26.0229  
 Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Condomínio  
 Requerente: Condomínio Residencial Di Mônaco  
 Requerido: Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira  
 Representado pela inventariante Leticia Dias de Oliveira  
 Av. das Amoreiras, 6100 – Apto 14 – Bloco B19 – Condomínio Souza Queiróz –  
 Campinas/SP - CEP 13050-909

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luis Mario Mori Domingues

Vistos.

Protocolo nº 14.00057176-3, que segue.

Proceda a **substituição do polo passivo** da ação pelo Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira.

A adoção do procedimento sumário poderá implicar em um prolongamento demasiado da solução da lide, assim, tendo em vista a matéria tratada e por não vislumbrar prejuízo às partes, **converto o feito para o rito ordinário**. Anote-se.

Cite-se, ficando o réu advertido do prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar a defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, cuja cópia segue anexa, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado, para cumprimento da ordem pelo Oficial de Justiça. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Antes, porém, providencie o autor o **recolhimento das custas** de condução do Sr. Oficial de Justiça.

**Defiro os benefícios do artigo 172 § 1º e 2º do CPC, ao sr. Oficial de Justiça.**

Int.

Hortolândia, 16 de abril de 2015.

Recebimento:

Em \_\_\_\_\_

Recebi estes autos em Cartório.

Eu, \_\_\_\_\_, Samira Scarpari, escrevente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

MAURO 740









José Antônio Cremasco	OAB/SP	59.298	Thassia Proença Cremasco Cushiken	OAB/SP	258.319
João Antonio Faccioli	OAB/SP	92.611	Roberta Turatti Tavares Pais	OAB/SP	288.419
Ana Maria Menegaldo Baptista Pereira	OAB/SP	96.144	Maisa Rodrigues de Moraes	OAB/SP	302.387
Marcio Henrique Souza Foz	OAB/SP	165.986	Beatriz Fátima Mendes	OAB/SP	319.192
Thiago Proença Cremasco	OAB/SP	185.969	Thais Proença Cremasco	OAB/SP	321.567
Camilla Goulart Lago	OAB/SP	216.269	Lincoln Mateus Alves Giovini	OAB/SP	197.768-E
Patricia dos Santos Jacometto	OAB/SP	229.855	Flávia Renata Ferreira Herédia Marino	OAB/SP	202.968-E
Francisco Ribeiro Coutinho	OAB/SP	239.065	Filipe Rodrigues Miranda	OAB/SP	203.928-E
Juliana Vanzelli Vitorasso	OAB/SP	251.819	Débora Lino Borges	OAB/SP	211.203-E
Silvia Cristina Reis Novaes	OAB/SP	253.477			

Campinas / SP: R. Uruguaiana, 612 - Bosque - CEP 13026-001 - Telefax: (19) 3731-3837 - e-mail: cremasco@cremasco.adv.br

São Paulo / SP: Av. Ipiranga, 1100, cj. 152/153 - CEP 01040-000 - Telefax: (11) 3311-7092 - e-mail: drcremasco\_sp@terra.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE HORTOLANDIA (SP)**

**Processo nº 0003351-85.2014.8.26.0229**

**LETICIA DIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, desempregada, portadora da cédula de identidade RG nº 47.592.801-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 390.815.948/26, residente e domiciliada na Rua Tenente Belmiro Fogagnoli 157 – Pq Floresta II – Campinas, CEP: 13058-135, **neste ato representando ESPOLIO DE GLAUCIO APARECIDO OLIVEIRA**, vem, por seus advogados e procuradores infra-assinados, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para apresentar **CONTESTAÇÃO** nos seguintes termos:

229 FCAS-16-00275121-9 W1216 1618 894

229 FHRJ-17-00000854-4 160117 1487 00



## **BREVE SÍNTESE DA INICIAL**

Ingressou o requerente com a presente ação pleiteando a cobrança de taxas condominiais, do apartamento n. 111 – bloco 1 – Condomínio Residencial Di Monaco, de propriedade do Pai da requerente, no período de 08/12/2008 a 08/03/2014, no valor de R\$ 11.594,58 (onze mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), além de custas processuais e honorários advocatícios.

## **DA REALIDADE DOS FATOS**

Primeiramente cumpre informar que o Sr. Gláucio Aparecido Oliveira faleceu em 11 de maio de 2014, conforme certificado as fls. 65 dos autos e fls. 73 (cert. Óbito).

O falecido deixou dois filhos, sendo a contestante e o menor Artur, hoje com 11 anos.

Após o óbito, a contestante pediu a abertura judicial do Inventário, porém até a presente data não foi finalizado.

É certo que a administração do imóvel objeto da cobrança nestes autos, sempre foi realizada pelo Sr. Gláucio, sendo que após o óbito, o inquilino abandonou o imóvel sem pagar os encargos locatícios.



58  
10

Assim, a contestante na qualidade de herdeira, passou a administrar o bem e alugou novamente o apartamento, sendo que desde o segundo semestre de 2014, as mensalidades estão sendo pagas corretamente, restando tão somente as do período anterior da locação atual.

A Contestante já tentou negociar o pagamento com a administradora, porém não obteve sucesso. Pediu por e-mail relatório financeiro a fim de analisar o valor total cobrado e fazer proposta, porém não obteve sucesso (doc. anexo).

O fato é que a Contestante não se nega a pagar a dívida, porém, neste momento não tem condições de pagar a vista, posto que está desempregada.

Entende a Contestante que o locatário anterior, que abandonou o imóvel sem pagar os encargos, deve compor a lide, vez que era responsável pelo pagamento das taxas condominiais.

**Assim, nos termos do artigo 125 do NCPC, neste ato a contestante Denuncia à lide o Sr. Gilson Ferreira Vasconcelos Filho, CPF 353.054.078/18, cujo contrato teve início em 03/07/2008 (doc. Anexo), momento em que obrigação de pagar o condomínio foi sub-rogada através do contrato de locação, requerendo portanto a citação do mesmo para responder aos termos da presente ação.**





**Requer ainda seja designada audiência de tentativa de conciliação, de modo a possibilitar o parcelamento da dívida, visto que a contestante está desempregada e não tem condições de pagar o valor da dívida à vista.**

**Requer ainda seja o Requerente intimado a juntar o relatório de debito atualizado, desde a data da propositura da ação ate a presente data.**

Diante de todo o exposto e demonstrado, requer a contestante seja a presente ação julgada totalmente improcedente, por ser medida de correta aplicação da Lei e da Justiça.

**Requer ainda seja concedido o **Benefício da Gratuidade da Justiça a requerida**, visto não ter condições de arcar com os custos do processo sem prejuízo do sustento da família.**

**Finalmente, requer que todas as publicações e intimações na Imprensa Oficial sejam feitas em nome de JOSÉ ANTONIO CREMASCO, OAB/SP nº. 59.298.**

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, e especial, juntada de documentos, prova pericial, depoimento pessoal e oitiva de testemunhas.



Nestes termos,

Pede deferimento.

Campinas, 16 de dezembro de 2016.



**JOSÉ ANTONIO CREMASCO – OAB/SP 59.298**

**PATRICIA SANTOS JACOMETTO – OAB/SP 229.855**




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE HORTOLÂNDIA**
**FORO DE HORTOLÂNDIA**
**1ª VARA JUDICIAL**

 Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,  
 Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**DECISÃO**

Processo Digital nº:	<b>0006370-26.2019.8.26.0229</b>
Classe - Assunto	<b>Cumprimento de Sentença - Condomínio</b>
Exequente:	<b>Condominio Residencial Di Mônaco</b>
Executado:	<b>Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira</b>

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Milton Gomes Baptista Ribeiro**

Vistos.

Valor do débito: R\$ 32.949,59 (9 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) em 16/07/2019 (dezesesseis de Julho de 2019).

Na forma do artigo 513, §2º, I do Código de Processo Civil, intime-se o executado, por intermédio do seu advogado, pelo Diário da Justiça, para que, **no prazo processual de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.** Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Outrossim, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Para a maior celeridade processual, o exequente deverá especificar corretamente os seguintes dados do executado: a) nome, firma ou denominação; e b) CPF/MF ou CNPJ/MF, valor atualizado, acrescido da multa e honorários.

Transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a **expedição de certidão**, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Se não forem encontrados bens, desde já fica deferida a suspensão do feito nos termos do art. 921, III, do CPC, bem como o arquivamento dos autos. Se a qualquer momento as partes informarem sobre a existência de acordo para cumprimento voluntário da obrigação, fica desde já deferida a imediata suspensão do processo, bem como o arquivamento durante o prazo de cumprimento (art. 922 do CPC).

No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.

Intime-se.

Hortolândia, 12/08/2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0382/2019, foi disponibilizado na página 4078/4093 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)  
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)

Teor do ato: "Vistos. Valor do débito: R\$ 32.949,59 (9 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) em 16/07/2019 (dezesesseis de Julho de 2019). Na forma do artigo 513, §2º, I do Código de Processo Civil, intime-se o executado, por intermédio do seu advogado, pelo Diário da Justiça, para que, no prazo processual de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Outrossim, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Para a maior celeridade processual, o exequente deverá especificar corretamente os seguintes dados do executado: a) nome, firma ou denominação; e b) CPF/MF ou CNPJ/MF, valor atualizado, acrescido da multa e honorários. Transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Se não forem encontrados bens, desde já fica deferida a suspensão do feito nos termos do art. 921, III, do CPC, bem como o arquivamento dos autos. Se a qualquer momento as partes informarem sobre a existência de acordo para cumprimento voluntário da obrigação, fica desde já deferida a imediata suspensão do processo, bem como o arquivamento durante o prazo de cumprimento (art. 922 do CPC). No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo. Intime-se."

Hortolândia, 19 de agosto de 2019.

Fabiano de França Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA JUDICIAL

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,

Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0006370-26.2019.8.26.0229**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Residencial Di Mônaco**  
 Executado: **Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Recolha o exequente as custas de AR ou guia de oficial de justiça, se o caso. \*

Nada Mais. Hortolândia, 08 de outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Celio Mariano Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Celio Mariano Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

**ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR**  
Advogado

---

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA  
COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
PROCESSO Nº.0006370-26.2019.8.26.0229  
(processo principal nº.0003351-85.2014.8.26.0229)

CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO, nos autos da EXECUÇÃO que move contra ESPÓLIO DE GLAUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

Ante o ato ordinário de fls.61 o exequente **ESCLARECE que o executado foi devidamente intimado para pagamento e impugnação na pessoa de seu Advogado constituído às fls.18.**

Isso posto, visando o prosseguimento do feito, requer-se à V. Exa. seja deferido a **PENHORA do apartamento nº.111, do Bloco 1, do Condominio Residencial Di Monaco, matricula sob nº.117.426, junto ao CRI de Sumaré-SP., conforme documento de fls.24/25.**

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 09 de outubro de 2019.

Antonio Junqueira Barretto Júnior  
OAB/SP. 178.559

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0483/2019, foi disponibilizado na página 4082/4098 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)  
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)

Teor do ato: "Recolha o exequente as custas de AR ou guia de oficial de justiça, se o caso. \*\*"

Hortolândia, 9 de outubro de 2019.

Fabiano de França Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA JUDICIAL

RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212 - hortolandia1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### CONCLUSÃO

Em 6 de novembro de 2019, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. **Milton Gomes Baptista Ribeiro**. Eu, Samira Scarpari, Assistente Judiciário, digitei.

### DESPACHO

Processo Digital nº: 0006370-26.2019.8.26.0229  
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Condomínio  
 Exequente: Condomínio Residencial Di Mônaco  
 Executado: Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Milton Gomes Baptista Ribeiro**

Vistos.

Para análise do pedido, junte-se aos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel.

Intime-se.

Hortolândia, 06 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0561/2019, foi disponibilizado na página 3830/3848 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)  
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para análise do pedido, junte-se aos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel. Intime-se."

Hortolândia, 11 de novembro de 2019.

Fabiano de França Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

**ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR**  
Advogado

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA  
COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
PROCESSO Nº.0006370-26.2019.8.26.0229  
(processo principal nº.0003351-85.2014.8.26.0229)

**CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO,**  
nos autos da EXECUÇÃO que move contra ESPÓLIO DE GLAUCIO  
APARECIDO DE OLIVEIRA, por seu Advogado abaixo subscrito, vem,  
respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

Ante o r. despacho de fls.64 requer o exequente a juntada  
aos autos da **matricula atualizada nº.117.426**, do CRI de Sumaré-SP.

Isso posto, reitera-se o pedido de penhora de fls.62.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 11 de novembro de 2019.

Antonio Junqueira Barretto Júnior  
OAB/SP. 178.559

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**Registro de Imóveis  
de Sumaré - SP**

matricula  
**117.426**

ficha  
**01**

**IMÓVEL:** Apartamento nº 111, localizado no primeiro andar, bloco 1, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO", situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m<sup>2</sup>; área comum de 7,4416 m<sup>2</sup>; área total de 62,4816 m<sup>2</sup> e fração ideal de 76,8250 m<sup>2</sup> ou 0,625000 % do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento "descoberta" do condomínio.  
**PROPRIETÁRIO:** GLAUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, estudante, portador da CIRG nº 18.035.535-1-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 105.754.898-71; residente e domiciliado em Campinas - SP., na Av. das Amoreiras nº 453 - aptº 22, Parque Itália. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.03 de 18.11.1996 e R.24 de 11.02.2010, da matrícula 54.543, (livro 3 - Convenção nº 7971), todas desta Serventia. Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

**Av.1-117.426-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010.** Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta hipoteca de primeiro grau em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, conforme R.7, de 18.12.1996, da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

**Av.2-117.426-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010.** Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta Penhora de Execução Fiscal em favor da FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, (Proc. nº 8.608/2004 - Execução Fiscal do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca), conforme Av.8 de 19.08.2009 da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

**Av.3-117.426-Sumaré, 01 de outubro de 2012.** Podede-se a presente averbação, para constar que fica **cancelada e considerada inexistente** para todos os fins de direito a **Av.2**, desta matrícula, conforme Mandado de Levantamento de Penhora assinado aos 27 de agosto de 2010, pela Dra. Ana Lia Beall MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara, respondendo pelo Serviço Anexo das Fazendas, desta Comarca de Sumaré, extraído do Processo nº 604.01.2004.027920-9 - Ordem nº 8.608/04, de Execução Fiscal, movida pela Fazenda do Município de Hortolândia, tudo conforme consta da **Av.82**, feita na matrícula nº 54.543, em 01 de outubro de 2012 (Protocolo nº 237.340 em 24 de setembro de 2012). O Escrevente Autorizado: André Luiz Saraceni (André Luiz Saraceni).- .\*. \*.



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP**

Certifica que a presente certidão (Protocolo nº 400.841) é reprodução autêntica da matrícula nº 117426, extraída nos termos do § 2º do Art. 16 e do § único do Art. 17 (inserido pela Lei 11.977/2009), ambos da Lei 6.015/1973, Medida Provisória nº 2.200/02 e Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé. Sumaré/SP, 12 de novembro de 2019. **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.**

**EMOLUMENTOS:**

Ao Oficial.....	R\$31,68
Ao Estado .....	R\$ 9,00
À Secretaria da Fazenda.....	R\$ 6,16
Ao Fundo do Registro Civil.....	R\$ 1,67
Ao Tribunal de Justiça.....	R\$ 2,17
Ao Município .....	R\$ 1,67
Ao Ministério Público.....	R\$ 1,52
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 53,87</b>



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1211033C304008411VDLV919U



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA JUDICIAL

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,  
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0006370-26.2019.8.26.0229**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
Exequente: **Condominio Residencial Di Mônaco**  
Executado: **Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Gomes Baptista Ribeiro

Vistos.

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 117.426 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré/SP (fls. 67/68), em nome de Glaucio Aparecido de Oliveira. Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como **termo de constrição**.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Providencie a serventia a averbação da penhora, nos termos dos arts. 233 a 236 das NSCGJ, pelo sistema ARISP, se possível, **cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o telefone celular e o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.**

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema *on line* não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 20 dias, manifeste-se em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE HORTOLÂNDIA**

**FORO DE HORTOLÂNDIA**

**1ª VARA JUDICIAL**

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,  
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Hortolândia, 09/01/2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0015/2020, foi disponibilizado na página 1197/1219 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)  
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 117.426 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré/SP (fls. 67/68), em nome de Glaucio Aparecido de Oliveira. Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Providencie a serventia a averbação da penhora, nos termos dos arts. 233 a 236 das NSCGJ, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o telefone celular e o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema on line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 20 dias, manifeste-se em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Hortolândia, 14 de janeiro de 2020.

Fabiano de França Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

**ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR**  
Advogado

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
PROCESSO Nº.0006370-26.2019.8.26.0229  
CART. 1º OF. CIVEL

**CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO**, nos autos da EXECUÇÃO que move contra ESPÓLIO de GLACIO APARECIDO DE OLIVEIRA, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

Ante o r. despacho de fls.69/70 o exequente INDICA para contato visando o recebimento do boleto da ARISP o seguinte **email: [juridico@imobiliariagovernador.com.br](mailto:juridico@imobiliariagovernador.com.br)**, bem como o celular (19) 99197-3350.

**Outrossim, o exequente manifesta que deseja a alienação do bem penhorado por leilão eletrônico, indicando nesta oportunidade em conformidade com o artigo 883 do CPC, para atuar no presente feito a Leiloeira Oficial MARINA CENCIN – JUCESP 1019**, do sistema [www.cencin.com.br](http://www.cencin.com.br), devidamente homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com o Provimento do CSM nº.1625/2009, com escritório à Avenida Eng. Luis Carlos Berrini, 550, 4º andar, São Paulo-SP, CEP: 04571-000, telefones (11) 3192-2644 e (11) 99162-7740, podendo ainda, ser contatada através do email [cencin@cencin.com.br](mailto:cencin@cencin.com.br), para que o mesmo tome as providencias cabíveis para realização do leilão.

Segue em anexo “**print**” da página do TJSP que comprova o cadastro da leiloeira, podendo ser obtido ainda todas as informações necessárias pelo juízo visando o leilão eletrônico.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Campinas, 16 de janeiro de 2020.

Antonio Junqueira Barretto Júnior  
OAB/SP. 178.559

**Tribunal de Justiça de São Paulo**  
Poder Judiciário


Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

**Consulta Pública de Auxiliares da Justiça**

**DADOS BÁSICOS**

**Marina Amado Cencin**

E-mail Principal  
contato@cencin.com.br



**TELEFONES**

Telefone  
Fixo Comercial (11) 31922644

Telefone  
Celular (11) 985315555

**ENDEREÇOS**

Endereço  
Comercial - Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 971 - 4º andar  
Cidade Monções - São Paulo - SP - 04571000

**FORMAÇÕES ACADÊMICAS**

Graduação ( Concluído )

Curso  
Comunicação Social Com Habilitação Em Publicidade E Propaganda  
Comprovante

**CERTIDÕES**

Cível

Criminal

Cencin 3  
Acesso à Internet

18:41  
25/10/2019



---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª CÍVEL DA  
COMARCA DE HORTOLANDIA (SP)**

**Processo nº 0006370-26.2019.8.26.0229**

**ESPOLIO DE GLAUCIO APARECIDO OLIVEIRA**, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, por seus advogados e procuradores infra-assinados, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para expor e requerer o seguinte:

- 1) Primeiramente, requer a intimação do d. representante do Ministério Público, em razão de que o imóvel objeto da presente ação é o único bem imóvel deixado pelo “de cujus”, sendo que os herdeiros legítimos são Letícia Dias de Oliveira e Artur Dias de Oliveira, que atualmente conta com 15 anos de idade, conforme comprova o documento em anexo.

- 2) Referido imóvel está financiado e está sendo inventariado, no processo 0014485-12.2014.8.26.0229, em tramite perante a 2ª. Vara Cível desta Comarca.
- 3) Os herdeiros não possuem condições de pagar a vista o valor da Execução, motivo pelo qual **requer seja DESIGNADA AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO**, de modo a viabilizar tentativa de acordo entre as partes, bem como proteger os interesses do menor.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Campinas, 06 de setembro de 2019.

**JOSÉ ANTONIO CREMASCO – OAB/SP 59.298**

**PATRÍCIA SANTOS JACOMETTO – OAB/SP 229855**



*Advocacia Sueli D. Marconi*

*Endereço: Av. Dr. Campos Sales, 890 - Centro*

*Campinas - SP - Fone: (019) 3234-2084*

*e-mail: [sudm@uol.com.br](mailto:sudm@uol.com.br)*

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA <sup>a</sup> VARA DA FAMÍLIA E  
SUCESSÕES DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA /SP:**

**LETICIA DIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, desempregada, portadora do RG nº 47.592.801-5 -SSP- SP, e do CPF sob o nº 390815948-26, residente á Av. Das Amoreiras, nº 6100, Bl B 19 apto 14, Condomínio Souza Queiroz, Cep: 13050-909, vem à presença de V. Exa., por sua advogada e procuradora que esta subscreve, vêm perante Vossa Excelência, com base nos arts. 1.031 e seguintes, do Código de Processo Civil, requerer o presente

**INVENTÁRIO**

sob a forma de **ARROLAMENTO**, dos bens deixados por **GLAUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, em domicílio na Rua Paraná, nº260, Vila Ortiz, Pirajuí-SP, portador do CPF sob o nº 105.754.898-71 em conformidade com o que segue:

**I. DO "DE CUJUS":**



*Advocacia Sueli D. Mamoni*

*Endereço: Av. DR. Campos Sales, 890 - Centro*

*Campinas - SP - Fone: 019) 3234-2084*

*e-mail: [sueli@adv.br](mailto:sueli@adv.br)*

**GLAUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA**, já qualificado anteriormente, falecido na Cidade de Pirajuí., Estado do São Paulo, no dia 11 de maio de 2014, "ab intestado", o qual era solteiro ;

## II- DOS HERDEIROS

São legítimos herdeiros do "de cujus" os seu filhos, Uma maior de idade capaz e um menor de idade , a saber:

1. **LETICIA DIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, desempregada, portadora do RG nº 47.592.801-5 -SSP- SP ,e do CPF sob o nº 390815948-26, residente á Av. Das Amoreiras , nº 6100, Bl B 19 apto 14 , Condomínio Souza Queiroz, Cep: 13050-909, Campinas/SP;

2. **ARTUR DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro ,menor impúbere, representado neste ato por sua genitora MARIA LUIZA DIAS, brasileira, solteira, portadora do RG sob o nº 18.167.193-1 e do CPF sob o nº 576754906-06 residentes e domiciliados na Rua Maria Mercedes Estter, nº 152, Bloco D, Apto302, Von Zubem, Campinas/SP:

## III- DOS BENS A SEREM PARTILHADOS:

O falecido deixou os seguintes bens a serem partilhados, no total estimado de R\$ 110.200,00( cento e dez mil e duzentos reais ):

### 1. ÚNICO BEM IMÓVEL

Um apartamento da Cohab - sito a Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1890, apto 111, Condomínio Residencial Di Mônaco no Bairro Núcleo Santa Izabel na Cidade de Hortolândia , no valor estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) ;

2- Um veículo VW/GOL MI , RENA VAN 00669682586 , passageiro/automóvel, chassis 9BWZZZ377VT012522, PLACA CHT9371 ,

2



*Advocacia Sueli D. Mamoni*

*Endereço: Av. DR. Campos Sales, 890 - Centro*

*Campinas - SP - Fone: (019) 3234-2084*

*e-mail: [sudmi@aacst.org.br](mailto:sudmi@aacst.org.br)*

CAMPINAS , ANO 1997, GASOLINA, no valor de R\$ 6000,00 ( seis mil reais) ;

### 3- PROCESSO CONTRA O ESTADO

**Processo:** 0404416-31.1993.8.26.0053 (053.93.404416-9)

**Classe:** Procedimento Ordinário

**Área:** Cível

**Local Físico:** 08/10/2014 00:00 - Cartório - Adin 34C

Setor de Execuções contra a Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes

**Juiz:** Anderson Fabrício da Cruz

**Outros números:** 583.53.1993.404416, 324/93

**Valor da ação:** Cr\$ 34.200.600,00

2. Alvará para a venda do veículo VW/GOL MI , RENAVAN 00669682586 , passageiro/automóvel, chassis 9BWZZZ377VT012522, PLACA CHT9371 , CAMPINAS , ANO 1997, GASOLINA, no valor de R\$ 6000,00 ( seis mil reais) ;

### V. DA INVENTARIANTE:

Requerem seja nomeada como inventariante a **LETICIA DIAS DE OLIVEIRA** .

### VI. PARTILHA AMIGÁVEL:

Os herdeiros, de comum acordo, resolvem partilhar, amigavelmente, os bens do espólio, da seguinte forma:

Monte a ser partilhado R\$ 110.200,00( cento e dez mil e duzentos reais ):



**Advocacia Suci D. Mamoni**

Endereço: Av. DR. Campos Sales, 890 - Centro

Campinas-SP - Fone: 019) 3234-2084

e-mail: [suden@aaaf.org.br](mailto:suden@aaaf.org.br)

**VII. PAGAMENTO AOS HERDEIROS:**

O filho **ARTUR DIAS DE OLIVEIRA**, caberá  $\frac{1}{2}$  da parte ideal, no importe de R\$ 55100,00 ( cinquenta e cinco mil reais ).

A filha **LETICIA DIAS DE OLIVEIRA**, caberá  $\frac{1}{2}$  da parte ideal, no importe de R\$ 55100,00 ( cinquenta e cinco mil reais )

Total R\$ R\$ 110.200,00( cento e dez mil e duzentos reais )

**VIII- PAGAMENTO A HERDEIRA: LETICIA DIAS DE OLIVEIRA**

Caberá à herdeira **LETICIA DIAS DE OLIVEIRA**,  $\frac{1}{2}$  do imóvel, - sito a Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1890, apto 111, Condomínio Residencial Di Mônaco no Bairro Núcleo Santa Izabel na Cidade de Hortolândia, no valor estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); a importância correspondente a R\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais )

Caberá, ainda à herdeira, os direitos a  $\frac{1}{2}$  do veículo automotor VW, no valor estimado de R\$ 3000,00

Caberá à herdeiro  $\frac{1}{2}$  da parte ideal da ação ORDINÁRIA do processo sob o nº Processo: 0404416-31.1993.8.26.0053 (053.93.404416-9)

, valor de mais ou menos R\$ 17.100,00 ( dezessete mil e cem reais )

**IX. PAGAMENTO AO HERDEIRO : ARTUR DIAS DE OLIVEIRA:**

Caberá ao herdeiro **ARTUR DIAS DE OLIVEIRA**,  $\frac{1}{2}$  (um meio), - sito a Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1890, apto 111, Condomínio Residencial Di Mônaco no Bairro Núcleo Santa Izabel na Cidade de Hortolândia, no valor estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil





*Advocacia Sueli D. Mamoni*

Endereço: Av. DR Campos Sales 890 - Centro  
Campinas - SP - Fone: (019) 3234-2084  
e-mail: [sueli@caast.org.br](mailto:sueli@caast.org.br)

reais) ; a importância correspondente a R\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais )

Caberá, ainda ao herdeiro , os direitos a ½ do veículo automotor VW , no valor estimado de R\$ 3000,00;

Caberá ao herdeiro 1/2 da parte ideal do valor ação ORDINÁRIA do processo sob o nº Processo: 0404416-31.1993.8.26.0053 (053.93.404416-9) , valor de mais ou menos R\$ 17.100,00 ( dezessete mil e cem reais ) ;

Isto posto, requerem se digne Vossa Excelência homologar a partilha do espólio de **GLAUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA**, na forma acima convencionada, de comum acordo, entre os herdeiros, determinando-se a expedição do respectivo formal de partilha, após o pronunciamento do douto Ministério Público.

Dá-se à presente, o valor de R\$ 110.200,00( cento e dez mil e duzentos reais )

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Hortolândia 05 de novembro de 2014.

  
**SUELI DAVANSO MAMONI**  
**OAB/SP 142535**



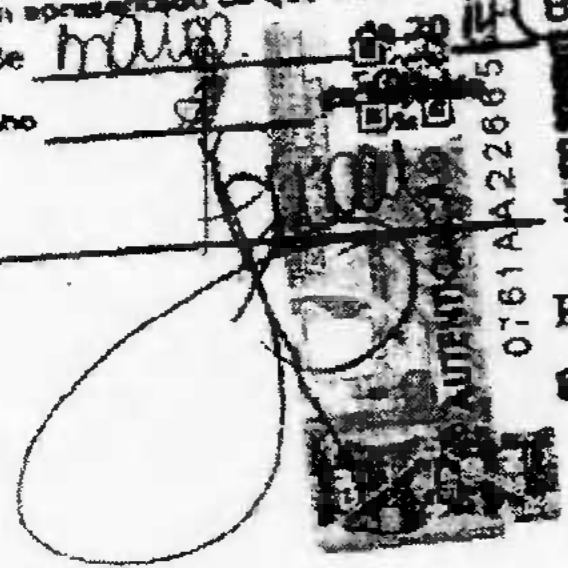
ABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PIRAJUÍ - SP  
RUA JOÃO JUSTINO DA SILVA, 360 FONE: (14) 3372-1488  
LEANDRO AUGUSTO PEIXOTO DO AMARAL  
Tabelião

ABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PIRAJUÍ - SP  
FONE: (14) 3372-1488  
Eliane Aparecida Braz  
ESCREVENTE  
RUA JOÃO JUSTINO DA SILVA, 360

**AUTENTICAÇÃO**

ATENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original, com a apresentação do que dou fé.  
Pirajuí, 11 de maio de 2014

Em testemunho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
GLAUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA:  
116251.01.55.2014.4.00036.208.0005722-78

**SEXO** masculino  
**COR** branca

**ESTADO CIVIL E IDADE**  
solteiro, com quarenta e cinco anos de idade

**NATURALIDADE**  
São Paulo - SP

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** 18.035.535  
**ELEITOR** ignorado

**FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA**  
filho de AILTON DE OLIVEIRA e de ADACIL APARECIDA MASENADOR,  
Residência: na Rua Paraná, nº 260, Vila Ortiz, Pirajuí, Estado de São Paulo.

**DATA E HORA DO FALECIMENTO**  
onze de maio de dois mil e catorze, às 20:10 horas  
DIA 11 MES 05 ANO 2014

**LOCAL DE FALECIMENTO**  
em Domicílio, na Rua Paraná, nº 260, Vila Ortiz, em Pirajuí-SP

**CAUSA DA MORTE**  
Morte de Causa Desconhecida

**SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO**  
Cemitério Municipal de Pirajuí-SP

**DECLARANTE**  
Ricardo Pires,

**NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO**  
Doutor Carlos Alberto Maranhão, CRM 74.181  
Atestado médico número 0020407626

**OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES**  
OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Pirajuí, 14 de maio de 2014.

Diego Siqueira de Oliveira  
Oficial Substituto  
1ª VIA - ISENTA DE ENLUMENTOS  
Dig: Christiano

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Sede do Município e Comarca de Pirajuí - Estado de São Paulo  
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, nº 64-A  
CEP: 16.600-000 Fone: (14) 3372-3844  
Daniele Ghirotti Bento de Góes  
Oficial



Diego Siqueira de Oliveira  
Oficial Substituto

CNPJ: 10.239.833/0001-59  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Sede de Pirajuí - SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 53.223.415-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/FEV/2009

NOME ARTUR DIAS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO GLAUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA

E MARIA LUIZA DIAS

NATURALIDADE CAMPINAS - SP DATA DE NASCIMENTO 27/NOV/2004

DOC. ORIGEM CAMPINAS - SP

SEGUNDO SUBDISTRITO

CN: LV. A446/FLS. 0016/N. 110272

CPF

*Carla A. L. L.* 123 Delegado Divisório de Polícia IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIBARDO GUMBERTON DALINI

8200-8

PROIBIDO PLASTIFICAR



**NÃO ALFABETIZADO**

ASSINATURA DO TITULAR

CAHTEIHA DE IDENTIDADE

B503-001340







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA JUDICIAL

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,  
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0006370-26.2019.8.26.0229**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Residencial Di Mônaco**  
 Executado: **Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira**

**Ato Ordinatório**

Vista ao Ministério Público.

Hortolândia, 09 de março de 2020.

Eu, \_\_\_\_, Everton Alexandre Laranjeira, Escrevente Técnico  
Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE HORTOLÂNDIA**

**FORO DE HORTOLÂNDIA**

**1ª VARA JUDICIAL**

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,  
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **0006370-26.2019.8.26.0229**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
Exequente: **Condominio Residencial Di Mônaco e outro**  
Executado: **Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira**

**CERTIFICA-SE** que em 09/03/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Hortolândia, (SP), 09 de março de 2020

**1ª Vara Judicial da Comarca de Hortolândia**

**Processo nº 0006370-26.2019.8.26.0229**

***Meritíssimo Juiz,***

Considerando o que consta da petição de fls. 74-75, parece-me razoável a designação de audiência de conciliação, o que fica requerido.

Hortolândia, 10 de março de 2020.

**RAFAEL BERTUCCI LOPES**

**Promotor de Justiça**

Alessandra Penha

Analista Jurídico do Ministério Público



**ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

## **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 0006370-26.2019.8.26.0229**

**Foro: Foro de Hortolândia**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da intimação: 10/03/2020 14:36**

**Prazo: 10 dias**

**Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo**

**Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.**

**Hortolândia, 10 de Março de 2020**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA JUDICIAL

RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212 - hortolandia1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 0006370-26.2019.8.26.0229  
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Condomínio  
 Exequente: Condomínio Residencial Di Mônaco  
 Executado: Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Milton Gomes Baptista Ribeiro**

Vistos.

O art. 3º, § 2º do Código de Processo Civil é claro ao dispor que: *"O Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos"*.

Nesse passo, considerando o expresse interesse manifestado pelo executado quanto à realização de audiência de conciliação, considerando, contudo, que as partes podem se ajustar de forma extrajudicial e tendo em vista a suspensão das audiências de conciliação diante da epidemia do COVID-19, concedo às partes o prazo de trinta dias para tentativa de acordo. Após, conclusos.

Intime-se.

Hortolândia, 03 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0140/2020, foi disponibilizado na página 4147/4164 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)  
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)

Teor do ato: "Vistos. O art. 3º, § 2º do Código de Processo Civil é claro ao dispor que: "O Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos". Nesse passo, considerando o expreso interesse manifestado pelo executado quanto à realização de audiência de conciliação, considerando, contudo, que as partes podem se ajustar de forma extrajudicial e tendo em vista a suspensão das audiências de conciliação diante da epidemia do COVID-19, concedo às partes o prazo de trinta dias para tentativa de acordo. Após, conclusos. Intime-se."

Hortolândia, 7 de abril de 2020.

NILCE DE FATIMA RIBAS  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA JUDICIAL

RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212 - hortolandia1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 0006370-26.2019.8.26.0229  
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Condomínio  
Exequente: Condomínio Residencial Di Mônaco  
Executado: Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Milton Gomes Baptista Ribeiro**

Vistos.

Remetam-se os autos ao Ministério Público.

Intime-se.

Hortolândia, 30 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0234/2020, foi disponibilizado na página 3681/3716 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)  
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)

Teor do ato: "Vistos. Remetam-se os autos ao Ministério Público. Intime-se."

Hortolândia, 9 de julho de 2020.

Fabiano de França Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA JUDICIAL

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,  
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0006370-26.2019.8.26.0229**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Residencial Di Mônaco**  
 Executado: **Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira**

**Ato Ordinatório**

Vista ao Ministério Público.

Hortolândia, 16 de setembro de 2020.

Eu, \_\_\_\_, Celio Mariano Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE HORTOLÂNDIA**

**FORO DE HORTOLÂNDIA**

**1ª VARA JUDICIAL**

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,  
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0006370-26.2019.8.26.0229**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
Exequente: **Condominio Residencial Di Mônaco e outro**  
Executado: **Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira**

**CERTIFICA-SE** que em 16/09/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Hortolândia, (SP), 16 de setembro de 2020

**Autos n. 0006370-26.2019.8.26.0229**

MM. Juiz (a):

Considerando frustrada tentativa de composição entre as partes, requiro intimação do Exequente para requerer o que lhe interessar, sob pena de extinção do cumprimento de sentença por inércia.

Hortolândia, data do protocolo.

**Gaspar Pereira da Silva Júnior**

Promotor de Justiça





**ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

## **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 0006370-26.2019.8.26.0229**

**Foro: Foro de Hortolândia**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da intimação: 16/09/2020 20:16**

**Prazo: 10 dias**

**Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo**

**Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.**

**Hortolândia, 16 de Setembro de 2020**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA JUDICIAL

RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212 - hortolandia1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 0006370-26.2019.8.26.0229  
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Condomínio  
Exequente: Condomínio Residencial Di Mônaco  
Executado: Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Milton Gomes Baptista Ribeiro**

Vistos.

Nos termos da manifestação do Ministério Público, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, requiera o necessário ao prosseguimento do feito.

Intime-se.

Hortolândia, 25 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR**  
Advogado

---

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA  
COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
PROCESSO Nº.0006370-26.2019.8.26.0229  
(processo principal nº.0003351-85.2014.8.26.0229)

**CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO,**  
nos autos da EXECUÇÃO que move contra ESPÓLIO DE GLAUCIO  
APARECIDO DE OLIVEIRA, por seu Advogado abaixo subscrito, vem,  
respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

Visando o prosseguimento do feito requer o exequente seja  
deferido a avaliação do imóvel por 03 (três) corretores credenciados, para  
posterior leilão eletrônico.

Termos em que

Pede deferimento.

Campinas, 28 de janeiro de 2021.

Antonio Junqueira Barretto Júnior  
OAB/SP. 178.559

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0016/2021, foi disponibilizado na página 4592/4622 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)  
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nos termos da manifestação do Ministério Público, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, requeira o necessário ao prosseguimento do feito. Intime-se."

Hortolândia, 28 de janeiro de 2021.

Fabiano de França Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA CÍVEL

RUA ÍMOLA, 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212 - hortolandia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 0006370-26.2019.8.26.0229  
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Condomínio  
Exequente: Condomínio Residencial Di Mônaco  
Executado: Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Milton Gomes Baptista Ribeiro**

Vistos.

A decisão de fls. 69/70 foi clara ao dispor que a comprovação da cotação do bem no mercado deveria ser realizada **através da juntada aos autos da declaração de pelo menos três corretores imobiliários.**

No prazo de quinze dias, providencie o exequente o necessário.

Intime-se.

Hortolândia, 06 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0197/2021, foi disponibilizado na página 3961/3966 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/05/2021. Considera-se a data de publicação em 17/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)  
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)

Teor do ato: "Vistos. A decisão de fls. 69/70 foi clara ao dispor que a comprovação da cotação do bem no mercado deveria ser realizada através da juntada aos autos da declaração de pelo menos três corretores imobiliários. No prazo de quinze dias, providencie o exequente o necessário. Intime-se."

Hortolândia, 10 de maio de 2021.

Gheysa Franco Alvarenga  
Oficial Maior

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,

Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0006370-26.2019.8.26.0229**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Residencial Di Mônaco**  
 Executado: **Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que os autos encontram-se paralisados por mais de 30 dias. Nada Mais. Hortolândia, 05 de agosto de 2021. Eu, \_\_\_\_, Celio Mariano Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA DE HORTOLÂNDIA  
 FORO DE HORTOLÂNDIA  
 1ª VARA CÍVEL  
 Rua Ímola, 75 - Hortolândia-SP - CEP 13189-212

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0006370-26.2019.8.26.0229**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Residencial Di Mônaco**  
 Executado: **Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira**

Destinatário(a):  
 Condomínio Residencial Di Mônaco  
 Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1890, Jardim Santa Izabel  
 Hortolândia-SP  
 CEP 13185-206

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Hortolândia, 05 de agosto de 2021. Celio Mariano Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

**ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR**  
Advogado

---

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA  
COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
PROCESSO Nº.0006370-26.2019.8.26.0229  
(processo principal nº.0003351-85.2014.8.26.0229)

**CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO,**  
nos autos da EXECUÇÃO que move contra ESPÓLIO DE GLAUCIO  
APARECIDO DE OLIVEIRA, por seu Advogado abaixo subscrito, vem,  
respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

**O Exequirente ESCLARECE que está encontrando  
dificuldades para avaliação particular do bem penhorado nos autos.**

Isso posto, visando o prosseguimento do feito,  
requer-se à V. Exa. seja determinado a avaliação por perito judicial.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 18 de agosto de 2021.

Antonio Junqueira Barretto Júnior  
OAB/SP. 178.559



Digital

11/08/2021  
LOTE: 111490

fís. 104

DESTINATÁRIO

Condomínio Residencial DiMonaco  
Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1890, -, Jardim Santa  
Izabel  
Hortolândia, SP  
13185-206

AR334866044JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Maria Maura

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_\_\_ h  
2ª \_\_\_\_\_ h  
3ª \_\_\_\_\_ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_

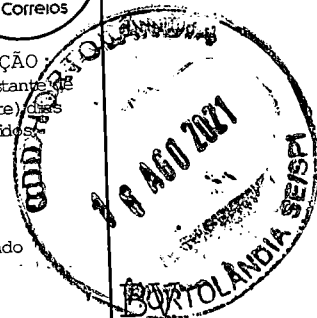


9912260497 - SE/SP

TJ/SP

Correios

ATENÇÃO  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

MARIA MAURA BEZERRA  
Agente de Correios  
Matrícula: 810971  
HORTOLÂNDIA, SP

DATA DE ENTREGA

10/08/21

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

297022827

Documento é cópia do original, assinado digitalmente por vjpost@correios.com.br, liberado nos autos em 27/08/2021 às 01:00:00. Para verificar o original, acesse o site https://esaj.sp.us.br/pesquisa/consultarConferenciaDocumento.do; informe o processo 00003370-2021/0 e o número do documento.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,  
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0006370-26.2019.8.26.0229**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Residencial Di Mônaco**  
 Executado: **Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIS MARIO MORI DOMINGUES**

Vistos.

Para a avaliação do imóvel penhorado às fls. 69/70, nomeio Carlos Roberto Scomparin, que deverá ser intimado para estimar os seus honorários (artigo 465, § 2º, do Código de Processo Civil), no prazo de cinco dias.

Faculto às partes, com arrimo no artigo 465, § 1º, do Código de Processo Civil, o prazo de 15 dias à formulação de quesitos e à indicação de assistentes técnicos.

Apresentada a proposta de honorários, intime-se a parte exequente para comprovar o recolhimento, no prazo de quinze dias.

Laudo em trinta (30) dias.

Int.

Hortolândia, 30 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0473/2021, foi disponibilizado na página 4707/4725 do Diário de Justiça Eletrônico em 06/10/2021. Considera-se a data de publicação em 07/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)  
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para a avaliação do imóvel penhorado às fls. 69/70, nomeio Carlos Roberto Scomparin, que deverá ser intimado para estimar os seus honorários (artigo 465, § 2º, do Código de Processo Civil), no prazo de cinco dias. Faculto às partes, com arrimo no artigo 465, § 1º, do Código de Processo Civil, o prazo de 15 dias à formulação de quesitos e à indicação de assistentes técnicos. Apresentada a proposta de honorários, intime-se a parte exequente para comprovar o recolhimento, no prazo de quinze dias. Laudo em trinta (30) dias. Int."

Hortolândia, 6 de outubro de 2021.

João Domingos Otero  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE HORTOLÂNDIA**

**FORO DE HORTOLÂNDIA**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,  
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0006370-26.2019.8.26.0229**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Residencial Di Mônaco**  
 Executado: **Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que intimei o Sr. Perito\*. Nada Mais. Hortolândia, 10 de março de 2023. Eu, \_\_\_\_, Celio Mariano Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO Sr. Dr. JUIZ DE DIREITO DA**  
**1ª VARA CÍVEL DE**  
**HORTOLÂNDIA - SP**

**PROCESSO N° 0006370-26.2019.8.26.0229**

**ACÃO: Cumprimento de Sentença**

**CARLOS ROBERTO SCOMPARIN**, brasileiro, Engenheiro Civil, CREA N° 43.211 / D, Perito Judicial, já devidamente qualificado nos autos, que tem como Requerente Condomínio Residencial Di Mônaco, vem respeitosamente à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, para apresentar estimativa de honorários, sendo previstas 4:00 horas para vistoria – 4:00 horas para estudos e 3:00 horas para confecção de Laudo, num total de 11:00 horas trabalhadas, que seguindo a Tabela do IBAPE/SP (R\$ 490,00/h) e fornecendo um desconto em torno de 55%, teremos um valor final de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

Hortolândia 13 de março de 2023.

*Eng. Carlos Roberto Scomparin*  
**Perito Judicial CREA 43.211/D**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,

Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0006370-26.2019.8.26.0229**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Residencial Di Mônaco**  
 Executado: **Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Providencie a parte autora o recolhimento dos honorários do perito nomeado no prazo de 15 dias.**

Nada Mais. Hortolândia, 22 de março de 2023. Eu, Edva Araújo Lima Andrade, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0243/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	D.J.E
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie a parte autora o recolhimento dos honorários do perito nomeado no prazo de 15 dias."

Hortolândia, 23 de março de 2023.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0243/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/03/2023. Considera-se a data de publicação em 27/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)  
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)

Teor do ato: "Providencie a parte autora o recolhimento dos honorários do perito nomeado no prazo de 15 dias."

Hortolândia, 24 de março de 2023.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA  
COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
PROCESSO Nº.0006370-26.2019.8.26.0229  
(processo principal nº.0003351-85.2014.8.26.0229)

**CONDOMINIO RESIDENCIAL DI  
MONACO**, nos autos da EXECUÇÃO que move contra ESPÓLIO DE  
GLAUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, por seu Advogado abaixo  
subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e  
requerer o que segue:

Juntada aos autos do comprovante de depósito  
judicial dos honorários periciais, no valor de R\$.2.350,00, para avaliação  
do bem penhorado nos autos.

Termos em que, pelo prosseguimento do feito,

Pede deferimento.

Campinas, 24 de março de 2023.

  
Antonio Junqueira Barretto Júnior – Adv.  
OAB/SP. 178.559

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 24/03/2023 11:36:29

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: Condomínio Residencial Di Mõna**

**Réu: ESPOLIO DE GLAUCIO APARECIDO D**

**Hortolândia Foro De Hortolândia - Cartório Da 1ª. Vara Judi**

**Processo: 00063702620198260229 - ID 081020000137061630**

**GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO**

**PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: DEPÓSITO JUDICIAL**

**AVALIAÇÃO PERITO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02836.585014 09846.039171 1 93300000235000</b>			Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS G TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00063702620198260229		CNPJ: 50.085.307/0001-00 - 51174001000193, Hortolândia Foro De Hortolândia - Cartório Da 1ª. Vara Judi				
Beneficiário Final TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193						
Nosso-Número 28365850109846039	Nr. Documento 81020000137061630	Data de Vencimento 24/04/2023	Valor do Documento 2.350,00	(=) Valor Pago 2.350,00		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ						
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X		Autenticação Mecânica				

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02836.585014 09846.039171 1 93300000235000</b>		
Local de Pagamento <b>PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL</b>		Data de Vencimento 24/04/2023			
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ		Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X			
Data do Documento 24/03/2023	Nr. Documento 81020000137061630	Espécie DOC ND	Aceite N	Data do Processamento 24/03/2023	Nosso-Número 28365850109846039
Uso do Banco 81020000137061630	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento 2.350,00
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000137061630 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep		(-) Desconto/Abatimento			
		(+ Juros/Multa			
		(=) Valor Cobrado 2.350,00			

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS G TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00063702620198260229		CNPJ: 50.085.307/0001-00 - 51174001000193, Hortolândia Foro De Hortolândia - Cartório Da 1ª. Vara Judi			
Beneficiário Final TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193		Codigo de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação			



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JUNQUEIRA BARRETO JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/03/2023 às 09:18, sob o número WHOR23700201907. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006370-26.2019.8.26.0229 e código uOuY2ZTT.

**Comprovante de Transação Bancária**

Boleto de Cobrança

Data da operação: 24/03/2023

Nº de controle: 937.209.369.042.536.146 | Documento: 0000092

Conta de débito: **Agência: 2983 | Conta: 0054000-5 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **MEGA INVEST ADMINISTRACAO P. S. LTDA. | CNPJ: 014.967.991/0001-90**Código de barras: **00190 00009 02836 585014 09846 039171 1 93300000235000**Banco destinatário: **001 - BCO DO BRASIL S.A.**Razao Social **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ**

Beneficiário:

Nome Fantasia **SISTEMA DJO . DEPoSITO JUDICIAL**

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: **000.000.000/4906-95**Razao Social Sacador **TRIBUNAL DE JUSTICA. SP**

Avalista:

CPF/CNPJ Sacador **051.174.001/0001-93**

Avalista:

Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Nome do Pagador: **EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS GOVERNADOR**CPF/CNPJ do Pagador: **050.085.307/0001-00**Data de débito: **24/03/2023**Data de vencimento: **24/04/2023**Valor **R\$ 2,350.00**Desconto: **R\$ 0.00**Abatimento: **R\$ 0.00**Bonificação: **R\$ 0.00**Multa: **R\$ 0.00**Juros: **R\$ 0.00**Valor total: **R\$ 2,350.00**Descrição: **ESPOLIO DE GLAUCIO APARECIDO**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

**Autenticação**

nz#JKBfH zau?ghQG jAOBWHQ6 m\*jncySg QDidyY?F M2vudlfo o4ZowpoV MVOHp8lC  
 597@hRVe xBVw9tZg DTPbEkj5 2i3Bvfbn XmouY?uX WtyMvsIh fkv7DYr7 2srU8Fg#  
 3KbPP6zf NG8w9Gof QVPXjKRn zp21915k f3?RcCD4 FX2SBAFq 04210253 00490002

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,  
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: 0006370-26.2019.8.26.0229  
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Condomínio  
 Exequente: Condomínio Residencial Di Mônaco  
 Executado: Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ato ordinatório para geração de atos – intimar perito.

Nada Mais. Hortolândia, 10 de maio de 2023. Eu, Edva Araújo Lima Andrade, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,

Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0006370-26.2019.8.26.0229**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
Exequente: **Condominio Residencial Di Mônaco**  
Executado: **Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que intimei o Sr. Perito\*. Nada Mais. Hortolândia, 21 de agosto de 2023. Eu, \_\_\_\_, Celio Mariano Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO Sr. Dr. JUIZ DE DIREITO DA**  
**1ª VARA CÍVEL DE**  
**HORTOLÂNDIA - SP**

**PROCESSO N° 0006370-26.2019.8.26.0229**

**ACÃO: Cumprimento de Sentença**

**CARLOS ROBERTO SCOMPARI**, brasileiro, Engenheiro Civil, CREA N° 43.211 / D, Perito Judicial, já devidamente qualificado nos autos, que tem como Requerente Condomínio Residencial Di Mônaco, vem respeitosamente à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, para informar que a vistoria está marcada para o dia 03/10/2023 (terça-feira), às 13:00 horas, favor confirmar recebimento e presença pela e-mail [crsengenharia@yahoo.com.br](mailto:crsengenharia@yahoo.com.br)

Hortolândia 11 de setembro de 2023.

*Eng. Carlos Roberto Scomparin*  
**Perito Judicial CREA 43.211/D**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,

Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0006370-26.2019.8.26.0229**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Residencial Di Mônaco**  
 Executado: **Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes da designação de vistoria para o dia 03/10/2023 (terça-feira), às 13:00 horas, favor confirmar recebimento e presença pela e-mail [crsengenharia@yahoo.com.br](mailto:crsengenharia@yahoo.com.br) \*

Nada Mais. Hortolândia, 26 de setembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Celio Mariano Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0855/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	D.J.E
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes da designação de vistoria para o dia 03/10/2023 (terça-feira), às 13:00 horas, favor confirmar recebimento e presença pela e-mail [crsengenharia@yahoo.com.br](mailto:crsengenharia@yahoo.com.br) \*\*"

Hortolândia, 27 de setembro de 2023.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0855/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/09/2023. Considera-se a data de publicação em 29/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)  
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes da designação de vistoria para o dia 03/10/2023 (terça-feira), às 13:00 horas, favor confirmar recebimento e presença pela e-mail [crsengenharia@yahoo.com.br](mailto:crsengenharia@yahoo.com.br) \*"

Hortolândia, 28 de setembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO Sr. Dr. JUIZ DE DIREITO DA**  
**1ª VARA CÍVEL DE**  
**HORTOLÂNDIA - SP**

**PROCESSO N° 0006370-26.2019.8.26.0229**

**ACÃO: Cumprimento de Sentença**

**CARLOS ROBERTO SCOMPARI**, brasileiro, Engenheiro Civil, CREA N° 43.211 / D, Perito Judicial, já devidamente qualificado nos autos de Cumprimento de Sentença, que tem como Requerente Condomínio Residencial Di Mônaco, vem respeitosamente à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, para apresentar as conclusões a que chegou, consubstanciadas no presente **LAUDO PERICIAL**, segundo os elementos apresentados nos autos e nos limites do pedido e determinação deste Juízo.

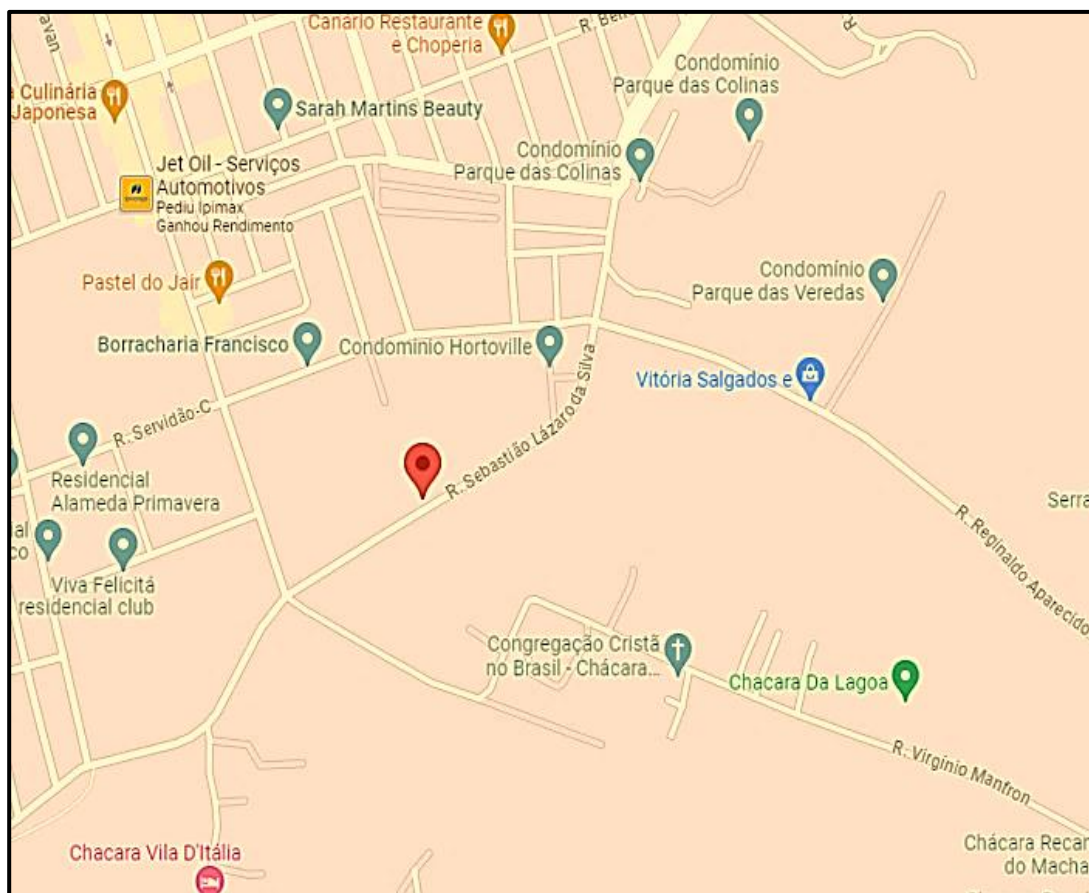
## 01- PRELIMINARES

Trata-se de uma Ação de Cumprimento de Sentença – Condomínio, que tem como Autor Condomínio Residencial Di Mônaco e Requerido Espólio de Gláucio Aparecido de Oliveira, sendo que às fls. 105 dos autos, deu-se a nomeação de Perícia Técnica Avaliatória de Imóvel.

## 02- VISTORIA

No dia 03 de outubro de 2023, à luz de inteira liberdade de ação, que é concedida aos peritos pelo artigo 429, do CPC, procedemos à vistoria ao imóvel, Apartamento n ° 111, Bloco 1A, no Condomínio Residencial Di Mônaco, à Rua Sebastião Lázaro da Silva, n ° 1.880, Núcleo Santa Izabel – Hortolândia/SP, data esta marcada pelos autos.

### Localização



### **03- LAUDO TÉCNICO AVALIATÓRIO**

Para nossas conclusões e elaboração do presente laudo, além de nossos conhecimentos técnicos desenvolvidos em mais de 30 anos de Perícias, principalmente nas Varas Cíveis de Campinas, nos socorremos também de fontes de informações dignas de credibilidade.

O critério utilizado é o orientado pela NBR 14653 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou seja, Método Evolutivo, Grau de Fundamentação II.

#### **3.1- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

Um Apartamento de n° 111, localizado no primeiro andar do Bloco 1A, do Condomínio Residencial Di Mônaco, situado na Rua Sebastião Lázaro da Silva, n° 1.880, Núcleo Santa Izabel – Hortolândia/SP, contendo sala de jantar/estar, corredor de circulação interna, copa/cozinha, lavanderia, 02 dormitórios e banheiro social, com área útil de 55,04 m<sup>2</sup> - área comum de 7,4416 m<sup>2</sup> - área total de 62,4816 m<sup>2</sup> e fração ideal de 76,8250 m<sup>2</sup>, em estado razoavelmente bom, piso cerâmico, possui o direito de uma vaga indeterminada, sendo que o Condomínio possui uma pequena piscina, quadra de esportes e salão para eventos, matriculado no CRI de Sumaré, sob n° 117.426.

#### **3.2- AVALIAÇÃO:**

3.2.1- Do Imóvel  $A_u = 55,04 \text{ m}^2$

Para avaliação do imóvel nos é recomendado por diversos julgados, o Método Comparativo (determinação de valor através da comparação com outros imóveis), desde que ocorram:

- Identidade de condições e características;
- Preço conhecido no mercado imobiliário local;
- Dos preços com ofertas reais e atuais.

Para critério utilizado e perfeitas aferições procedem à necessária homogeneização de todos os dados colhidos de imóveis semelhantes, na mesma localidade, região ou município, com

valores de mercado atualizados, tudo para as devidas comparações, quanto às diferenças existentes em relação ao aproveitamento, localização etc.

### 3.2.2- Análise dos elementos pesquisados.

3.2.2.a- Tratamento dado à pesquisa.

3.2.2.b- Fator de oferta.

Procedemos um desconto em torno de 5,00 % sobre o preço empregado, atendendo à natural elasticidade dos negócios imobiliários.

3.2.2.c- Fator Testada.

A correção da testada será feita através da raiz quarta da relação entre a testada efetiva do terreno e a de referência da zona.

$$T = (a/ar)^{1/4} \text{ para os limites } ar < a < 2ar.$$

No caso, testada de referência = 10,00 – adotaremos então:

$$\text{Fator testada} = 1,00$$

3.2.2.d- Fator localização.

Quando houver necessidade de pesquisas em áreas vizinhas e similares, deverá ser feita correção dos valores para comparação ao valor efetivo. Adotado = FL = 1,00.

3.2.2.e- Fórmula para Avaliação.

ANEXO II

Do Imóvel:

$$q = \frac{R\$200.000,00 + R\$205.000,00 + R\$200.000,00 + R\$205.000,00 + R\$199.000,00 + R\$203.000,00}{6}$$

$$q = R\$ 202.000,00$$

Adotando a teoria estatística das pequenas amostras ( $n < 30$ ) com a distribuição T de Student, para grau de confiabilidade 70,00 % consideramos como intervalo tolerável 30,00 % em torno de média, teremos então:

Limite Superior: R\$ 262.600,00

Limite Inferior : R\$ 141.400,00

Fator Fonte = 5%       $K_2 = 0,95$

Homogeneizando:

$$V = R\$ 202.000,00 \times 0,95$$

$$\boxed{V = R\$ 191.900,00}$$



### 3.3- CONCLUSÃO

Avalio o imóvel, Apartamento de n ° 111, localizado no primeiro andar do Bloco 1A, do Condomínio Residencial Di Mônaco, á Rua Sebastião Lázaro da Silva, n ° 1.880, Núcleo Santa Izabel – Hortolândia/SP, Matrícula n ° 117.426, do CRI de Sumaré, em R\$ 191.900,00 (cento e noventa e um mil e novecentos reais).

Nada a mais havendo a ser considerado, dá-se por encerrado o presente Laudo Pericial, que vai com todas as suas folhas rubricadas no anverso, sendo a última datada e assinada.

Não obstante, este Perito prestará, tanto quanto seja necessário, quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, ao completo entendimento do Processo em Curso.

Hortolândia, 06 de outubro de 2023.

***Eng. Carlos Roberto Scomparin***  
**Perito Judicial CREA 43.211/D**

**ANEXO I:**

Vista da portaria do Condomínio



Vistas da fachada do Condomínio



Vistas do acesso



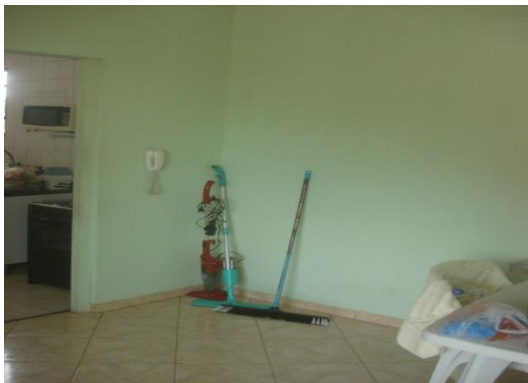
Vistas da fachada do Bloco 1A



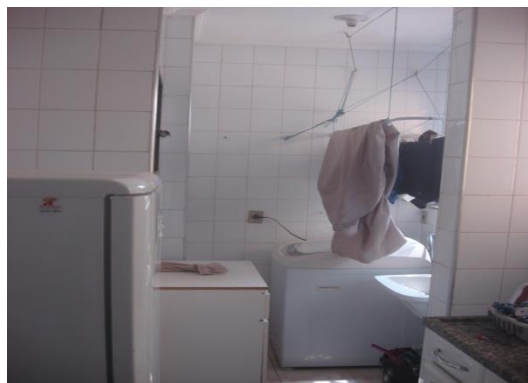
Vistas internas do Apartamento 111

Sala

Cozinha e Área de Serviço



Área de Serviço



### Vistas dos Dormitórios



### Vista do Banheiro



## ANEXO II

### PESQUISAS COMPARATIVAS REALIZADAS:

#### ELEMENTO COMPARATIVO N.º. 01:



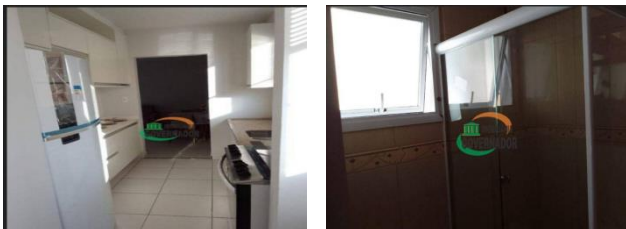
**BAIRRO** : Núcleo Santa Isabel  
**ENDEREÇO** : Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1880  
**ÁREA** : 55,00 m<sup>2</sup> (02 dormitórios, 01 banheiro, 01 vaga)  
**PREÇO** : R\$ 200.000,00  
**FONTE** : D Imóveis Tel. (19) 3887 1982  
<http://www.deimoveis.com.br/empreendimento/condominio-dimonaco-apartamentos-nucleo-santa-isabel-hortolandia-a-venda-a-partir-de-175000/6900931-DAAA>

#### ELEMENTO COMPARATIVO N.º. 02:



**BAIRRO** : Núcleo Santa Isabel AP4753  
**ENDEREÇO** : Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1880  
**ÁREA** : 55,00 m<sup>2</sup> (02 dormitórios, 01 banheiro, 01 vaga)  
**PREÇO** : R\$ 205.000,00  
**FONTE** : Imob. Governador Tel. (19) 3344 1900  
<https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-jardim-santa-isabel-bairros-hortolandia-com-garagem-55m2-venda-RS205000-id-2503545531/>



**ELEMENTO COMPARATIVO N.º 03:**


**BAIRRO** : Núcleo Santa Izabel AP5515  
**ENDEREÇO** : Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1880  
**ÁREA** : 55,00 m<sup>2</sup> (02 dormitórios, 01 banheiro, 01 vaga)  
**PREÇO** : R\$ 200.000,00  
**FONTE** : Imob. Governador Tel. (19) 3344 1900

<https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-jardim-santa-izabel-bairros-hortolandia-com-garagem-55m2-venda-RS200000-id-2641749330/#gallery>

**ELEMENTO COMPARATIVO N.º 04:**

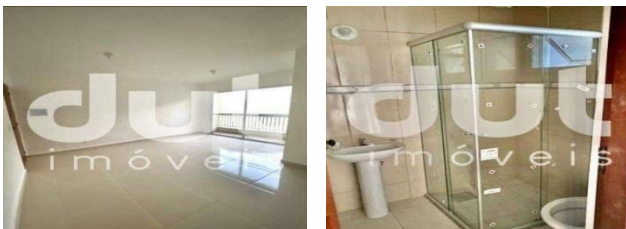

**BAIRRO** : Núcleo Santa Izabel AP2818  
**ENDEREÇO** : Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1880  
**ÁREA** : 55,00 m<sup>2</sup> (02 dormitórios, 01 banheiro, 01 vaga)  
**PREÇO** : R\$ 205.000,00  
**FONTE** : Plena Imóveis Tel. (19) 3865 7500

<https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-jardim-santa-izabel-bairros-hortolandia-com-garagem-55m2-venda-RS205000-id-2624760523/>

**ELEMENTO COMPARATIVO N.º. 05:**


**BAIRRO** : Núcleo Santa Izabel 820718175  
**ÁREA** : Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1880  
**PREÇO** : R\$ 199.000,00  
**FONTE** : Franciele Diniz Tel. (19) 9 8248 3000

<https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-nucleo-santa-izabel-bairros-hortolandia-com-garagem-55m2-venda-RS199900-id-2537706113/>

**ELEMENTO COMPARATIVO N.º. 06:**


**BAIRRO** : Núcleo Santa Izabel AP020846  
**ENDEREÇO** : Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1880  
**ÁREA** : 55,00 m<sup>2</sup> (02 dormitórios, 01 banheiro, 01 vaga)  
**PREÇO** : R\$ 203.000,00  
**FONTE** : Dut Imóveis Tel. (19) 2121 9100

<https://www.chavesnamao.com.br/imovel/apartamento-a-venda-2-quartos-com-garagem-sp-hortolandia-jardim-adelaide-45m2-RS203000/id-14997728/?gal=1>

**EXCELENTÍSSIMO Sr. Dr. JUIZ DE DIREITO DA**  
**1ª VARA CÍVEL DE**  
**HORTOLÂNDIA - SP**

**PROCESSO N° 0006370-26.2019.8.26.0229**

**ACÃO: Cumprimento de Sentença**

**CARLOS ROBERTO SCOMPARIN**, brasileiro,  
Engenheiro Civil, CREA N° 43.211 / D, Perito Judicial, já devidamente  
qualificado nos autos, vem respeitosamente à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, para  
solicitar a liberação dos honorários depositados nos autos, conforme MLE  
em anexo.

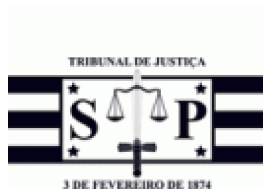
Hortolândia, 06 de outubro de 2023.

*Eng. Carlos Roberto Scomparin*  
**Perito Judicial CREA 43.211/D**



**ANEXO I**

<b>FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO</b>	
(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)	
<b>Número do processo (padrão CNJ): 0006370-26.2019.8.26.0229</b>	
<b>Nome do beneficiário do levantamento: Carlos Roberto Scomparin</b>	
<b>CPF/CNPJ: 820.440.668-15</b>	
<b>Tipo de Beneficiário:</b>	
<input type="checkbox"/> Parte	
<input type="checkbox"/> Advogado – OAB/ ___ nº _____ - Procuração nas fls. ____	
<input type="checkbox"/> Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____	
<input checked="" type="checkbox"/> Terceiro	
<b>Tipo de levantamento:</b>	<input type="checkbox"/> Parcial
	<input checked="" type="checkbox"/> Total
<b>Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 113/114</b>	
<b>Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 2.350,00</b>	
<b>Tipo de levantamento:</b>	
<input type="checkbox"/> I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];	
<input checked="" type="checkbox"/> II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];	
<input type="checkbox"/> III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];	
<input type="checkbox"/> IV – Recolher GRU;	
<input type="checkbox"/> V – Novo Depósito Judicial.	
<b>*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:</b>	
Nome do titular da conta: Carlos Roberto Scomparin	
CPF/CNPJ do titular da conta: 820.440.668-15	
Banco: Banco do Brasil	Código do Banco: 001
Agência: 6551-X	
Conta nº: 17.898-5	Tipo de Conta: <input checked="" type="checkbox"/> Corrente <input type="checkbox"/> Poupança
<b>Observações:</b>	



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Hortolândia  
FORO DE HORTOLÂNDIA  
1ª VARA CÍVEL

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,  
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 0006370-26.2019.8.26.0229  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
Exequente: Condomínio Residencial Di Mônaco  
Executado: Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Vista dos autos às partes para:** Manifestarem-se, em 5 (cinco) dias, acerca do laudo pericial juntado retro.

Nada Mais. Hortolândia, 08 de novembro de 2023. Eu, Rodrigo Hunglaub, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0979/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	D.J.E
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vista dos autos às partes para: Manifestarem-se, em 5 (cinco) dias, acerca do laudo pericial juntado retro."

Hortolândia, 8 de novembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0979/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/11/2023. Considera-se a data de publicação em 10/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)  
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos às partes para: Manifestarem-se, em 5 (cinco) dias, acerca do laudo pericial juntado retro."

Hortolândia, 9 de novembro de 2023.

**ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR**  
Advogado

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA  
COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
PROCESSO Nº.0006370-26.2019.8.26.0229  
(processo principal nº.0003351-85.2014.8.26.0229)

**CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MONACO**,  
nos autos da EXECUÇÃO que move contra ESPOLIO DE GLAUCIO  
APARECIDO DE OLIVEIRA, por seu Advogado abaixo subscrito, vem,  
respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que  
segue:

A exequente **CONCORDA** com o valor de  
avaliação do bem penhorado atribuído no laudo pericial.

Isso posto, requer-se à V. Exa. seja deferido o  
**praceamento do bem, mediante leilão eletrônico.**

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 09 de novembro de 2023.

Antonio Junqueira Barretto Júnior – Adv.  
OAB/SP. 178.559

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA  
COMARCA DE HORTOLANDIA/SP.**

**PROCESSO 0006370-26.2019.8.26.0229**

**LETICIA DIAS DE OLIVEIRA**, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, informar que está ciente do laudo pericial, bem como requerer o SOBRESTAMENTO do feito por 30 dias, visto que há um terceiro interessado em comprar o imóvel.

Caso seja efetivada a proposta, seja juntada dentro do prazo acima nos autos.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Campinas, 21 de novembro de 2023.

**JOSÉ ANTONIO CREMASCO – OAB/SP 59.298**

**PATRÍCIA SANTOS JACOMETTO – OAB/SP 229855**

**EXCELENTÍSSIMO Sr. Dr. JUIZ DE DIREITO DA**  
**1ª VARA CÍVEL DE**  
**HORTOLÂNDIA - SP**

**PROCESSO N° 0006370-26.2019.8.26.0229**

**ACÃO: Cumprimento de Sentença**

**CARLOS ROBERTO SCOMPARIN**, brasileiro,  
Engenheiro Civil , CREA N ° 43.211 / D, Perito Judicial, já devidamente  
qualificado nos autos, vem respeitosamente à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, para  
solicitar a liberação dos honorários depositados nos autos, conforme MLE  
às fls. 133/134.

Hortolândia, 07 de dezembro de 2023.

*Eng. Carlos Roberto Scomparin*  
**Perito Judicial CREA 43.211/D**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,  
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0006370-26.2019.8.26.0229**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
Exequente: **Condominio Residencial Di Mônaco**  
Executado: **Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIS MARIO MORI DOMINGUES**

Vistos.

Expeça-se, de imediato, o mandado de levantamento em favor do perito.

No mais, ante a ausência de impugnação, homologo o valor da avaliação do imóvel no importe de R\$ 191.900,00 (fls. 126).

Por fim, diga a parte exequente em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Hortolândia, 06 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0359/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	D.J.E
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se, de imediato, o mandado de levantamento em favor do perito. No mais, ante a ausência de impugnação, homologo o valor da avaliação do imóvel no importe de R\$ 191.900,00 (fls. 126). Por fim, diga a parte exequente em termos de prosseguimento. Intime-se."

Hortolândia, 7 de maio de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0359/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/05/2024. Considera-se a data de publicação em 09/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)  
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se, de imediato, o mandado de levantamento em favor do perito. No mais, ante a ausência de impugnação, homologo o valor da avaliação do imóvel no importe de R\$ 191.900,00 (fls. 126). Por fim, diga a parte exequente em termos de prosseguimento. Intime-se."

Hortolândia, 7 de maio de 2024.

**ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR**  
Advogado

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
PROCESSO Nº.0006370-26.2019.8.26.0229  
(processo principal nº.0003351-85.2014.8.26.0229)

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO**,  
nos autos da EXECUÇÃO que move contra ESPÓLIO DE GLAUCIO  
APARECIDO DE OLIVEIRA, por seu Advogado abaixo subscrito, vem,  
respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que  
segue:

Visando o prosseguimento do feito, o exequente  
**REITEIRA À V. EXA. O PEDIDO DE FLS.138**, ou seja, pracemento  
do bem penhorado por leilão eletrônico.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 08 de maio de 2024.

Antonio Junqueira Barretto Júnior – Adv.  
OAB/SP. 178.559

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,

Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0006370-26.2019.8.26.0229**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Residencial Di Mônaco**  
 Executado: **Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, tendo em vista o formulário de fls. 134 e a r. Decisão de fls. 141, expedí o MLE nº 20240603113436051667, conforme abaixo. Nada Mais. Hortolândia, 03 de junho de 2024. Eu, \_\_\_\_, Camila Vazzoler Cortez, Escrevente Técnico Judiciário.

Crédito em Conta no Banco do Brasil	
Tipo de Beneficiário	Terceiro
Nome Beneficiário	CARLOS ROBERTO SCOMPARIN
CPF/CNPJ do Beneficiário	820.440.668-15
Beneficiário/Procurador/Representante é igual ao titular da conta	Sim
Agência (Sem Dígito Verificador)	6551
Tipo de Crédito	Conta Corrente
Número da Conta	17898 - 5
Tipo de Resgate	Valor Total da Conta
Valor do Levantamento	Com Correção
Valor (R\$)	2.563,88



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Hortolândia  
FORO DE HORTOLÂNDIA  
1ª VARA CÍVEL

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,  
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0006370-26.2019.8.26.0229**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
Exequente: **Condominio Residencial Di Mônaco**  
Executado: **Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Imbrunito Flores

Vistos.

A leiloeira indicada pelo exequente as fls. 72 consta no portal de auxiliares como "Desabilitada pela Corregedoria".

Assim, nomeio como leiloeiro a **GILBERTO FORTES do AMARAL FILHO** como leiloeiro, vez que possui os requisitos exigidos pelas Normas da E. CGJ. Procedam-se a nomeação no Portal de Auxiliares da Justiça.

A alienação do imóvel se dará em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (R\$ 191.900,00).

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Hortolândia  
FORO DE HORTOLÂNDIA  
1ª VARA CÍVEL

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,  
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Hortolândia  
FORO DE HORTOLÂNDIA  
1ª VARA CÍVEL

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,  
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

único, do Código Tributário Nacional.

- [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.]

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Hortolândia  
FORO DE HORTOLÂNDIA  
1ª VARA CÍVEL

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,  
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Hortolândia, 13/08/2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0713/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	D.J.E
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. A leiloeira indicada pelo exequente as fls. 72 consta no portal de auxiliares como "Desabilitada pela Corregedoria". Assim, nomeio como leiloeiro a GILBERTO FORTES do AMARAL FILHO como leiloeiro, vez que possui os requisitos exigidos pelas Normas da E. CGJ. Procedam-se a nomeação no Portal de Auxiliares da Justiça. A alienação do imóvel se dará em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (R\$ 191.900,00). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via

eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Hortolândia, 14 de agosto de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0713/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/08/2024. Considera-se a data de publicação em 16/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)  
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)

Teor do ato: "Vistos. A leiloeira indicada pelo exequente as fls. 72 consta no portal de auxiliares como "Desabilitada pela Corregedoria". Assim, nomeio como leiloeiro a GILBERTO FORTES do AMARAL FILHO como leiloeiro, vez que possui os requisitos exigidos pelas Normas da E. CGJ. Procedam-se a nomeação no Portal de Auxiliares da Justiça. A alienação do imóvel se dará em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (R\$ 191.900,00). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando

posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Hortolândia, 14 de agosto de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA – SP**

Processo nº: 0006370-26.2019.8.26.0229

**Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:



Início do 1º Leilão: 16/09/2024 às 00:00  
Encerramento do 1º Leilão: 19/09/2024 às 18:25

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.



Início do 2º Leilão: 19/09/2024 às 18:25  
Encerramento do 2º Leilão: 15/10/2024 às 18:25

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e certificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

**Diante disso requer:**

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br).

**GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM**



Termos em que, pede deferimento.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
OAB/SP 306.683





## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 4660325 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 205.573.028-20**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta, 16 de agosto de 2024.

**Gilberto Fortes do Amaral Filho**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 550**





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO DE HORTOLÂNDIA – SP**

**Processo nº 0006370-26.2019.8.26.0229**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **16/09/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 19/09/2024 às 18h e 25min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/10/2024 às 18h e 25min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões ([www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br)).





3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apreçoado a estes autos, obtida nesta data junto ao CRI de Sumaré/SP.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apreçoado nestes autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

**CREDORA HIPOTECÁRIA:**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**

SBS, Quadra 4 ,Lt. 3/4, Asa Sul, CEP: 70070-140, Brasília – DF.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.



**10.** Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

19 de agosto de 2024

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP



### **01ª Vara Cível do Foro de Hortolândia – SP**

**EDITAL DE LEILÃO** e de intimação do executado **ESPÓLIO DE GLAUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA** na pessoa de sua inventariante **LETICIA DIAS DE OLIVEIRA**, bem como da credora hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**. O Dr. Rafael Imbrunito Flores, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro de Hortolândia – SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 0006370-26.2019.8.26.0229** em que **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MÔNACO**, move em face do referido executado, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **16/09/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 19/09/2024 às 18h e 25min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/10/2024 às 18h e 25min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1.880, apto. 111, bloco 1A, Cond. Res. Di Mônaco, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia – SP.

**DÉBITOS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br) - (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não



seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. *A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: UM APARTAMENTO DE Nº 111**, localizado no primeiro andar do Bloco 1, do Condomínio Residencial Di Mônaco, situado na Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 1.880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP,



contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; lavanderia, e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400m<sup>2</sup>; área comum de 7,4416m<sup>2</sup>; área total de 62,4816m<sup>2</sup> e fração ideal de 76,8250m<sup>2</sup> ou 0,625000% do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na área de Estacionamento “descoberta” do condomínio. CONSTA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO: Em estado razoavelmente bom, piso cerâmico, possui o direito de uma vaga indeterminada, sendo que o Condomínio possui uma pequena piscina, quadra de esportes e salão para eventos (conf.fl.s.121-132). **Matriculado no CRI de Sumaré/SP sob o nº 117.426.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Apto., a.t 62,4816m<sup>2</sup>, a.ú 55,0400m<sup>2</sup>, 2 quartos, vaga de garagem, Hortolândia – SP.

**ÔNUS:** R.1 HIPOTECA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 191.900,00 (cento e noventa e um mil e novecentos reais) para out/2023 (conf.fl.s.121-132).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 199.075,38 (cento e noventa e nove mil, setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para ago/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Hortolândia – SP, 19 de agosto de 2024.

**Dr. Rafael Imbrunito Flores**

MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro de Hortolândia – SP.



Registro de Imóveis  
de Sumaré - SP

matricula

117.426

ficha

01

**IMÓVEL:** Apartamento nº 111, localizado no primeiro andar, **bloco 1**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO", situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m<sup>2</sup>; área comum de 7,4416 m<sup>2</sup>; área total de 62,4816 m<sup>2</sup> e fração ideal de 76,8250 m<sup>2</sup> ou 0,625000 % do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento "descoberta" do condomínio.  
**PROPRIETÁRIO:** GLAUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, estudante, portador da CIRG nº 18.035.535-1-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 105.754.898-71; residente e domiciliado em Campinas - SP, na Av. das Amoreiras nº 453 - aptº 22, Parque Itália. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.03 de 18.11.1996 e R.24 de 11.02.2010, da matrícula 54.543, (livro 3 - Convenção nº 7971), todas desta Serventia. Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

**Av.1-117.426-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010.** Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta hipoteca de primeiro grau em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, conforme R.7, de 18.12.1996, da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

**Av.2-117.426-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010.** Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta Penhora de Execução Fiscal em favor da **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, (Proc. nº 8.608/2004 - Execução Fiscal do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca), conforme Av.8 de 19.08.2009 da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

**Av.3-117.426-Sumaré, 01 de outubro de 2012.** Pcede-se a presente averbação, para constar que fica **cancelada e considerada inexistente** para todos os fins de direito a **Av.2**, desta matrícula, conforme Mandado de Levantamento de Penhora assinado aos 27 de agosto de 2010, pela Dra. Ana Lia Beall MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara, respondendo pelo Serviço Anexo das Fazendas, desta Comarca de Sumaré, extraído do Processo nº 604.01.2004.027920-9 - Ordem nº 8.608/04, de Execução Fiscal, movida pela Fazenda do Município de Hortolândia, tudo conforme consta da **Av.82**, feita na matrícula nº 54.543, em 01 de outubro de 2012 (Protocolo nº 237.340 em 24 de setembro de 2012). O Escrevente

> Autorizado: André Luiz Saraceni (André Luiz Saraceni).- .\*. \*.

[Imprimir](#)[Voltar](#)

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**0006370-26.2019.8.26.0229****Data de atualização dos valores: agosto/2024****Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Acréscimo de 0,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		06/10/2023	191.900,00	199.075,38	199.075,38
		<b>TOTAIS</b>	<b>191.900,00</b>	<b>199.075,38</b>	<b>199.075,38</b>
		Subtotal			R\$ 199.075,38
		<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 199.075,38</b>

**ENC: Edital de hasta publica - proc. nº 0006370-26.2019.8.26.0229**

GISELE APARECIDA NEPOMUCENO ARAUJO &lt;ganepomuceno@tjsp.jus.br&gt;

Ter, 20/08/2024 09:20

Para: JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR &lt;jjunior15@tjsp.jus.br&gt;

📎 1 anexos (101 KB)

Edital.doc;

Atenciosamente

**GISELE AP. NEPOMUCENO ARAUJO**

Chefe de Seção Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Ofício Cível da 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis – Comarca de Hortolândia-SP

Rua Ímola, 75 - Jardim Residencial Firenze - Hortolândia/SP - CEP: 13189-212

Tel: (19) 3309-4781

Email: [hortolandia1cv@tjsp.jus.br](mailto:hortolandia1cv@tjsp.jus.br); E-mail: [hortolandia2cv@tjsp.jus.br](mailto:hortolandia2cv@tjsp.jus.br); E-mail: [hortolandia3cv@tjsp.jus.br](mailto:hortolandia3cv@tjsp.jus.br)**De:** HORTOLANDIA - 1 OFICIO CIVEL <[hortolandia1cv@tjsp.jus.br](mailto:hortolandia1cv@tjsp.jus.br)>**Enviado:** segunda-feira, 19 de agosto de 2024 21:15**Para:** GISELE APARECIDA NEPOMUCENO ARAUJO <[ganepomuceno@tjsp.jus.br](mailto:ganepomuceno@tjsp.jus.br)>**Assunto:** FW: Edital de hasta publica - proc. nº 0006370-26.2019.8.26.0229

Gisele, segue e-mail para cumprimento

Cordialmente,

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Ofício Cível da 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis – Comarca de Hortolândia-SP**

Rua Ímola, 75 - Jardim Residencial Firenze - Hortolândia/SP - CEP: 13189-212

Tel: (19) 3309-4783

E-mail: [hortolandia1cv@tjsp.jus.br](mailto:hortolandia1cv@tjsp.jus.br)



**AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**De:** diego@grupolance.com.br <diego@grupolance.com.br>

**Enviado:** 19 de agosto de 2024 10:37

**Para:** HORTOLANDIA - 1 OFICIO CIVEL <hortolandia1cv@tjsp.jus.br>

**Cc:** daniel@lancejudicial.com.br <daniel@lancejudicial.com.br>; contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>; nalia@grupolance.com.br <nalia@grupolance.com.br>

**Assunto:** Edital de hasta publica - proc. nº 0006370-26.2019.8.26.0229

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a), saudações!

Segue anexa a minuta do edital de LEILÃO que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização do LEILÃO, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Atenciosamente,



[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br)



**Diego Garcia**

*Cientificações*

[diego@grupolance.com.br](mailto:diego@grupolance.com.br)

+55 13 98859-5502

**3003-0577**

Atendimento Nacional



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,  
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0006370-26.2019.8.26.0229**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Residencial Di Mônaco**  
 Executado: **Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes de que foi designado leilão referente ao imóvel matrícula 117.426, apartamento nº 111, localizado no primeiro andar, bloco 1, do "CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MÔNACO". Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1.880, apto. 111, bloco 1A, Cond. Res. Di Mônaco, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia – SP

1º Leilão terá início no dia 16/09/2024 às 00h, e terá encerramento no dia 19/09/2024 às 18h e 25min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/10/2024 às 18h e 25min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 60% do valor da avaliação atualizada.

Devendo observar as demais orientações de fls. 146/149

Nada Mais. Hortolândia, 22 de agosto de 2024. Eu, \_\_\_\_, JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0750/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	D.J.E
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes de que foi designado leilão referente ao imóvel matrícula 117.426, apartamento nº 111, localizado no primeiro andar, bloco 1, do "CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MÔNACO". Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1.880, apto. 111, bloco 1A, Cond. Res. Di Mônaco, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia - SP<sup>1º</sup> Leilão terá início no dia 16/09/2024 às 00h, e terá encerramento no dia 19/09/2024 às 18h e 25min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/10/2024 às 18h e 25min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 60% do valor da avaliação atualizada. Devendo observar as demais orientações de fls. 146/149"

Hortolândia, 23 de agosto de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0750/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/08/2024. Considera-se a data de publicação em 27/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)  
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes de que foi designado leilão referente ao imóvel matrícula 117.426, apartamento nº 111, localizado no primeiro andar, bloco 1, do "CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MÔNACO". Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1.880, apto. 111, bloco 1A, Cond. Res. Di Mônaco, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia - SP1º Leilão terá início no dia 16/09/2024 às 00h, e terá encerramento no dia 19/09/2024 às 18h e 25min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/10/2024 às 18h e 25min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 60% do valor da avaliação atualizada. Devendo observar as demais orientações de fls. 146/149"

Hortolândia, 23 de agosto de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,  
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0006370-26.2019.8.26.0229**  
Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
Exequente: **Condominio Residencial Di Mônaco**  
Executado: **Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira**

01ª Vara Cível do Foro de Hortolândia – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado ESPÓLIO DE GLAUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA na pessoa de sua inventariante LETICIA DIAS DE OLIVEIRA, bem como da credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. O Dr. Rafael Imbrunito Flores, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro de Hortolândia – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - Processo nº 0006370-26.2019.8.26.0229 em que CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MÔNACO, move em face do referido executado, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o 1º Leilão terá início no dia 16/09/2024 às 00h, e terá encerramento no dia 19/09/2024 às 18h e 25min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/10/2024 às 18h e 25min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 60% do valor da avaliação atualizada.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Sebastião Lázaro da Silva, 1.880, apto. 111, bloco 1A, Cond. Res. Di Mônaco, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia – SP.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,  
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br) - (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**HIPOTECA:** Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430). Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,  
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** UM APARTAMENTO DE Nº 111, localizado no primeiro andar do Bloco 1, do Condomínio Residencial Di Mônaco, situado na Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 1.880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; lavanderia, e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400m²; área comum de 7,4416m²; área total de 62,4816m² e fração ideal de 76,8250m² ou 0,625000% do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na área de Estacionamento “descoberta” do condomínio. **CONSTA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Em estado razoavelmente bom, piso cerâmico, possui o direito de uma vaga indeterminada, sendo que o Condomínio possui uma pequena piscina, quadra de esportes e salão para eventos (conf.fls.121-132). Matriculado no CRI de Sumaré/SP sob o nº 117.426.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Apto., a.t 62,4816m², a.ú 55,0400m², 2 quartos, vaga de garagem, Hortolândia – SP.

**ÔNUS:** R.1 HIPOTECA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 191.900,00 (cento e noventa e um mil e novecentos reais) para out/2023 (conf.fls.121-132).

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL:** R\$ 199.075,38 (cento e noventa e nove mil, setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para ago/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,  
Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Hortolândia – SP. Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 22 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Hortolândia  
 FORO DE HORTOLÂNDIA  
 1ª VARA CÍVEL

Rua Ímola, 75, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3865 1359,  
 Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 0006370-26.2019.8.26.0229  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Residencial Di Mônaco**  
 Executado: **Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Providencie a parte autora, no prazo de 15 dias, o recolhimento da taxa de publicação do edital de citação (Guia FEDTJ, código 435-9), tendo em vista que o valor é de 0,008 UFESP por caractere, sendo 8169(oito mil cento e sessenta e nove) caracteres, total de R\$ 2.310,84(dois mil trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).**

Nada Mais. Hortolândia, 29 de agosto de 2024. Eu, Gisele Aparecida Nepomuceno Araújo, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0772/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	D.J.E
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie a parte autora, no prazo de 15 dias, o recolhimento da taxa de publicação do edital de citação (Guia FEDTJ, código 435-9), tendo em vista que o valor é de 0,008 UFESP por caractere, sendo 8169(oito mil cento e sessenta e nove) caracteres, total de R\$ 2.310,84(dois mil trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)."

Hortolândia, 29 de agosto de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0772/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/08/2024. Considera-se a data de publicação em 02/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)  
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)

Teor do ato: "Providencie a parte autora, no prazo de 15 dias, o recolhimento da taxa de publicação do edital de citação (Guia FEDTJ, código 435-9), tendo em vista que o valor é de 0,008 UFESP por caractere, sendo 8169(oito mil cento e sessenta e nove) caracteres, total de R\$ 2.310,84(dois mil trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)."

Hortolândia, 30 de agosto de 2024.

**ANTONIO JUNQUEIRA BARRETTO JUNIOR**  
Advogado

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE HORTOLÂNDIA-SP.**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**  
PROCESSO Nº.0006370-26.2019.8.26.0229  
(processo principal nº.0003351-85.2014.8.26.0229)

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO,**  
nos autos da EXECUÇÃO que move contra ESPOLIO DE GLAUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, por seu Advogado abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., a fim de expor e requerer o que segue:

A exequente foi INTIMADA para recolhimento das custas para publicação do EDITAL DE PRAÇAS, no valor de R\$.2.310,84 (dois mil, trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

No entanto, nos termos do artigo 844, I, do CPC, incumbe ao LEILOEIRO A PUBLICAÇÃO DO REFERIDO EDITAL, logicamente, fica responsável por todos os custos e despesas, que já estão inclusos em sua comissão.

Do exposto, requer-se à V. Exa. seja determinado ao LEILOEIRO o pagamento de todas as custas e despesas para publicação do edital de leilão eletrônico, sendo que, em caso de recusa do mesmo, seja então determinado a substituição do leiloeiro.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 30 de agosto de 2024.

Antonio Junqueira Barretto Júnior – Adv.  
OAB/SP. 178.559



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA CÍVEL

RUA ÍMOLA, Nº 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212 -

upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: 0006370-26.2019.8.26.0229  
Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Condomínio  
Exequente: Condomínio Residencial Di Mônaco  
Executado: Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Fl.176: De fato, nos termos do artigo 884, I, do CPC, cabe ao leiloeiro publicar o edital, não havendo que se falar de publicação pelo Cartório, mas somente dar publicidade.

Solicite-se, pois, à leiloeira nomeada a fim de comprovar a publicação de fls.240/241.

Intime-se.

Hortolândia, 13 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0830/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	D.J.E
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl.176: De fato, nos termos do artigo 884, I, do CPC, cabe ao leiloeiro publicar o edital, não havendo que se falar de publicação pelo Cartório, mas somente dar publicidade. Solicite-se, pois, à leiloeira nomeada a fim de comprovar a publicação de fls.240/241. Intime-se."

Hortolândia, 13 de setembro de 2024.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA - SP**

Processo nº **0006370-26.2019.8.26.0229**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), por intermédio de seu advogado infra-assinado, vem, permissão máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

Informa que nos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do Código de Processo Civil de 2015, foi procedida a publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, podendo ser consultado através do link:

Link do edital: [https://cdn.grupolance.com.br/batches/69/24293/Grupo\\_Lance\\_edital\\_24293.pdf](https://cdn.grupolance.com.br/batches/69/24293/Grupo_Lance_edital_24293.pdf)

Link do leilão: <https://www.grupolance.com.br/imoveis/apartamentos/sp/hortolandia/apartamento-55m2-condominio-residencial-di-monaco-hortolandia-sp-24293#foto-1>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

*[assinado digitalmente]*

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**

**306.683 OAB/SP**



Este documento é uma cópia digitalizada do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/09/2024 às 17:10, sob o número WHOR24701067482. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006370-26.2019.8.26.0229 e código GLSGPVKU.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0830/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/09/2024. Considera-se a data de publicação em 17/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)  
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl.176: De fato, nos termos do artigo 884, I, do CPC, cabe ao leiloeiro publicar o edital, não havendo que se falar de publicação pelo Cartório, mas somente dar publicidade. Solicite-se, pois, à leiloeira nomeada a fim de comprovar a publicação de fls.240/241. Intime-se."

Hortolândia, 13 de setembro de 2024.





3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA CÍVEL

RUA ÍMOLA, Nº 75, Hortolândia-SP - CEP 13189-212 -

upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: 0006370-26.2019.8.26.0229  
 Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Condomínio  
 Exequente: Condomínio Residencial Di Mônaco  
 Executado: Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rafael Imbrunito Flores****Vistos.**

Fl.179: ciente de que foi publicado o edital com as intimações das partes e as hastas através da rede mundial de computadores.

Com efeito, o art. 887, § 2º, do CPC estabelece que o edital de leilão deverá ser publicado na rede mundial de computadores, e o § 3º diz que, apenas se inviável essa publicação ou se o juiz considerá-la insuficiente ou inadequada, o **edital** será afixado em local de costume e publicado, em resumo, pelo menos uma vez em jornal de ampla circulação local - o que, por ora, não é o caso.

Aguarde-se, pois, as hastas e a comunicação de seu resultado.

Intime-se.

Hortolândia, 02 de outubro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0892/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	D.J.E
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl.179: ciente de que foi publicado o edital com as intimações das partes e as hastas através da rede mundial de computadores. Com efeito, o art. 887, § 2º, do CPC estabelece que o edital de leilão deverá ser publicado na rede mundial de computadores, e o § 3º diz que, apenas se inviável essa publicação ou se o juiz considerá-la insuficiente ou inadequada, o edital será afixado em local de costume e publicado, em resumo, pelo menos uma vez em jornal de ampla circulação local - o que, por ora, não é o caso. Aguarde-se, pois, as hastas e a comunicação de seu resultado. Intime-se."

Hortolândia, 3 de outubro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0892/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/10/2024. Considera-se a data de publicação em 07/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)  
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl.179: ciente de que foi publicado o edital com as intimações das partes e as hastas através da rede mundial de computadores. Com efeito, o art. 887, § 2º, do CPC estabelece que o edital de leilão deverá ser publicado na rede mundial de computadores, e o § 3º diz que, apenas se inviável essa publicação ou se o juiz considerá-la insuficiente ou inadequada, o edital será afixado em local de costume e publicado, em resumo, pelo menos uma vez em jornal de ampla circulação local - o que, por ora, não é o caso. Aguarde-se, pois, as hastas e a comunicação de seu resultado. Intime-se."

Hortolândia, 3 de outubro de 2024.



**AO HONRADO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE HORTOLÂNDIA COMARCA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 00063702620198260229**

Exequente: CONDOMINIO RESIDENCIAL DI MÔNACO

Executado: ESPÓLIO DE GLAUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA

Terceira interessada/Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por meio de seus advogados terceirizados devidamente constituídos que a esta subscrevem, vem, com a devida consideração e respeito que deve ser recíproca entre os aplicadores do Direito (art. 6º, da Lei 8.906/94), à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos.

Primeiramente, a Caixa Econômica Federal, se manifesta ciente do ato ordinatório do evento de nº 181, razão pela qual esclarecemos que o imóvel sob o contrato de nº8029658117752, se encontra liquidado, conforme demonstrado abaixo:

```

DEMONSTRATIVO DE DEBITO - SIACI #EXTERNO.RESTRITO 08/10/2024
ENGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (HABITACAO)

NO. CONTRATO : 802965811775.2 GRF: 25 CAMPINAS UN.OPER.: 02968
NGME MUTUARIO: ESPOLIO GLAUCIO APARECIDO OLIVEIRA CEF/CGC: 105.754.898-71
END.: R SEBASTIAO LAZARO SILVA 1880 B 01 A 111 SANTA ISABEL SP 13.185.399
PZO: 228 PAR: 000 MCR: 0782 RGR: 721 STC: 801 PROD: 4402 Taxa Juros nominal Anual : 07,4000 SITUACAO: 042 063 171 278
Sistema Financeiro: 901 Taxa Juros Efetiva Anual : 07,5562

DT. ESCRITURA : 10/12/1999 SD 31/01/2021 : 0,00
PRESTACAO DE : 0,00 IND. PRO-RATA... : 1,00000000000000
ENCARGO : 0,00 SD 08/10/2024 : 0,00
FGTS : 0,00 SALDO FGTS : 0,00
MORA + DIF. : 0,00 SEGURO MENSAL : 0,00
TOTAL : 0,00 JUROS DIARIOS : 0,00
ATRASO QTDE : 000 DIVIDA TOTAL : 0,00
PERIODO : 0,00
ENCARGO ATRASO : 0,00
MORA + MULTA : 0,00
IOF COMPL. : 0,00
DIF. PRESTACAO : 0,00
TOTAL ATRASO : 0,00
Valor (TP023)... : 0,00
Valor (TP023)... : 0,00

GARANTIA ATUAL : 54.687,03
Contrate liquidado em: 11/05/2014

USUARIO: C066919 SIACI - NA PRODUCAO 08/10/2024 - 9:52:59

```

Desta feita, solicitamos que seja retirada a CEF como terceiro interessada, haja vista que não existe mais o interesse na lide sob o presente contrato.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Serra/ES, 10 de outubro de 2024.

**IGOR FACCIIM**  
**OAB/MA 23.546 -A**

**ISRAEL FERIANE**  
**OAB/SP 507.044**

**GABRIEL DUMAS DA CUNHA**  
**OAB/ES 37.780**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISRAEL DE SOUZA FERIANE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2024 às 15:55, sob o número WHO24701198277. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006370-26.2019.8.26.0229 e código J3JY1pG.



DEMONSTRATIVO DE DEBITO - SIACI #EXTERNO.RESTRITO 08/10/2024  
 EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (HABITACAO)

NO. CONTRATO : 802965811775.2 GRP: 25 CAMPINAS UN.OPER.: 02968  
 NOME MUTUARIO: ESPOLIO GLAUCIO APARECIDO OLIVEIRA CPF/CGC: 105.754.898-71  
 END.: R SEBASTIAO LAZARO SILVA 1880 B 01 A 111 SANTA IZABEL SP 13.185.399  
 PZO: 228 PZR: 000 RCR: 0782 RGE: 721 STC: 801 PROD: 4402 Taxa Juros nominal Anual : 07,4000 SITUACAO: 042 063 171 278  
 Sistema Financeiro: 901 Taxa Juros Efetiva Anual : 07,6562

DT. ESCRITURA	:	10/12/1999	SD 31/01/2021	:	0,00
PRESTACAO DE	:		IND.PRO-RATA....	:	1,0000000000000
ENCARGO	:	0,00	SD 08/10/2024	:	0,00
FGTS	:	0,00	SALDO FGTS	:	
MORA + DIF.	:	0,00	SEGURO MENSAL	:	0,00
TOTAL	:	0,00	JUROS DIARIOS	:	0,00
ATRASO QTDE	:	000	DIVIDA TOTAL	:	0,00
PERIODO	:				
ENCARGO ATRASO	:	0,00			
MORA + MULTA	:	0,00			
IOF COMPL.....	:	0,00			
DIF. PRESTACAO	:	0,00			
TOTAL ATRASO	:	0,00			
Valor (TP022)...	:	0,00	Valor (TP023)...	:	0,00
Valor (TP025)...	:	0,00	QUOTA.....	:	0,00%

GARANTIA ATUAL : 54.687,03

Contrato liquidado em: 11/05/2014

USUARIO: C066919 SIACI - NA PRODUCAO 08/10/2024 - 9:52:59

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-NA #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPLA 02M (0025000296800)I034741301/V58/C0004 29/03/21 PAG fls. 1871  
 EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (HABITACAO) FILIAL 25-CAMPINAS NO.026.000 08/10/24 09:53 SEQ 001

GLAUCIO APARECIDO DE OLIVEIRA 00010575489871 % PACT. 100,00 RENDA 1.086,33 C.PES 01 CONTRATO 802965811775-2  
 END R SEBASTIAO LAZARO SILVA 1880 B 01 A 111 SANTA IZABEL HORTOLANDIA SP 13185399 GRUPO HABITACIONAL 3114.0  
 END AV DAS AMOREIRAS 6100 AP 14 B B19 C R S QUEIROZ CAMPINAS SP 13050175  
 STC 000801 PROD 4402 UNO 02968 UNC 02968 ORR 025 LF 0080 TF 046 ST.ESP:042 063 171 278  
 FUNDHAB 0,00 FCVS 0,00 SEG.VISTA 0,00 ABERT.CRED. 0,00 IOF 0,00 COD.LEG. 0009

Mod. Financ. Forma Pagto Boleto Bancario Ult. Vencto 10/12/2018  
 Prazo Remanesc. 055 meses

DT EVENTO 28/11/1997 TP PED 003 INICIO FASE RETORNO - CONSTRUCAO DATA ESCRITURA: 28/11/1996 DATA CADASTRO: 28/11/1997  
 APOLICE 66000 SINOPSE 006

DIV. VENC	0,00	RCR	0782	TX EFET	7,6562	CES	1,050	FCVS	0,00
VR.ALTER.	27.340,53	RGE	0663	TX INIC	7,4000	PREST	229,51	TAXAS	30,48
DESCONTO	0,00	PN02P		INCREM	0,0	TC1. 000		RAZAO	
SD P-RATA	0,00	PRZ	240	FREQUEN	00	TC2. 000	38,86	S.MIP	
VL GARANT	34.732,01	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	0,0000	8,22	S.DFI	28/12/1997
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000	S.CRE	0,00	SD APOS	27.340,52
DESP CART:	0,00							TX.EQ	0,00
						DESC. DESP			

10/12/99 CORRECAO 1,08752686 2.393,03 29.733,54

Mod. Financ. Forma Pagto Boleto Bancario Ult. Vencto 10/12/2018  
 Prazo Remanesc. 055 meses

DT EVENTO 10/12/1999 TP PED 098 RENEGOCIACAO DE DIVIDA DATA ESCRITURA: 10/12/1999 DATA CADASTRO: 16/06/2010  
 APOLICE 68050 TP CREDITO 020

ESPOLIO GLAUCIO APARECIDO OLIVEIRA 00010575489871 % PACT. 100,00 RENDA 1.086,33 C.PES 01 CONTRATO 802965811775-2

DIV. VENC	0,00	RCR	0782	TX EFET	7,6562	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	2.750,70	RGE	0721	TX INIC	7,4000	PREST	342,79	TAXAS	30,48
DESCONTO	0,00	PC12C		INCREM	0,0	TC1. 000		RAZAO	
SD P-RATA	29.733,55	PRZ	228	FREQUEN	00	TC2. 000	20,62	S.MIP	
VL GARANT	40.550,67	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	0,0000	4,50	S.DFI	10/01/2000
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000	S.CRE	0,00	SD APOS	32.484,25
DESP CART:	0,00							TX.EQ	0,00
JUROS DIA	73,34	SEGURO				DESC. DESP			
						S.FGT	0,00	S.SOB	0,00

ESPOLIO GLAUCIO APARECIDO OLIVEIRA 00010575489871 % PACT. 100,00 RENDA 1.086,33 C.PES 01 CONTRATO 802965811775-2

VENCTO	NR. BONUS	TA	FCVVS	SEGURO	TCA	PRESTACAO	TRC	JUROS	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG PAR	FGTS	LIQUIDO	MORA	IOF	COMPL	TOTAL	DEVIDO	AMORTIZACAO	SALDO	INDICE
									VALOR	DEVEDOR	TP
									PAGO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ
10/12/99	DIF		PAGAMENTO: 321						98,47		
10/12/99	DIF		PAGAMENTO: 418						2.750,70		
10/01/00	CORRECAO					1,00299754	97,37				32.581,62
TAXAS:			30,48								
10/01/00	001			25,12		342,79	200,92		141,87	32.439,75	
10/01/00	310			398,39				398,39	398,40	0,01-	
10/02/00	CORRECAO					1,00214923	69,72				32.509,47
TAXAS:			30,48								
10/02/00	002			25,12		342,79	200,48		142,31	32.367,16	
10/02/00	310			398,39				398,39	424,40	26,01-	
10/03/00	CORRECAO					1,00232739	75,33				32.442,49
TAXAS:			30,48								
10/03/00	003			25,12		342,79	200,07		142,72	32.299,77	
03/03/00	310			398,39				398,39	424,40	26,01-	
10/04/00	CORRECAO					1,00224204	72,41				32.372,19
TAXAS:			30,48								
10/04/00	004			25,12		342,79	199,63		143,16	32.229,03	
04/04/00	310			398,39				398,39	424,40	26,01-	
10/05/00	CORRECAO					1,00130067	41,91				32.270,95
TAXAS:			30,48								
10/05/00	005			25,12		342,79	199,01		143,78	32.127,17	
10/05/00	310			398,39				398,39	424,40	26,01-	
10/06/00	CORRECAO					1,00249215	80,06				32.207,24
TAXAS:			30,48								
10/06/00	006			25,12		342,79	198,62		144,17	32.063,07	
09/06/00	310			398,39				398,39	424,40	26,01-	
10/07/00	CORRECAO					1,00213978	68,60				32.131,68
TAXAS:			30,48								
10/07/00	007			25,12		342,79	198,15		144,64	31.987,04	
10/07/00	310			398,39				398,39	398,40	0,01-	
10/08/00	CORRECAO					1,00154678	49,47				32.036,51
TAXAS:			30,48								
10/08/00	008			25,12		342,79	197,56		145,23	31.891,28	
08/08/00	310			398,39				398,39	394,77	3,62	
10/09/00	CORRECAO					1,00202483	64,57				31.955,86
TAXAS:			30,48								
10/09/00	009			25,12		342,79	197,07		145,72	31.810,14	
11/09/00	310			398,39				398,39	398,40	0,01-	
10/10/00	CORRECAO					1,00103790	33,01				31.843,15
TAXAS:			30,48								
10/10/00	010			25,12		342,79	196,37		146,42	31.696,73	
09/10/00	310			398,39				398,39	398,40	0,01-	
10/11/00	CORRECAO					1,00131553	41,69				31.738,43
TAXAS:			30,48								
10/11/00	011			25,12		342,79	195,73		147,06	31.591,37	
09/11/00	310			398,39				398,39	398,40	0,01-	
10/12/00	CORRECAO					1,00119688	37,81				31.629,18
TAXAS:			30,48								
10/12/00	012			25,12		342,79	195,05		147,74	31.481,44	
07/12/00	310			398,39				398,39	398,40	0,01-	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISRAEL DE SOUZA FERIANE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2024 às 15:55, sob o número WHOR2470198277. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006370-26.2019.8.26.0229 e código YqzjNZ31.



ESPOLIO GLAUCIO APARECIDO OLIVEIRA 00010575489871 % PACT. 100,00 RENDA 1.086,33 C.PES 01 CONTRATO 802965811775-2

TAXAS VENCTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVVS FGTS	TCA SEGURO LIQUIDO	TCA PRESTACAO MORA	TRC IOF	JUROS TOTAL	DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF PREST	TOM INDICE TP DIF.REAJ
10/01/01	CORRECAO			1,00099063		31,18				31.512,63
TAXAS:		30,48								
10/01/01	013		24,59	339,88		194,33		145,55	31.367,08	1,02301
08/01/01	310		394,95				394,95	378,69	16,26	
10/02/01	CORRECAO			1,00136923		42,94				31.410,03
TAXAS:		30,48								
10/02/01	014		24,59	339,88		193,70		146,18	31.263,85	
07/02/01	310		394,95				394,95	378,69	16,26	
10/03/01	CORRECAO			1,00036780		11,49				31.275,35
TAXAS:		30,48								
10/03/01	015		24,59	339,88		192,87		147,01	31.128,34	
07/03/01	310		394,95				394,95	378,69	16,26	
10/04/01	CORRECAO			1,00172367		53,65				31.181,99
TAXAS:		30,48								
10/04/01	016		24,59	339,88		192,29		147,59	31.034,40	
06/04/01	310		394,95				394,95	378,69	16,26	
10/05/01	CORRECAO			1,00154614		47,98				31.082,39
TAXAS:		30,48								
10/05/01	017		24,59	339,88		191,68		148,20	30.934,19	
08/05/01	310		394,95				394,95	378,69	16,26	
10/06/01	CORRECAO			1,00182655		56,50				30.990,69
TAXAS:		30,48								
10/06/01	018		24,59	339,88		191,11		148,77	30.841,92	
07/06/01	310		394,95				394,95	378,69	16,26	
10/07/01	CORRECAO			1,00145834		44,97				30.886,90
TAXAS:		30,48								
10/07/01	019		24,59	339,88		190,47		149,41	30.737,49	
10/07/01	310		394,95				394,95	378,69	16,26	
10/08/01	CORRECAO			1,00244082		75,02				30.812,51
TAXAS:		30,48								
10/08/01	020		24,59	339,88		190,02		149,86	30.662,65	
08/08/01	310		394,95				394,95	378,69	16,26	
10/09/01	CORRECAO			1,00343579		105,35				30.768,00
TAXAS:		30,48								
10/09/01	021		24,59	339,88		189,74		150,14	30.617,86	
11/09/01	310		394,95	0,25			395,20	378,69	16,51	
10/10/01	CORRECAO			1,00162681		49,80				30.667,67
TAXAS:		30,48								
10/10/01	022		24,59	339,88		189,12		150,76	30.516,91	
08/10/01	310		394,95				394,95	378,69	16,26	
10/11/01	CORRECAO			1,00291263		88,88				30.605,80
TAXAS:		30,48								
10/11/01	023		24,59	339,88		188,74		151,14	30.454,66	
09/11/01	310		394,95				394,95	378,92	16,03	
10/12/01	CORRECAO			1,00192783		58,71				30.513,37
TAXAS:		30,48								
10/12/01	024		24,59	339,88		188,17		151,71	30.361,66	
10/12/01	310		394,95				394,95	378,69	16,26	

ESPOLIO GLAUCIO APARECIDO OLIVEIRA 00010575489871 % PACT. 100,00 RENDA 1.086,33 C.PES 01 CONTRATO 802965811775-2

TAXAS VENCTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVVS FGTS	TCA SEGURO LIQUIDO	TCA PRESTACAO MORA	TRC IOF	JUROS TOTAL	DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF PREST	TOM INDICE TP DIF.REAJ
10/01/02	CORRECAO			1,00198259		60,19				30.421,85
TAXAS:		31,14								
10/01/02	025		23,97	336,06		187,61		148,45	30.273,40	1,02183
10/01/02	310		391,17				391,17	372,60	18,57	
10/02/02	CORRECAO			1,00259121		78,44				30.351,85
TAXAS:		31,14								
10/02/02	026		23,97	336,06		187,17		148,89	30.202,96	
06/02/02	310		391,17				391,17	372,66	18,51	
10/03/02	CORRECAO			1,00117119		35,37				30.238,33
TAXAS:		31,14								
10/03/02	027		23,97	336,06		186,47		149,59	30.088,74	
05/03/02	310		391,17				391,17	372,63	18,54	
10/04/02	CORRECAO			1,00175781		52,89				30.141,63
TAXAS:		31,14								
10/04/02	028		23,97	336,06		185,88		150,18	29.991,45	
04/04/02	310		391,17				391,17	372,63	18,54	
10/05/02	CORRECAO			1,00235655		70,67				30.062,13
TAXAS:		31,14								
10/05/02	029		23,97	336,06		185,39		150,67	29.911,46	
08/05/02	310		391,17				391,17	372,63	18,54	
10/06/02	CORRECAO			1,00210147		62,85				29.974,32
TAXAS:		31,14								
10/06/02	030		23,97	336,06		184,85		151,21	29.823,11	
10/06/02	310		391,17				391,17	372,63	18,54	
10/07/02	CORRECAO			1,00158174		47,17				29.870,28
TAXAS:		31,14								
10/07/02	031		23,97	336,06		184,21		151,85	29.718,43	
08/07/02	310		391,17				391,17	372,63	18,54	
10/08/02	CORRECAO			1,00265571		78,92				29.797,35
TAXAS:		31,14								
10/08/02	032		23,97	336,06		183,76		152,30	29.645,05	
12/08/02	310		391,17				391,17	372,63	18,54	
10/09/02	CORRECAO			1,00248066		73,53				29.718,59
TAXAS:		31,14								
10/09/02	033		23,97	336,06		183,27		152,79	29.565,80	
05/09/02	310		391,17				391,17	372,63	18,54	
10/10/02	CORRECAO			1,00195531		57,81				29.623,61
TAXAS:		31,14								
10/10/02	034		23,97	336,06		182,68		153,38	29.470,23	
08/10/02	310		391,17				391,17	372,63	18,54	
10/11/02	CORRECAO			1,00276754		81,56				29.551,79
TAXAS:		31,14								
10/11/02	035		23,97	336,06		182,24		153,82	29.397,97	
08/11/02	310		391,17				391,17	372,63	18,54	
10/12/02	CORRECAO			1,00264381		77,72				29.475,70
TAXAS:		31,14								
10/12/02	036		23,97	336,06		181,77		154,29	29.321,41	
09/12/02	310		391,17				391,17	372,63	18,54	

ESPOLIO GLAUCIO APARECIDO OLIVEIRA 00010575489871 % PACT. 100,00 RENDA 1.086,33 C.PES 01 CONTRATO 802965811775-2

TAXAS VENCTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVVS FGTS	SEGURO LIQUIDO	TCA	PRESTACAO MORA	TRC IOF	JUROS TOTAL	DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF PREST	TOM INDICE TP DIF.REAJ
10/01/03	CORRECAO				1,00360926		105,82				29.427,23
TAXAS:		31,96									
10/01/03	037		26,96		333,53		181,47		152,06	29.275,17	1,02635
07/01/03	310		392,45					392,45	372,70	19,75	
10/02/03	CORRECAO				1,00487760		142,79				29.417,97
TAXAS:		31,96									
10/02/03	038		26,96		333,53		181,42		152,11	29.265,86	
10/02/03	310		392,45					392,45	372,70	19,75	
10/03/03	CORRECAO				1,00411587		120,45				29.386,31
TAXAS:		31,96									
10/03/03	039		26,96		333,53		181,22		152,31	29.234,00	
10/03/03	310		392,45					392,45	372,70	19,75	
10/04/03	CORRECAO				1,00378182		110,55				29.344,56
TAXAS:		31,96									
10/04/03	040		26,96		333,53		180,96		152,57	29.191,99	
07/04/03	310		392,45					392,45	372,70	19,75	
10/05/03	CORRECAO				1,00418366		122,12				29.314,12
TAXAS:		31,96									
10/05/03	041		26,96		333,53		180,78		152,75	29.161,37	
08/05/03	310		392,45					392,45	372,70	19,75	
10/06/03	CORRECAO				1,00464999		135,60				29.296,97
TAXAS:		31,96									
10/06/03	042		26,96		333,53		180,67		152,86	29.144,11	
09/06/03	310		392,45					392,45	372,70	19,75	
10/07/03	CORRECAO				1,00416569		121,40				29.265,52
TAXAS:		31,96									
10/07/03	043		26,96		333,53		180,48		153,05	29.112,47	
08/07/03	310		392,45					392,45	372,70	19,75	
10/08/03	CORRECAO				1,00546453		159,08				29.271,55
TAXAS:		31,96									
10/08/03	044		26,96		333,53		180,51		153,02	29.118,53	
08/08/03	310		392,45					392,45	372,70	19,75	
10/09/03	CORRECAO				1,00403801		117,58				29.236,11
TAXAS:		31,96									
10/09/03	045		26,96		333,53		180,29		153,24	29.082,87	
08/09/03	310		392,45					392,45	372,70	19,75	
10/10/03	CORRECAO				1,00336408		97,83				29.180,71
TAXAS:		31,96									
10/10/03	046		26,96		333,53		179,95		153,58	29.027,13	
08/10/03	310		392,45					392,45	372,70	19,75	
10/11/03	CORRECAO				1,00321304		93,26				29.120,39
TAXAS:		31,96									
10/11/03	047		26,96		333,53		179,58		153,95	28.966,45	
10/11/03	310		392,45					392,45	372,70	19,75	
10/12/03	CORRECAO				1,00177565		51,43				29.017,88
TAXAS:		31,96									
10/12/03	048		26,96		333,53		178,95		154,58	28.863,30	
09/12/03	310		392,45					392,45	372,70	19,75	

ESPOLIO GLAUCIO APARECIDO OLIVEIRA 00010575489871 % PACT. 100,00 RENDA 1.086,33 C.PES 01 CONTRATO 802965811775-2

TAXAS VENCTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVVS FGTS	TCA SEGURO LIQUIDO	TCA PRESTACAO MORA	TRC IOF	JUROS TOTAL	DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF PREST	TOM INDICE TP DIF.REAJ
10/01/04	CORRECAO			1,00189892		54,80				28.918,11
TAXAS:		33,50								
10/01/04	049		26,89	338,34		178,33		160,01	28.758,10	1,04827
08/01/04	310		398,73				398,73	377,25	21,48	
10/02/04	CORRECAO			1,00127996		36,80				28.794,91
TAXAS:		33,50								
10/02/04	050		26,89	338,34		177,57		160,77	28.634,14	
06/02/04	310		398,73				398,73	377,25	21,48	
10/03/04	CORRECAO			1,00045768		13,10				28.647,24
TAXAS:		33,50								
10/03/04	051		26,89	338,34		176,66		161,68	28.485,56	
05/03/04	310		398,73				398,73	377,25	21,48	
10/04/04	CORRECAO			1,00177772		50,63				28.536,20
TAXAS:		33,50								
10/04/04	052		26,89	338,34		175,98		162,36	28.373,84	
07/04/04	310		398,73				398,73	377,25	21,48	
10/05/04	CORRECAO			1,00087380		24,79				28.398,64
TAXAS:		33,50								
10/05/04	053		26,89	338,34		175,13		163,21	28.235,43	
06/05/04	310		398,73				398,73	377,25	21,48	
10/06/04	CORRECAO			1,00154601		43,65				28.279,08
TAXAS:		33,50								
10/06/04	054		26,89	338,34		174,39		163,95	28.115,13	
04/06/04	310		398,73				398,73	377,25	21,48	
10/07/04	CORRECAO			1,00176063		49,50				28.164,63
TAXAS:		33,50								
10/07/04	055		26,89	338,34		173,69		164,65	27.999,98	
08/07/04	310		398,73				398,73	377,25	21,48	
10/08/04	CORRECAO			1,00195173		54,64				28.054,63
TAXAS:		33,50								
10/08/04	056		26,89	338,34		173,01		165,33	27.889,30	
05/08/04	310		398,73				398,73	377,25	21,48	
10/09/04	CORRECAO			1,00200498		55,91				27.945,22
TAXAS:		33,50								
10/09/04	057		26,89	338,34		172,33		166,01	27.779,21	
08/09/04	310		398,73				398,73	377,25	21,48	
10/10/04	CORRECAO			1,00172797		48,00				27.827,21
TAXAS:		33,50								
10/10/04	058		26,89	338,34		171,61		166,73	27.660,48	
08/10/04	310		398,73				398,73	377,25	21,48	
10/11/04	CORRECAO			1,00110728		30,62				27.691,10
TAXAS:		33,50								
10/11/04	059		26,89	338,34		170,77		167,57	27.523,54	
08/11/04	310		398,73				398,73	377,25	21,48	
10/12/04	CORRECAO			1,00114566		31,53				27.555,07
TAXAS:		33,50								
10/12/04	060		26,89	338,34		169,93		168,41	27.386,66	
09/12/04	310		398,73				398,73	377,25	21,48	

ESPOLIO GLAUCIO APARECIDO OLIVEIRA 00010575489871 % PACT. 100,00 RENDA 1.086,33 C.PES 01 CONTRATO 802965811775-2

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENC TO	MSG PAR	FCVS	PRESTACAO	JUROS	AMORTIZACAO	DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	MORA IOF	TOTAL	VALOR PAGO	DIF PREST	DIF.REAJ
10/01/05	CORRECAO		1,00240028	65,73			27.452,39
TAXAS:		34,10					
10/01/05	061		331,89	169,29	162,60	27.289,79	1,01767
10/01/05	310		391,90		369,21	22,69	
10/02/05	CORRECAO		1,00187975	51,29			27.341,09
TAXAS:		34,10					
10/02/05	062		331,89	168,61	163,28	27.177,81	
09/02/05	310		391,90		369,21	22,69	

Mod. Financ. Forma Pagto Boleto Bancario Ult. Venc to 10/12/2018  
 Prazo Remanesc. 055 meses

DT EVENTO 10/03/2005 TP PED 067 ALTERACAO APOLICE DE SEGURO - CONTRATO EM ANDAMENT DATA ESCRITURA: 10/12/1999 DATA CADASTRO: 16/06/2010  
 APOLICE 68180 TP CREDITO 020

DIV. VENC	VR.ALTER.	DESCONTO	SD P-RATA	VL GARANT	TAC/FEE A VISTA	DESP CART:	TX EFET	TX INIC	INCREM	FREQUEN	TX FI	LIM.CONC.	CES	PREST	S.MIP	S.DFI	S.CRE	FCVS	TAXAS	RAZAO	VENCTO	SD APOS	TX.EQ
			27.177,81	46.612,31			7,6562	7,4000		00	0,0000	00/0000						0,000			10/03/2005		

10/03/05	CORRECAO		1,00096180	26,13																			
TAXAS:		34,10																					
10/03/05	063		331,89	167,76	164,13	27.039,82																	
08/03/05	310		385,42		369,21	16,21																	
10/04/05	CORRECAO		1,00263440	71,23																			
TAXAS:		34,10																					
10/04/05	064		331,89	167,19	164,70	26.946,36																	
08/04/05	310		385,42		369,21	16,21																	
10/05/05	CORRECAO		1,00200296	53,97																			
TAXAS:		34,10																					
10/05/05	065		331,89	166,51	165,38	26.834,95																	
10/05/05	310		385,42		369,21	16,21																	
10/06/05	CORRECAO		1,00252645	67,79																			
TAXAS:		34,10																					
10/06/05	066		331,89	165,91	165,98	26.736,77																	
07/06/05	310		385,42		369,21	16,21																	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISRAEL DE SOUZA FERIANE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2024 às 15:55, sob o número WHOR24701198277. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006370-26.2019.8.26.0229 e código YqzjN31.

ESPOLIO GLAUCIO APARECIDO OLIVEIRA 00010575489871 % PACT. 100,00 RENDA 1.086,33 C.PES 01 CONTRATO 802965811775-2

TAXAS VENCTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVVS FGTS	SEGURO LIQUIDO	TCA	PRESTACAO MORA	TRC IOF	JUROS TOTAL	DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF PREST	TOM INDICE TP DIF.REAJ
10/07/05	CORRECAO				1,00299281		80,01				26.816,78
TAXAS:		34,10									
10/07/05	067		19,43		331,89		165,37		166,52	26.650,26	
08/07/05	310		385,42					385,42	369,21	16,21	
10/08/05	CORRECAO				1,00257486		68,62				26.718,88
TAXAS:		34,10									
10/08/05	068		19,43		331,89		164,77		167,12	26.551,76	
11/08/05	310		385,42		0,23			385,65	330,29	55,36	
10/09/05	CORRECAO				1,00346586		92,02				26.643,79
TAXAS:		34,10									
10/09/05	069		19,43		331,89		164,31		167,58	26.476,21	
08/09/05	310		385,42					385,42	362,73	22,69	
10/10/05	CORRECAO				1,00263651		69,80				26.546,01
TAXAS:		34,10									
10/10/05	070		19,43		331,89		163,71		168,18	26.377,83	
10/10/05	310		385,42					385,42	362,73	22,69	
10/11/05	CORRECAO				1,00209985		55,38				26.433,22
TAXAS:		34,10									
10/11/05	071		19,43		331,89		163,01		168,88	26.264,34	
16/11/05	310		385,42		1,40			386,82	362,73	24,09	
10/12/05	CORRECAO				1,00192881		50,65				26.315,00
TAXAS:		34,10									
10/12/05	072		19,43		331,89		162,28		169,61	26.145,39	
07/12/05	310		385,42					385,42	362,73	22,69	
10/01/06	CORRECAO				1,00226850		59,31				26.204,70
TAXAS:		35,07									
10/01/06	073		18,88		328,82		161,60		167,22	26.037,48	1,02846
05/01/06	310		382,77					382,77	359,91	22,86	
10/02/06	CORRECAO				1,00232605		60,56				26.098,05
TAXAS:		35,07									
10/02/06	074		18,88		328,82		160,94		167,88	25.930,17	
06/02/06	310		382,77					382,77	358,59	24,18	
10/03/06	CORRECAO				1,00072477		18,79				25.948,96
TAXAS:		35,07									
10/03/06	075		18,88		328,82		160,02		168,80	25.780,16	
08/03/06	310		382,77					382,77	358,59	24,18	
10/04/06	CORRECAO				1,00207315		53,44				25.833,61
TAXAS:		35,07									
10/04/06	076		18,88		328,82		159,31		169,51	25.664,10	
20/04/06	310		382,77		2,33			385,10	358,59	26,51	
10/05/06	CORRECAO				1,00085451		21,93				25.686,03
TAXAS:		35,07									
10/05/06	077		18,88		328,82		158,40		170,42	25.515,61	
31/01/21	590		382,77	1.312,99				1.695,76		1.695,76	
10/06/06	CORRECAO				1,00188796		48,17				25.563,78
TAXAS:		35,07									
10/06/06	078		18,88		328,82		157,65		171,17	25.392,61	
31/01/21	590		382,77	1.302,55				1.685,32		1.685,32	

ESPOLIO GLAUCIO APARECIDO OLIVEIRA 00010575489871 % PACT. 100,00 RENDA 1.086,33 C.PES 01 CONTRATO 802965811775-2

TAXAS VENCTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVVS FGTS	SEGURO LIQUIDO	TCA	PRESTACAO MORA	TRC IOF	JUROS TOTAL	TAO AMORTIZACAO VALOR	TAC SALDO DEVEDOR DIF PREST	TOM INDICE TP DIF.REAJ
10/07/06	CORRECAO				1,00193632		49,16			25.441,78
TAXAS:		35,07								
10/07/06	079		18,88		328,82		156,90	171,92	25.269,86	
31/01/21	590		382,77	1.292,29			1.675,06		1.675,06	
10/08/06	CORRECAO				1,00175101		44,24			25.314,11
TAXAS:		35,07								
10/08/06	080		18,88		328,82		156,11	172,71	25.141,40	
31/01/21	590		382,77	1.282,13			1.664,90		1.664,90	
10/09/06	CORRECAO				1,00243554		61,23			25.202,63
TAXAS:		35,07								
10/09/06	081		17,95		328,82		155,42	173,40	25.029,23	
31/01/21	590		381,84	1.267,79			1.649,63		1.649,63	
10/10/06	CORRECAO				1,00152060		38,05			25.067,29
TAXAS:		35,07								
10/10/06	082		17,95		328,82		154,59	174,23	24.893,06	
31/01/21	590		381,84	1.258,34			1.640,18		1.640,18	
10/11/06	CORRECAO				1,00187491		46,67			24.939,73
TAXAS:		35,07								
10/11/06	083		17,95		328,82		153,80	175,02	24.764,71	
31/01/21	590		381,84	1.248,10			1.629,94		1.629,94	
10/12/06	CORRECAO				1,00128172		31,74			24.796,45
TAXAS:		35,07								
10/12/06	084		17,95		328,82		152,92	175,90	24.620,55	
31/01/21	590		381,84	1.239,09			1.620,93		1.620,93	
10/01/07	CORRECAO				1,00152184		37,46			24.658,02
TAXAS:		35,81								
10/01/07	085		17,26		322,80		152,06	170,74	24.487,28	1,02113
31/01/21	590		375,87	1.210,26			1.586,13		1.586,13	
10/02/07	CORRECAO				1,00218865		53,59			24.540,88
TAXAS:		35,81								
10/02/07	086		17,26		322,80		151,34	171,46	24.369,42	
31/01/21	590		375,87	1.199,78			1.575,65		1.575,65	
10/03/07	CORRECAO				1,00072074		17,56			24.386,98
TAXAS:		35,81								
10/03/07	087		17,26		322,80		150,39	172,41	24.214,57	
31/01/21	590		375,87	1.192,31			1.568,18		1.568,18	
10/04/07	CORRECAO				1,00187584		45,42			24.259,99
TAXAS:		35,81								
10/04/07	088		17,26		322,80		149,61	173,19	24.086,80	
31/01/21	590		375,87	1.182,37			1.558,24		1.558,24	
10/05/07	CORRECAO				1,00127166		30,63			24.117,43
TAXAS:		35,81								
10/05/07	089		17,26		322,80		148,73	174,07	23.943,36	
31/01/21	590		375,87	1.173,63			1.549,50		1.549,50	
10/06/07	CORRECAO				1,00168868		40,43			23.983,80
TAXAS:		35,81								
10/06/07	090		17,26		322,80		147,90	174,90	23.808,90	
31/01/21	590		375,87	1.164,04			1.539,91		1.539,91	

ESPOLIO GLAUCIO APARECIDO OLIVEIRA		00010575489871		% PACT. 100,00		RENDA		1.086,33		C.PES 01		CONTRATO 802965811775-2	
TAXAS	NR. BONUS	TA	FCVVS	TCA	PRESTACAO	TRC	JUROS	TAO	TAC	TOM	INDICE	TP	
VENCTO	MSG PAR	FGTS	LIQUIDO	MORA	IOF	COMPL	TOTAL	AMORTIZACAO	SALDO	DEVEDOR	DIF	PREST	DIF.REAJ
PAGMTO							DEVIDO	VALOR	PAGO				
10/07/07	CORRECAO			1,000	95394		22,71						23.831,61
TAXAS:		35,81											
10/07/07	091		17,26		322,80		146,97	175,83		23.655,78			
31/01/21	590		375,87	1.155,82			1.531,69			1.531,69			
10/08/07	CORRECAO			1,001	46839		34,73						23.690,52
TAXAS:		35,81											
10/08/07	092		17,26		322,80		146,10	176,70		23.513,82			
31/01/21	590		375,87	1.146,61			1.522,48			1.522,48			
10/09/07	CORRECAO			1,001	46588		34,46						23.548,28
TAXAS:		35,81											
10/09/07	093		17,26		322,80		145,22	177,58		23.370,70			
31/01/21	590		375,87	1.137,43			1.513,30			1.513,30			
10/10/07	CORRECAO			1,000	35164		8,21						23.378,92
TAXAS:		35,81											
10/10/07	094		17,26		322,80		144,17	178,63		23.200,29			
31/01/21	590		375,87	1.130,17			1.506,04			1.506,04			
10/11/07	CORRECAO			1,001	14165		26,48						23.226,78
TAXAS:		35,81											
10/11/07	095		17,26		322,80		143,24	179,56		23.047,22			
31/01/21	590		375,87	1.121,51			1.497,38			1.497,38			
10/12/07	CORRECAO			1,000	58999		13,59						23.060,82
TAXAS:		35,81											
10/12/07	096		17,26		322,80		142,21	180,59		22.880,23			
31/01/21	590		375,87	1.113,91			1.489,78			1.489,78			
10/01/08	CORRECAO			1,000	63969		14,63						22.894,86
TAXAS:		36,36											
10/01/08	097		16,44		314,42		141,19	173,23		22.721,63	1,01534		
31/01/21	590		367,22	1.080,58			1.447,80			1.447,80			
10/02/08	CORRECAO			1,001	100982		22,94						22.744,58
TAXAS:		36,36											
10/02/08	098		16,44		314,42		140,26	174,16		22.570,42			
31/01/21	590		367,22	1.072,35			1.439,57			1.439,57			
10/03/08	CORRECAO			1,000	24299		5,48						22.575,90
TAXAS:		36,36											
10/03/08	099		16,44		314,42		139,22	175,20		22.400,70			
31/01/21	590		367,22	1.065,67			1.432,89			1.432,89			
10/04/08	CORRECAO			1,000	40852		9,15						22.409,85
TAXAS:		36,36											
10/04/08	100		16,44		314,42		138,20	176,22		22.233,63			
31/01/21	590		367,22	1.058,32			1.425,54			1.425,54			
10/05/08	CORRECAO			1,000	95478		21,22						22.254,86
TAXAS:		36,36											
10/05/08	101		16,44		314,42		137,24	177,18		22.077,68			
31/01/21	590		367,22	1.050,42			1.417,64			1.417,64			
10/06/08	CORRECAO			1,000	73585		16,24						22.093,93
TAXAS:		36,36											
10/06/08	102		16,44		314,42		136,25	178,17		21.915,76			
31/01/21	590		367,22	1.042,63			1.409,85			1.409,85			



ESPOLIO GLAUCIO APARECIDO OLIVEIRA 00010575489871 % PACT. 100,00 RENDA 1.086,33 C.PES 01 CONTRATO 802965811775-2

TAXAS VENCTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVVS FGTS	SEGURO LIQUIDO	TCA	PRESTACAO MORA	TRC IOF	JUROS TOTAL	TAO AMORTIZACAO VALOR	TAC SALDO DEVEDOR DIF PREST	TOM INDICE TP DIF.REAJ
10/07/08	CORRECAO				1,00114541		25,10			21.940,86
TAXAS:		36,36								
10/07/08	103		16,44		314,42		135,31	179,11	21.761,75	
31/01/21	590		367,22	1.034,49			1.401,71		1.401,71	
10/08/08	CORRECAO				1,00191386		41,64			21.803,40
TAXAS:		36,36								
10/08/08	104		16,44		314,42		134,46	179,96	21.623,44	
31/01/21	590		367,22	1.025,08			1.392,30		1.392,30	
10/09/08	CORRECAO				1,00157386		34,03			21.657,47
TAXAS:		36,36								
10/09/08	105		16,44		314,42		133,56	180,86	21.476,61	
31/01/21	590		367,22	1.016,17			1.383,39		1.383,39	
10/10/08	CORRECAO				1,00196979		42,30			21.518,92
TAXAS:		36,36								
10/10/08	106		16,44		314,42		132,70	181,72	21.337,20	
31/01/21	590		367,22	1.006,96			1.374,18		1.374,18	
10/11/08	CORRECAO				1,00250576		53,46			21.390,66
TAXAS:		36,36								
10/11/08	107		16,44		314,42		131,91	182,51	21.208,15	
31/01/21	590		367,22	996,84			1.364,06		1.364,06	
10/12/08	CORRECAO				1,00161813		34,31			21.242,47
TAXAS:		36,36								
10/12/08	108		16,44		314,42		131,00	183,42	21.059,05	
31/01/21	590		367,22	988,17			1.355,39		1.355,39	
10/01/09	CORRECAO				1,00214845		45,24			21.104,30
TAXAS:		36,90								
10/01/09	109		15,57		305,35		130,15	175,20	20.929,10	1,01481
31/01/21	590		357,82	953,55			1.311,37		1.311,37	
10/02/09	CORRECAO				1,00183969		38,50			20.967,60
TAXAS:		36,90								
10/02/09	110		15,57		305,35		129,31	176,04	20.791,56	
31/01/21	590		357,82	944,66			1.302,48		1.302,48	
10/03/09	CORRECAO				1,00045041		9,36			20.800,92
TAXAS:		36,90								
10/03/09	111		15,57		305,35		128,28	177,07	20.623,85	
31/01/21	590		357,82	938,22			1.296,04		1.296,04	
01/04/09	CORRECAO				1,00104587		21,57			20.645,41

Mod. Financ. Prazo Remanesc. 055 meses Forma Pagto Boleto Bancario Ult. Vencto 10/12/2018

DATA ESCRITURA: 10/12/1999 DATA CADASTRO: 16/06/2010

Alteracao de Seguradora de CAIXA SEGUROS para SUL AMERICA DT EVENTO 01/04/2009 TP PED 260 ALTERACAO APOLICE DE SEGURO - CONTRATO EM ANDAMENT APOLICE 68380 TP CREDITO 020

DIV. VENC	0,00	RCR	0782	TX EFET	7,6562					
VR.ALTER.	0,00	RGE	0721	TX INIC	7,4000					
DESCONTO	0,00	PC12C		INCREM	0,0	TC1. 000	CES	0,000	FCVVS	0,00
				FREQUEN	00	TC2. 000	PREST	305,35	TAXAS	36,90
							S.MIP	8,44	RAZAO	

ESPOLIO GLAUCIO APARECIDO OLIVEIRA 00010575489871 % PACT. 100,00 RENDA 1.086,33 C.PES 01 CONTRATO 802965811775-2  
 SD P-RATA 20.645,42 PRZ 228 TX FI 0,0000 0,0000 S.DFI 3,88 VENCTO 10/04/2009  
 VL GARANT 50.501,27 PRZ PRO 000 LIM.CONC. 00/0000 S.CRE 0,00 SD APOS 20.645,42  
 TAC/FEE A VISTA 0,00 TX.EQ 0,00  
 DESP CART: 0,00 DESC. DESP

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVVS	PRESTACAO	COMPL	AMORTIZACAO	DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	MORA IOF		VALOR PAGO	DIF PREST	DIF.REAJ
10/04/09	CORRECAO		1,00039139		8,08		20.653,50
TAXAS:							
10/04/09	112	36,90	12,32	305,35	127,37	20.475,52	
31/01/21	590		354,57	921,44	1.276,01	1.276,01	
10/05/09	CORRECAO		1,00045372		9,29		20.484,81
TAXAS:							
10/05/09	113	36,90	12,32	305,35	126,33	20.305,79	
31/01/21	590		354,57	914,66	1.269,23	1.269,23	
10/06/09	CORRECAO		1,00044857		9,10		20.314,90
TAXAS:							
10/06/09	114	36,90	12,32	305,35	125,28	20.134,83	
31/01/21	590		354,57	907,69	1.262,26	1.262,26	
10/07/09	CORRECAO		1,00065596		13,20		20.148,04
TAXAS:							
10/07/09	115	36,90	12,32	305,35	124,25	19.966,94	
31/01/21	590		354,57	900,66	1.255,23	1.255,23	
10/08/09	CORRECAO		1,00105076		20,98		19.987,92
TAXAS:							
10/08/09	116	36,90	12,32	305,35	123,26	19.805,83	
31/01/21	590		354,57	892,95	1.247,52	1.247,52	
10/09/09	CORRECAO		1,00019709		3,90		19.809,73
TAXAS:							
10/09/09	117	36,90	12,32	305,35	122,16	19.626,54	
31/01/21	590		354,57	886,31	1.240,88	1.240,88	
10/10/09	CORRECAO		1,00053257		10,15		19.080,32
TAXAS:							
10/10/09	118	36,90	12,32	305,35	121,04	19.442,22	
31/01/21	590		354,57	880,12	1.234,69	1.234,69	
10/11/09	CORRECAO		1,00053257		10,15		19.080,32
TAXAS:							
10/11/09	119	36,90	12,32	305,35	119,90	19.256,76	
31/01/21	590		354,57	873,73	1.228,30	1.228,30	
10/12/09	CORRECAO		1,00053257		10,15		19.080,32
TAXAS:							
10/12/09	120	36,90	12,32	305,35	118,76	19.070,16	
31/01/21	590		354,57	867,54	1.222,11	1.222,11	
10/01/10	CORRECAO		1,00053257		10,15		19.080,32
TAXAS:							
10/01/10	121	37,22	11,69	294,17	117,67	18.903,82	1,00871
31/01/21	590		343,08	832,62	1.175,70	1.175,70	

ESPOLIO GLAUCIO APARECIDO OLIVEIRA 00010575489871 % PACT. 100,00 RENDA 1.086,33 C.PES 01 CONTRATO 802965811775-2

TAXAS VENCTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVVS FGTS	TCA SEGURO LIQUIDO	TCA PRESTACAO MORA	TRC IOF	JUROS TOTAL	TAO AMORTIZACAO VALOR	TAC SALDO DEVEDOR DIF	TOM INDICE TP DIF.REAJ
TAXAS:		37,22							
10/02/10	122		11,69	294,17		116,58	177,59	18.726,22	
31/01/21	590		343,08	826,44		1.169,52		1.169,52	
TAXAS:		37,22							
10/03/10	123		11,69	294,17		115,48	178,69	18.547,53	
31/01/21	590		343,08	820,85		1.163,93		1.163,93	
10/04/10	CORRECAO			1,00079181		14,68			18.562,22
TAXAS:		37,22							
10/04/10	124		11,69	294,17		114,47	179,70	18.382,52	
31/01/21	590		343,08	813,75		1.156,83		1.156,83	
TAXAS:		37,22							
10/05/10	125		11,69	294,17		113,36	180,81	18.201,71	
31/01/21	590		343,08	807,77		1.150,85		1.150,85	
10/06/10	CORRECAO			1,00050937		9,27			18.210,98
TAXAS:		37,22							
10/06/10	126		11,69	294,17		112,31	181,86	18.029,12	
31/01/21	590		343,08	801,01		1.144,09		1.144,09	
10/07/10	CORRECAO			1,00058847		10,60			18.039,73
TAXAS:		37,22							
10/07/10	127		11,69	294,17		111,25	182,92	17.856,81	
31/01/21	590		343,08	794,37		1.137,45		1.137,45	
10/08/10	CORRECAO			1,00115087		20,55			17.877,36
TAXAS:		37,22							
10/08/10	128		11,69	294,17		110,25	183,92	17.693,44	
31/01/21	590		343,08	786,89		1.129,97		1.129,97	
10/09/10	CORRECAO			1,00090869		16,07			17.709,52
TAXAS:		37,22							
10/09/10	129		11,69	294,17		109,21	184,96	17.524,56	
31/01/21	590		343,08	779,71		1.122,79		1.122,79	
10/10/10	CORRECAO			1,00070182		12,29			17.536,86
TAXAS:		37,22							
10/10/10	130		11,69	294,17		108,15	186,02	17.350,84	
31/01/21	590		343,08	772,97		1.116,05		1.116,05	
10/11/10	CORRECAO			1,00047173		8,18			17.359,02
TAXAS:		37,22							
10/11/10	131		11,69	294,17		107,05	187,12	17.171,90	
31/01/21	590		343,08	766,29		1.109,37		1.109,37	
10/12/10	CORRECAO			1,00033579		5,76			17.177,67
TAXAS:		37,22							
10/12/10	132		11,69	294,17		105,93	188,24	16.989,43	
31/01/21	590		343,08	759,97		1.103,05		1.103,05	
10/01/11	CORRECAO			1,00140560		23,88			17.013,31
TAXAS:		37,44							
10/01/11	133		10,86	281,74		104,92	176,82	16.836,49	1,00600
31/01/21	590		330,04	723,68		1.053,72		1.053,72	
10/02/11	CORRECAO			1,00071508		12,03			16.848,53
TAXAS:		37,44							
10/02/11	134		10,86	281,74		103,90	177,84	16.670,69	
31/01/21	590		330,04	717,03		1.047,07		1.047,07	

ESPOLIO GLAUCIO APARECIDO OLIVEIRA 00010575489871 % PACT. 100,00 RENDA 1.086,33 C.PES 01 CONTRATO 802965811775-2

TAXAS VENCTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVVS FGTS	TCA SEGURO LIQUIDO	TCA PRESTACAO MORA	TRC IOF	JUROS TOTAL	TAO AMORTIZACAO VALOR	TAC SALDO DEVEDOR DIF PREST	TOM INDICE TP DIF.REAJ
10/03/11	CORRECAO			1,00052347		8,72			16.679,41
TAXAS:									
10/03/11	135	37,44	10,86	281,74		102,86	178,88	16.500,53	
31/01/21	590		330,04	711,15		1.041,19		1.041,19	
10/04/11	CORRECAO			1,00121158		19,99			16.520,53
TAXAS:									
10/04/11	136	37,44	10,86	281,74		101,88	179,86	16.340,67	
31/01/21	590		330,04	704,00		1.034,04		1.034,04	
10/05/11	CORRECAO			1,00036905		6,03			16.346,70
TAXAS:									
10/05/11	137	37,44	10,86	281,74		100,81	180,93	16.165,77	
31/01/21	590		330,04	697,91		1.027,95		1.027,95	
10/06/11	CORRECAO			1,00156933		25,36			16.191,14
TAXAS:									
10/06/11	138	37,44	10,86	281,74		99,85	181,89	16.009,25	
31/01/21	590		330,04	690,42		1.020,46		1.020,46	
10/07/11	CORRECAO			1,00111382		17,83			16.027,08
TAXAS:									
10/07/11	139	37,44	10,86	281,74		98,84	182,90	15.844,18	
31/01/21	590		330,04	683,60		1.013,64		1.013,64	
10/08/11	CORRECAO			1,00122853		19,46			15.863,64
TAXAS:									
10/08/11	140	37,44	10,86	281,74		97,83	183,91	15.679,73	
31/01/21	590		330,04	676,49		1.006,53		1.006,53	
10/09/11	CORRECAO			1,00207544		32,54			15.712,27
TAXAS:									
10/09/11	141	37,44	10,86	281,74		96,90	184,84	15.527,43	
31/01/21	590		330,04	668,55		998,59		998,59	
10/10/11	CORRECAO			1,00100279		15,57			15.543,01
TAXAS:									
10/10/11	142	37,44	10,86	281,74		95,85	185,89	15.357,12	
31/01/21	590		330,04	661,89		991,93		991,93	
10/11/11	CORRECAO			1,00061927		9,51			15.366,63
TAXAS:									
10/11/11	143	37,44	10,86	281,74		94,77	186,97	15.179,66	
31/01/21	590		330,04	655,43		985,47		985,47	
10/12/11	CORRECAO			1,00064503		9,79			15.189,45
TAXAS:									
10/12/11	144	37,44	10,86	281,74		93,67	188,07	15.001,38	
31/01/21	590		330,04	649,14		979,18		979,18	
10/01/12	CORRECAO			1,00093639		14,04			15.015,42
TAXAS:									
10/01/12	145	37,91	10,10	271,09		92,60	178,49	14.836,93	1,01255
31/01/21	590		319,10	621,09		940,19		940,19	
10/02/12	CORRECAO			1,00086349		12,81			14.849,75
TAXAS:									
10/02/12	146	37,91	10,10	271,09		91,58	179,51	14.670,24	
31/01/21	590		319,10	614,64		933,74		933,74	

ESPOLIO GLAUCIO APARECIDO OLIVEIRA 00010575489871 % PACT. 100,00 RENDA 1.086,33 C.PES 01 CONTRATO 802965811775-2

TAXAS VENCTO	NR. MSG	BONUS PAR	TA FCVFS FGTS	TCA SEGURO LIQUIDO	TCA PRESTACAO MORA	TRC IOF	JUROS TOTAL	TAO AMORTIZACAO VALOR	TAC SALDO DEVEDOR DIF	TOM INDICE TP DIF.REAJ
TAXAS:			37,91							
10/03/12	147			10,10	271,09		90,47	180,62	14.489,61	
31/01/21	590			319,10	609,37		928,47	928,47	928,47	
10/04/12	CORRECAO				1,00106783		15,47			14.505,09
TAXAS:			37,91							
10/04/12	148			10,10	271,09		89,45	181,64	14.323,45	
31/01/21	590			319,10	602,74		921,84	921,84	921,84	
10/05/12	CORRECAO				1,00022684		3,24			14.326,69
TAXAS:			37,91							
10/05/12	149			10,10	271,09		88,35	182,74	14.143,95	
31/01/21	590			319,10	597,09		916,19	916,19	916,19	
10/06/12	CORRECAO				1,00046768		6,61			14.150,57
TAXAS:			37,91							
10/06/12	150			10,10	271,09		87,27	183,82	13.966,75	
31/01/21	590			319,10	591,03		910,13	910,13	910,13	
TAXAS:			37,91							
10/07/12	151			10,10	271,09		86,13	184,96	13.781,79	
31/01/21	590			319,10	585,58		904,68	904,68	904,68	
10/08/12	CORRECAO				1,00014389		1,98			13.783,77
TAXAS:			37,91							
10/08/12	152			10,10	271,09		85,00	186,09	13.597,68	
31/01/21	590			319,10	579,82		898,92	898,92	898,92	
10/09/12	CORRECAO				1,00012226		1,66			13.599,34
TAXAS:			37,91							
10/09/12	153			10,10	271,09		83,87	187,22	13.412,12	
31/01/21	590			319,10	574,09		893,19	893,19	893,19	
TAXAS:			37,91							
10/10/12	154			10,10	271,09		82,71	188,38	13.223,74	
31/01/21	590			319,10	568,64		887,74	887,74	887,74	
TAXAS:			37,91							
10/11/12	155			10,10	271,09		81,55	189,54	13.034,20	
31/01/21	590			319,10	563,01		882,11	882,11	882,11	
TAXAS:			37,91							
10/12/12	156			10,10	271,09		80,38	190,71	12.843,48	
31/01/21	590			319,10	557,57		876,67	876,67	876,67	
TAXAS:			38,06							
10/01/13	157			9,23	257,58		79,21	178,37	12.665,11	1,00383
31/01/21	590			304,87	527,33		832,20	832,20	832,20	
TAXAS:			38,06							
10/02/13	158			9,23	257,58		78,11	179,47	12.485,63	
31/01/21	590			304,87	521,95		826,82	826,82	826,82	
TAXAS:			38,06							
10/03/13	159			9,23	257,58		77,00	180,58	12.305,04	
31/01/21	590			304,87	517,10		821,97	821,97	821,97	
TAXAS:			38,06							
10/04/13	160			9,23	257,58		75,89	181,69	12.123,34	
31/01/21	590			304,87	511,72		816,59	816,59	816,59	

ESPOLIO GLAUCIO APARECIDO OLIVEIRA 00010575489871 % PACT. 100,00 RENDA 1.086,33 C.PES 01 CONTRATO 802965811775-2

TAXAS	NR. BONUS	TA	FCVS	SEGURO	TCA	PRESTACAO	TRC	JUROS	TAO	TAC	TOM
VENC TO	MSG PAR	FGTS	LIQUIDO	MORA	IOF	COMPL	TOTAL	DEVIDO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO									VALOR PAGO	DIF PREST	DIF.REAJ
TAXAS:		38,06									
10/05/13 161			9,23	257,58			74,77		182,81	11.940,52	
31/01/21 590			304,87	506,52				811,39		811,39	
TAXAS:		38,06									
10/06/13 162			9,23	257,58			73,64		183,94	11.756,57	
31/01/21 590			304,87	501,14				806,01		806,01	

Mod. Financ. Prazo Remanesc. 055 meses Forma Pagto Boleto Bancario Ult. Venc to 10/12/2018

DT EVENTO 01/07/2013 TP PED 261 TROCA DE SEGURADORA - CONTRATO EM ANDAMENTO DATA ESCRITURA: 10/12/1999 DATA CADASTRO: 02/07/2013 APOLICE 68480 TP CREDITO 003

DIV. VENC	VR.ALTER.	DESCONTO	SD P-RATA	VL GARANT	TAC/FEE A VISTA	DESP CART:	RCR	RGE	PC12C	PRZ	PRZ PRO	TX EFET	TX INIC	INCREM	FREQUEN	TX FI	LIM.CONC.	CES	PREST	S.MIP	S.DFI	S.CRE	DESC. DESP	FCVS	TAXAS	RAZAO	VENC TO	SD APOS	TX.EQ
							0782	0721		228	000	7,6562	7,4000	0,0	00	0,0000	00/0000		0,000	257,58	2,42	1,86	0,00		0,00	0,00	10/07/2013	11.756,57	0,00

TAXAS:		38,06																																
10/07/13 163			4,28	257,58																257,58	2,40	787,81					11.571,49							
31/01/21 590			299,92	487,89																							787,81							
10/08/13 CORRECAO				1,00020819																														
TAXAS:		38,06																																
10/08/13 164			4,28	257,58																														
31/01/21 590			299,92	482,43																								782,35						
TAXAS:		38,06																																
10/09/13 165			4,28	257,58																														
31/01/21 590			299,92	477,15																								777,07						
10/10/13 CORRECAO				1,00007835																														
TAXAS:		38,06																																
10/10/13 166			4,28	257,58																														
31/01/21 590			299,92	471,97																								771,89						
10/11/13 CORRECAO				1,00091937																														
TAXAS:		38,06																																
10/11/13 167			4,28	257,58																														
31/01/21 590			299,92	465,98																								765,90						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISRAEL DE SOUZA FERIANE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2024 às 15:55, sob o número WHOR2470198277. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006370-26.2019.8.26.0229 e código YqzjZ31.

ESPOLIO GLAUCIO APARECIDO OLIVEIRA 00010575489871 % PACT. 100,00 RENDA 1.086,33 C.PES 01 CONTRATO 802965811775-2

TAXAS VENC TO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVS FGTS	TCA SEGURO LIQUIDO	TCA PRESTACAO MORA	TRC IOF	JUROS TOTAL	DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR	TAC SALDO DEVEDOR DIF PREST	TOM INDICE TP DIF.REAJ
10/12/13	CORRECAO			1,00020714		2,24				10.835,49
TAXAS:		38,06								
10/12/13	168		4,28	257,58		66,82		190,76	10.644,73	
31/01/21	590		299,92	460,71			760,63		760,63	
10/01/14	CORRECAO			1,00049318		5,24				10.649,98
TAXAS:		38,11								
10/01/14	169		4,05	243,05		65,68		177,37	10.472,61	1,00141
31/01/21	590		285,21	432,73			717,94		717,94	
10/02/14	CORRECAO			1,00112582		11,79				10.484,40
TAXAS:		38,11								
10/02/14	170		4,05	243,05		64,66		178,39	10.306,01	
31/01/21	590		285,21	426,91			712,12		712,12	
10/03/14	CORRECAO			1,00053644		5,52				10.311,54
TAXAS:		38,11								
10/03/14	171		4,05	243,05		63,59		179,46	10.132,08	
31/01/21	590		285,21	422,00			707,21		707,21	
10/04/14	CORRECAO			1,00026594		2,69				10.134,78
TAXAS:		38,11								
10/04/14	172		4,05	243,05		62,50		180,55	9.954,23	
31/01/21	590		285,21	416,81			702,02		702,02	
10/05/14	CORRECAO			1,00045820		4,56				9.958,79
TAXAS:		38,11								
10/05/14	173		4,05	243,05		61,42		181,63	9.777,16	
31/01/21	590		285,21	411,64			696,85		696,85	

Mod. Financ. Prazo Remanesc. 055 meses Forma Pagto Boleto Bancario Ult. Venc to 10/12/2018

DATA ESCRITURA: 10/12/1999 DATA CADASTRO: 11/12/2015 APOLICE 68480 TP CREDITO 003

DT EVENTO 11/05/2014 TP PED 133 SINISTRO TOTAL

DIV. VENC	0,00	RCR	0782	TX EFET	7,6562					
VR.ALTER.	9.777,16-	RGE	0721	TX INIC	7,4000					
DESCONTO	0,00	PC12C		INCREM	0,0	TC1. 000	CES	0,000	FCVS	0,00
SD P-RATA	9.777,16	PRZ	228	FREQUEN	00	TC2. 000	PREST	0,00	TAXAS	0,00
VL GARANT	52.028,23	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	0,0000	S.MIP	0,00	RAZAO	
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000		S.DFI	0,00	VENC TO	00
DESP CART:	0,00						S.CRE	0,00	SD APOS	0,00
									TX.EQ	0,00

DESC. DESP





PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-NA #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPLA 02M (0025000296800)I034741301/V58/C0004 29/03/21 PAG fls. 2059  
EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (HABITACAO) FILIAL 25-CAMPINAS NO.026.000 08/10/24 09:53 SEQ 019

ESPOLIO GLAUCIO APARECIDO OLIVEIRA 00010575489871 % PACT. 100,00 RENDA 1.086,33 C.PES 01 CONTRATO 802965811775-2

-----  
Alo CAIXA: SAC: Pessoas com deficiencia auditiva ou de fala: Ouvidoria:  
4004 0104 (Capitais e Regioes Metropolitanas) 0800 726 0101 0800 726 2492 0800 725 7474  
0800 104 0104 (Demais Regioes)  
-----



## AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA - SP**

Processo Nº **0006370-26.2019.8.26.0229**

Lote Nº **24293**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro no **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação nos autos em epígrafe, por intermédio do seu advogado infra assinado, vem, a presença de Vossa Excelência, informar que na data de 15 de outubro de 2024, terça-feira, foi levado a leilão o bem penhorado no processo em epígrafe, encerrando na data estabelecida, não havendo propostas/lances para aquisição diretamente pelo site.

<b>Lote Nº</b>	<b>24293</b>
<b>Descrição do bem</b>	UM APARTAMENTO DE Nº 111, localizado no primeiro andar do Bloco 1, do Condomínio Residencial Di Mônaco, situado na Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 1.880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; lavanderia, e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400m <sup>2</sup> ; área comum de 7,4416m <sup>2</sup> ; área total de 62,4816m <sup>2</sup> e fração ideal de 76,8250m <sup>2</sup> ou 0,625000% do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na área de Estacionamento “descoberta” do condomínio. CONSTA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO: Em estado razoavelmente bom, piso cerâmico, possui o direito de uma vaga indeterminada, sendo que o Condomínio possui uma pequena piscina, quadra de esportes e salão para eventos (conf.fls.121-132). Matriculado no CRI de Sumaré/SP sob o nº 117.426.
<b>Avaliação do bem</b>	R\$ 199.075,38
<b>Visitas na página</b>	352

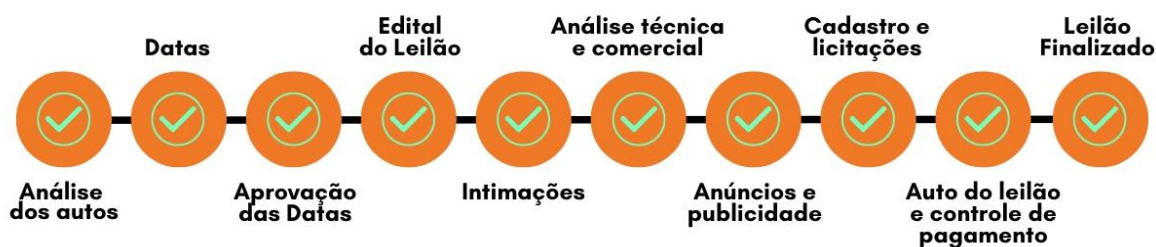
Com um total de **352 visitas exclusivas neste lote no portal**, é evidente o esforço significativo na divulgação das hastas ao(s) bem(ns) penhorado(s).





Registra-se abaixo um passo a passo do trabalho deste leiloeiro:

## Etapas do leilão: Sugestão de novas hastas



Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado por até 50% do valor de avaliação e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta como **POSITIVA**.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Data do protocolo

Termos em que, pede deferimento.

*(assinatura eletrônica)*

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**

**306.683 OAB/SP**





## RELATÓRIO DE PUBLICIDADE

Embora as hastas tenham terminado sem lances, o bem penhorado foi amplamente divulgado em diversas plataformas e meios de comunicação, tanto na modalidade online quanto impressa. Veja os links abaixo que demonstram essa divulgação:

### Divulgação Online

- [Viva Real - Grupo Lance](#)
- [ImóvelWeb - Grupo Lance](#)
- [Zap Imóveis - Grupo Lance](#)
- [Leilão Imóvel - Grupo Lance](#)
- [OLX - Grupo Lance](#)
- [Casa Mineira - Grupo Lance](#)



**Grupo Lance**

200 Grupo Lance - Imóveis no Brasil

Guarujá, São Paulo

Publicado de 2024

O Grupo Lance é uma empresa especializada em leilões judiciais e extrajudiciais com mais de 15 anos de experiência e qualidade de atendimento acervo completo em nosso portal. Acesse [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br).





**Visitas na home page**

[www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br)

**g.** Tivemos centenas de milhares de visitas na página inicial nas últimas semanas, o que contribuiu significativamente para o aumento nas vendas dos bens em leilão, como pode ser comprovado pelo portal SimilarWeb, conforme print e link abaixo:

Engagement ⓘ	
Metric	● grupolance.com.br
📅 Monthly visits	93,315 🏆
🕒 Visit duration	00:10:14 🏆
📄 Pages per visit	6.72 🏆
📄 Bounce rate	49.81% 🏆
📄 Page Views	626,801 🏆

[https://pro.similarweb.com/#/digitalsuite/websiteanalysis/overview/website-performance/\\*/999/1m?webSource=Total&key=grupolance.com.br,lancejudicial.com.br](https://pro.similarweb.com/#/digitalsuite/websiteanalysis/overview/website-performance/*/999/1m?webSource=Total&key=grupolance.com.br,lancejudicial.com.br)



**Divulgação impressa / online**

**h.** "Nosso catálogo bimestral de imóveis e oportunidades em leilão foi um dos principais destaques na divulgação e venda dos ativos penhorados neste período, sendo amplamente distribuído na região do bem. Confira mais detalhes no link a seguir:"

[Catálogo - GRUPO LANCE](#)





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Hortolândia  
FORO DE HORTOLÂNDIA  
1ª VARA CÍVEL

Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19)  
3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0006370-26.2019.8.26.0229**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
Exequente: **Condominio Residencial Di Mônaco**  
Executado: **Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Imbrunito Flores

**Vistos.**

Fls.184/185: ciente de que foi quitado o imóvel. Retire-se a CEF como terceira interessada no feito.

Fls.206/207: ciente de que houve o primeiro leilão sem propostas ou lances. Defiro, pois, que se proceda à nova hasta, com possibilidade de alienação pelo valor de até 50% do valor avaliado. Comunique-se o leiloeiro.

Int.

Hortolândia, 29/10/2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0976/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)	D.J.E
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.184/185: ciente de que foi quitado o imóvel. Retire-se a CEF como terceira interessada no feito. Fls.206/207: ciente de que houve o primeiro leilão sem propostas ou lances. Defiro, pois, que se proceda à nova hasta, com possibilidade de alienação pelo valor de até 50% do valor avaliado. Comunique-se o leiloeiro. Int."

Hortolândia, 30 de outubro de 2024.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0976/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/10/2024. Considera-se a data de publicação em 01/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB 178559/SP)  
Jose Antonio Cremasco (OAB 59298/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.184/185: ciente de que foi quitado o imóvel. Retire-se a CEF como terceira interessada no feito. Fls.206/207: ciente de que houve o primeiro leilão sem propostas ou lances. Defiro, pois, que se proceda à nova hasta, com possibilidade de alienação pelo valor de até 50% do valor avaliado. Comunique-se o leiloeiro. Int."

Hortolândia, 30 de outubro de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0006370-26.2019.8.26.0229**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
Exequente: **Condominio Residencial Di Mônaco**  
Executado: **Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que intimei o leiloeiro acerca da Decisão de fls. 211, conforme comprovantes que seguem. Nada Mais. Hortolândia, 19 de dezembro de 2024. Eu, \_\_\_\_, Camila Vazzoler Cortez, Escrevente Técnico Judiciário.



---

**Intimação - Processo nº 0006370-26.2019.8.26.0229**

---

De CAMILA VAZZOLER CORTEZ <camila.cortez@tjsp.jus.br>

Data Qui, 19/12/2024 11:19

Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Prezado Leiloeiro GILBERTO FORTES do AMARAL FILHO,

Pelo presente fica intimado da r. Decisão proferida no Processo nº 0006370-26.2019.8.26.0229, de seguinte teor:

" Vistos.

Fls.184/185: ciente de que foi quitado o imóvel. Retire-se a CEF como terceira interessada no feito.

Fls.206/207: ciente de que houve o primeiro leilão sem propostas ou lances. Defiro, pois, que se proceda à nova hasta, com possibilidade de alienação pelo valor de até 50% do valor avaliado.

Comunique-se o leiloeiro. Int."

As repostas deverão ser encaminhadas ao e-mail da unidade: [upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br](mailto:upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br)

Atenciosamente,



**CAMILA VAZZOLER CORTEZ**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**UPJ da 1ª a 3ª Varas Cíveis e da Família e das Sucessões da Comarca de Hortolândia-SP**

Rua Ímola, 75 - Jardim Residencial Firenze - Hortolândia/SP - CEP: 13189-212

Tel: (19) 3309-4783

E-mail: [camila.cortez@tjsp.jus.br](mailto:camila.cortez@tjsp.jus.br)

E-mail: [upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br](mailto:upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br)



---

**Retransmitidas: Intimação - Processo nº 0006370-26.2019.8.26.0229**

---

**De** Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

**Data** Qui, 19/12/2024 11:19

**Para** contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

 1 anexo (48 KB)

Intimação - Processo nº 0006370-26.2019.8.26.0229;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ([contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br))

Assunto: Intimação - Processo nº 0006370-26.2019.8.26.0229

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0006370-26.2019.8.26.0229**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
Exequente: **Condominio Residencial Di Mônaco**  
Executado: **Espólio de Glaucio Aparecido de Oliveira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que já consta a exclusão da CEF como terceira interessada. Nada Mais. Hortolândia, 19 de dezembro de 2024. Eu, \_\_\_\_, Camila Vazzoler Cortez, Escrevente Técnico Judiciário.